Câmara Municipal de Oeiras

---------ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2011 --------

----------ACTA NÚMERO TRÊS / DOIS MIL E ONZE ----------

---------- Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Fernando Gabriel Dias Curto em substituição da Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. ----------

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: ----------

---------- Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. ----------

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: ----------

---------- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação as actas números vinte e seis, de dois mil e dez, de quinze de Dezembro e dois, de mil e onze, de dezanove de Janeiro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.----------

3 - DESPACHOS:----------

---------- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Ricardo Rodrigues e Elisabete Oliveira: ----------

----------"Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro: ----------

----------De vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez: ----------

----------Despacho exarado na informação número seiscentos, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado, com consulta a uma entidade, Média Recording Portugal, Limitada, pelo montante de cento e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o serviço de execução de bobine de emissão Spot RTP - Exposição "Mil Novecentos e Dez Memória do Teatro"; ----------

----------Despacho exarado na informação número seiscentos e dois, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, pelo montante de setenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a produção de convites - Exposição "Amuletos, Superstições e Realidades";

----------Despacho exarado na informação número seiscentos e três, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, pelo valor de setenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de convites - evento "Tertúlia Cultural de Oeiras";----------

----------Despacho exarado na informação número seiscentos e quatro, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Sogapal, Sociedade Anónima, pelo valor de quatro mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, para produção do "Roteiro Trinta Dias" - Janeiro de dois mil e onze. ----------

---------- De três de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despachado exarado na informação número seiscentos e sete, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Intervoz, R/COM, pelo valor de trezentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o serviço de Locução para Spot RTP - exposição "Mil Novecentos e Dez Memória do Teatro". --- ----------

---------- De cinco de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despachado exarado na informação seiscentos e cinco, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Excelências Portugal, Limitada, pelo valor de novecentos e trinta e um euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de brochuras destinada à exposição "Amuletos, Superstições e Realidades"; ----------

---------- Despacho exarado na informação número seiscentos e dez, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, pelo valor de noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de convites "Colecção Neves de Sousa"; ----------

---------- Despacho exarado na informação número dois, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Letribérica, pelo valor de três mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de cartazes mupi - Modelos Genéricos para dois mil e onze.----------

---------- De seis de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na informação número três, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Impression, pelo

valor de mil cento e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de cartazes mupi sénior - Modelos Genéricos para dois mil e onze.----------

----------De catorze de Janeiro de mil e onze: ----------

----------Despacho exarado na informação número quatro, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Crice Estúdios Gráficos, Limitada, pelo valor de cento e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de "Cartões Pessoais - cumprimentos".----------

----------Despacho exarado na informação número cinco, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, B Dezoito, pelo valor de dois mil oitocentos e sessenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para "Produção, montagem e remoção de directórios para divulgação de eventos culturais durante o ano de dois mil e onze.----------

----------De dezanove de Janeiro de mil e onze:----------

----------Despachado exarado na informação número seis, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Espargo Verde, pelo valor de mil seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para decoração de estruturas roll up, no âmbito da divulgação de eventos durante o ano de dois mil e onze; ------- ----------

----------Despachado exarado na informação número sete, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Porenvel, Limitada, pelo valor de mil quatrocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de convites, impressão de destinatários e expedição de convites para iniciativas da Autarquia;- ----------

----------Despacho exarado na informação número dez, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Círculo de Cores,

Produções Gráficas, pelo valor de mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção de brochuras "Colecção Neves de Sousa". ----------

---------- De vinte e um de Janeiro de mil e onze:----------

---------- Despacho exarado na informação número vinte e cinco, de dois mil e onze, GP, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta à, Agência Halcon Viagens, pelo valor de cento e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para aquisição do serviço de deslocação e alojamento a Madrid, de uma técnica do Serviço de Turismo; ----------

---------- Despacho exarado na informação número vinte e seis, de dois mil e onze, GP, autorizando o serviço personalizado de estafeta, para entrega de lembrança "Coffret Premium de Vinho de Carcavelos Conde de Oeiras", pelo valor total de trinta e cinco euros. ----------

---------- De vinte e oito de Janeiro de mil e onze:----------

---------- Despacho exarado na informação número trinta e dois, de dois mil e onze, GP, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta à Agência Halcon Viagens, pelo valor de dois mil seiscentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para aquisição do serviço de alojamento para convidados do evento "Sete Sóis Sete Luas".--------

---------- De trinta de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na informação número dezasseis, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Sogapal, Sociedade Anónima, pelo valor de quatro mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção do "Roteiro Trinta Dias" - Fevereiro de dois mil e onze; ----------

---------- Despacho exarado na informação número dezassete, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Costa Valença, pelo valor de duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para

o serviço de paginação do Boletim Interno "Páginas de Encontro"- Janeiro;----------

----------Despacho exarado na informação número dezoito, de dois mil e onze, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta a uma entidade, Multitema, pelo valor de quinhentos e doze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para produção do Boletim Interno "Páginas de Encontro" - Janeiro; ----------

----------Despacho exarado na informação número dezanove, de dois mil e onze, GC, autorizando a adjudicação e consequente pagamento à empresa, Filomena Maria Infante de Carvalho, a aquisição de consumíveis, acessórios e impressão de fotos para o Sector de Audiovisuais, pelo valor de quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;------- ----------

----------Despacho exarado na informação número trinta e um, de dois mil e onze, GP, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta à Agência Halcon Viagens, pelo valor de quinhentos e vinte e sete euros e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para aquisição do serviço de deslocação e alojamento a Bruxelas, de uma técnica do DAE. --- ----------

----------De trinta e um de Janeiro de mil e onze: ----------

----------Despacho exarado na informação número trinta e quatro, de dois mil e onze, GP, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta à empresa em nome individual, João Paias, pelo valor de oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para aquisição do serviço de elaboração de um tubo para lançamento da primeira pedra da Escola Gomes Freire de Andrade, no Bairro Embaixador Augusto Castro, Oeiras, pelo de valor de oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De um de Fevereiro de mil e onze:----------

----------Despacho exarado na informação número trinta e seis, de dois mil e onze, GP, autorizando o procedimento por ajuste directo simplificado com consulta à, Agência Halcon

Viagens, pelo valor de cento e quarenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o serviço de alojamento de duas técnicas na Guarda, pelo de valor de cento e quarenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor." ----------

---------- "Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Isaltino Afonso Morais, no âmbito de competências próprias: ----------

---------- Departamento de Ambiente e Equipamento - DEM ----------

---------- De vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez: ----------

---------- - Despacho exarado na informação número seiscentos e trinta e um, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição da prestação de serviços para a manutenção obrigatória aos ascensores da Estação Ferroviária de Caxias", à firma "Schmitt - Elevadores, Limitada", através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil quatrocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De trinta e um de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número cento e quarenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de serviços de topografia da segunda fase do Parque dos Poetas", à firma "Municípia, Sociedade Anónima", através do procedimento por contratação excluída (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinze mil euros, IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- "Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: ----------

---------- Departamento de Ambiente e Equipamento -DEV ----------

---------- Departamento de Obras Municipais - :DEM----------

----------De quatro de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número três mil e vinte, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento "Assistência Técnica de duas unidades de ar condicionado instalados no Mercado Municipal de Queijas", à firma "Newair - Climatização, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta euros, IVA à taxa legal em vigor;.----------

----------De dezoito de Janeiro: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número seis, de mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Diversas reparações de equipamentos", à firma "Reparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número catorze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de materiais para recuperação das Vinhas Velhas", à firma "Vedicerca - Vedações, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número dezassete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aumento de potência e substituição da ligação existente, em baixa tensão, na EB Um Manuel Beça Múrias, em Oeiras", à firma "EDP Distribuição Energia, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo

montante de dois mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. - ----------

---------- De vinte e sete de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número cento e trinta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Prestação de serviços de reparações diversas em dois elevadores instalados na estação ferroviária de Caxias", à firma "Schmitt - Elevadores, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- - Despacho exarado na requisição interna número cento e trinta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Reparação de câmaras frigoríficas nos Mercados Municipais de Paço de Arcos e de Carnaxide", à firma "Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor." ----------

---------- "Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: ----------

---------- Departamento de Obras Municipais - DEP, DEM, DIM: ----------

---------- De cinco de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- - Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e um, de dois mil e dez,

DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo por um período de três anos para "Aquisição da prestação de serviço para a manutenção obrigatória ao elevador da Junta de Freguesia de Carnaxide", com o preço base de cinco mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor.------- ----------

----------De seis de Janeiro de mil e onze:----------

---------- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição dos Projectos de Especialidades para a remodelação da EB Um/JI Jorge Mineiro", por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Tecnopert - Projectos e Planeamento, Limitada, pelo montante de sete mil quinhentos e quarenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e dois, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual para trabalhadores da DIM", por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Steelmoon,Limitada, pelo montante de sete mil duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -- ----------

----------De sete de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e três, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo por um período de três anos para "Aquisição da prestação de serviço para a manutenção obrigatória de dois ascensores instalados pela firma Grupnor no Palácio Anjos", com o preço base de vinte e um mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- Despacho exarado na informação três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada "cento e oitenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DEM - Mercado Municipal de Algés - Aquisição e montagem de torneiras industriais de chuveiro para o sector de peixe", por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Esferometal, Limitada, pelo montante de

seis mil trezentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De oito de Janeiro de mil e onze:----------

---------- - Despacho exarado na informação trinta e um, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de cem grelhas de sumidouro", por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Move Decisões Unipessoal, Limitada, pelo montante de treze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

---------- De dezassete de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- - Despacho exarado na informação quatro, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada "cento e oitenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DIM - Diversas reparações em pavimentos no Concelho", por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Silva Brandão & Filhos, Limitada, pelo montante de oito mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ---

---------- De quatro de Fevereiro de mil e onze: ----------

---------- - Despacho exarado na informação cinquenta e nove, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo por um período de três anos para "Aquisição da prestação de serviço para a manutenção obrigatória de dois ascensores instalados pela firma Kone Portugal", com o preço base de cinco mil e setecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na informação trinta e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para "cento e vinte, de dois mil e dez, DOM/DIM - Pintura da Ponte da Rua Carlos César em Valejas - Barcarena", com o preço base de onze mil duzentos e quinze euros e um cêntimo, mais IVA à taxa legal em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na informação trinta e sete, de dois mil e onze, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para "duzentos e quatro, de dois mil e dez, DOM/DIM - Rebaixamento de conduta na Cruz Quebrada", com o preço base de catorze mil

quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; --

---------- Despacho exarado na informação trezentos e nove, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para "setenta e cinco, de dois mil e dez DOM/DIM - Manutenção do pontão pedonal sobre a Ribeira de Barcarena na Rua dos Artilheiros na Fábrica da Pólvora - Barcarena", com o preço base de quarenta e sete mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

----------"Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: --- ----------

----------Departamento de Ambiente e Equipamento: ----------

----------De vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número três mil e oito, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de material diverso", à firma "Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----------

----------Despacho posterior a vinte de Janeiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número noventa e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de ração para Quinta Carbone", à firma "Manuel Rodrigues & Filhos, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e cinquenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

----------De dois de Fevereiro de mil e onze: ----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número cento e setenta e um, de dois mil e

onze (n dia três de Março de dois mil e onze, detectou-se que a requisição interna cento e setenta e um, de dois mil e onze, teria sido elaborada, por lapso, considerando o tipo de procedimento como "ajuste directo", ao invés do correcto: "ajuste directo simplificado". Ainda nesse dia, solicitou-se à DCP, por e-mail, a correcção da requisição interna cento e setenta e um, de dois mil e onze. Apensamos cópia da requisição interna cento e setenta e um, de dois mil e onze, corrigida), autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de oitenta compostores de trezentos e trinta litros", à firma "Engels - Logística e Ambiente, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- "Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: ----------

---------- Departamento de Obras Municipais - DGEP ----------

---------- De sete de Janeiro de mil e onze:----------

---------- - Despacho exarado na informação cinco, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada "duzentos e setenta e seis, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Reformulação da iluminação pública no Parque Urbano do Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo", à empresa Omninstal, Sociedade Anónima, no montante de oito mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;----------

---------- - Despacho exarado na informação seis, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente

à empreitada "setenta e três, de dos mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de rede e iluminação Pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas", à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de vinte e oito mil quarenta euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor." ----------

----------"Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: ----------

----------Departamento de Obras Municipais - DGEP - DEM----------

----------De dezasseis de Dezembro de dois mil e dez:----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e oitenta, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de lâmpadas e boxes para Campo de Futebol da Lage", à firma "Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.----------

----------De vinte e quatro de Janeiro: de mil e onze----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número cento e dezanove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de diverso material eléctrico", à firma "ELPOR - Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----------

----------De vinte e cinco de Janeiro de mil e onze:----------

---------- Despacho exarado na requisição interna número cento e vinte e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de projectores para o Jardim

Municipal de Oeiras", à firma "Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada", através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e cinquenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor."----------

---------- "Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: ----------

---------- De vinte e três de Dezembro de dois mil e dez: ----------

---------- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos, a Diogo Alexandre Firmino Martins, para realização de uma exposição de cariz infantil, nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número vinte e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMC. ----------

---------- De vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez:----------

---------- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil cento e trinta euros e dois cêntimos, a DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, no âmbito de um conjunto de apresentações Infantis "Era Uma Vez Um Dragão". Informação número duzentos e trinta e sete, de dois mil e dez, DCT-Cultura. ----------

---------- Autorizado o pagamento no valor total de três mil e duzentos euros, a Andante Associação Artística, no âmbito do Projecto "Histórias de Ida e Volta Sete" - Ateliers "Leitura em Voz Alta" e Anatomias pela Andante. Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e dez, DBDI/BMO. ----------

---------- De vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez:----------

---------- Autorizado o pagamento no valor total de quinze mil e cem euros, a Contabandistas de Estórias, no âmbito do Projecto "Histórias de Ida e Volta". Informação número quarenta, de

dois mil e dez, Divisão de Bibliotecas Documentação e Informação.----------

----------De dois de Janeiro de mil e onze: ----------

----------Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e catorze euros, a Pancada Produção de Espectáculos, para aquisição de dois espectáculos do musical infantil "Escola de Heróis".. Informação número cinco, de dois mil e onze, DCT. ----------

----------De doze de Janeiro de mil e onze: ----------

----------Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos euros, a Andante Associação Artística, para a realização de um teatro, no âmbito das Comemorações do Centenário da Implantação da República. Informação número seis, de dois mil e onze. DBDI. ----------

----------De três de Fevereiro de mil e onze: ----------

----------Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e três euros e três cêntimos, a Multipublicações, Limitada, para renovação de assinatura das Publicações "Premiere Marketeer". Informação número vinte e quatro, de dois mil e onze, DBDI/BMO. ----------

----------Autorizado o pagamento no valor total de trinta e cinco euros e dezanove cêntimos, a Associação de Profissionais de Educação, para a renovação de assinatura das Publicações "Cadernos de Educação de Infância". Informação número vinte e três, de dois mil e onze, DBDI/BMO.----------

----------Autorizado o pagamento no valor total de quarenta euros, a Gabinete de Estudos a&b, para a renovação de assinatura da Publicação "Páginas a&b". Informação número vinte e dois, de dois mil e onze, DBDI/BMO.----------

----------Autorizado o pagamento de honorários, no valor total de dois mil oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos, a Vasco Matos Trigo, como moderador e entrevistador nas sessões de "Conversas na Aldeia Global". Informação número dois, de dois mil e onze, DBDI/BMO. ----

----------Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos, a Ana Margarida Gabriel Mourato, no âmbito dos ateliers pedagógicos de

animação do livro e da leitura "Ouvir o Falar das Letras". Informação número dois, de dois mil e onze, DBDI/BMA".----------

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: ----------

---------- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dois milhões cinquenta e um mil trezentos e um euros e trinta e dois cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de treze milhões sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e cinco cêntimos. ---------

5 - PAGAMENTOS: ----------

---------- Pagamentos autorizados anteriormente: ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e seis cêntimos. ----------

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:----------

---------- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia nove de Fevereiro, os quais são:

---------- "Foi presente a acta da reunião anterior. ----------

---------- Informações: ----------

---------- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. ----------

---------- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.---------- ----------

---------- Insolvência - Clube de Futebol Estrela da Amadora - Tomou conhecimento do ponto de situação relativa à reunião da Assembleia de Credores de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e onze. ---- ----------

----------Tomou conhecimento do Tableau de Bord do exercício contabilístico, referente ao mês de Outubro de dois mil e dez. ----------

----------Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Novembro de dois mil e dez.----------

----------Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Dezembro de dois mil e dez. ----------

----------Tomou conhecimento do Tableau de Bord do exercício contabilístico, referente ao mês de Novembro de dois mil e dez.----------

----------Tomou conhecimento da informação relativa à vistoria realizada nas redes de esgotos domésticos da Igreja Matriz de Oeiras. ----------

----------Informação CMO número nove, de dois mil e onze - DGP - Pedido de apoio da Oeiras Internacional School à SANEST - Tomou conhecimento do ponto de situação, após contacto com a SANEST. ----------

----------Propostas de Ratificação:----------

----------Tomou conhecimento da adenda ao despacho número um, de dois mil e onze, do PCA, relativo à Delegação e subdelegação de competências do Presidente do Conselho de Administração nos Administradores. ----------

----------Propostas de Deliberação:----------

----------Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, autorizar o pedido para acumulação de funções privadas do Técnico Superior - João Augusto da Rocha Domingues. -----

----------Determinação do posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado para a carreira de um Técnico Superior para a Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro. - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.----------

----------Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da Constituição da Estrutura de

Governação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. ----------

---------- Proposta para recrutamento com recurso a reserva de recrutamento já constituída - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado para a carreira de Assistente Técnico para a Divisão Comercial - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-- ----------

---------- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze. ----------

---------- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze.----------

---------- Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato da empreitada destinada à remodelação/ ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze.----------

---------- Procedimento por concurso público para a execução de instalações eléctricas e mecânicas do novo centro de dados no edifício sede - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos, acrescido de IVA. ----------

---------- Egeo - Tecnologia e Ambiente, Sociedade Anónima/Ipodec Portugal - Gestão de Resíduos, Limitada - Sucessão da posição contratual - Foi aprovada, por unanimidade, o pedido da sucessão da posição contratual formulado pela empresa Egeo - Tecnologia e Ambiente, Sociedade Anónima.----------

---------- Concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ execução de caixas e

instalação de tubagem e acessórios em diversos locais de consumo no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de setenta e seis mil e oitocentos euros, acrescido de IVA. ----------

----------Procedimento por concurso público para prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de cento e noventa mil euros, acrescido de IVA. ----------

----------Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, Fernando Joaquim Sérgio Oliveira. ----------

----------Empreitada de Remodelação da Central Hidropressora da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra.----------

----------Foi aprovada, por unanimidade, a Primeira Alteração ao Orçamento de dois mil e onze - PPI Orçamento das Despesas Correntes e de Capital." ----------

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

----------O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: ----------

----------Número vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: "Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor engenheiro Norberto Joaquim Pereira Duarte, apresentado pelo grupo político municipal do PS:----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com os votos a favor, dos Grupos Políticos Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista, pelo falecimento do Senhor Engenheiro Norberto Joaquim Pereira Duarte.

---------- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” ------ ----------

---------- Número vinte e sete, dando conhecimento que foi adiada a discussão da proposta “Regulamento da Feira de Outurela, na Freguesia de Carnaxide”. ----------

---------- Número vinte e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número mil trezentos e quarenta e três, de dos mil e dez - Ratificação da data de entrada em vigor do protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis - Serviço de Carreiras Urbanas - Oeiras Combus: -- ----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil trezentos e quarenta e três barra dez, a que se refere a deliberação número setenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Dezembro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, ratificar a redacção dada à cláusula décima nona, conforme consta no protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, assinado entre o Município e a empresa Vimeca, definindo como data de entrada em vigor do protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, o dia um de Junho de dois mil e sete e, consequentemente, a sua validade até ao dia trinta e um de Maio de dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” ------ ----------

---------- Número vinte e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número mil trezentos e quinze, de dois mil e dez - Empréstimo número nove mil e quinze barra

zero zero seis mil setecentos e setenta e quatro barra seiscentos e noventa e um: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil trezentos e quinze barra dez, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Dezembro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar introduzir-se uma comissão de gestão de zero vírgula vinte e cinco por cento ao semestre, no contrato de empréstimo referido em título, a cobrar juntamente com juros de cada vencimento ou prestação e incidente sobre o respectivo saldo devedor, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.----------

----------Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta."------- ----------

----------Número trinta, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número mil duzentos e noventa e dois, e dois mil e dez - Criação da quota de disponibilidade do saneamento, bem como fixar os respectivos valores para o ano de dois mil e onze - SMAS: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e noventa e dois barra dez, a que se refere a deliberação número vinte e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Dezembro de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social – Partido Popular, e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a criação da Quota de Disponibilidade de Saneamento, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.----------

----------Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta."---------

---------- Número trinta e um, dando conhecimento que foi retirada da agenda para rectificação a proposta mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez – "Revisão da estrutura orgânica dos SMAS - Criação de unidades orgânicas flexíveis e definição das respectivas competências." -

---------- Número trinta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número mil trezentos e setenta e três, de dois mil e dez - Adesão do Município de Oeiras à Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares: ----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil trezentos e setenta e três barra dez, a que se refere a deliberação número quarenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em quinze de Dezembro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a adesão do Município de Oeiras à "Associação da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares", bem como os respectivos estatutos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta." ------ ----------

---------- Número trinta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número quatro, de dois mil e onze - Protocolo a celebrar com a REFER visando a mutação dominial subjectiva de parcelas de terreno afectas ao domínio público ferroviário e ao municipal: ----------

---------- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatro barra onze, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de Janeiro de dois mil e onze e deliberou por unanimidade com os votos a

favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a afectação de duas parcelas de terreno por transferência do domínio público ferroviário para o domínio público municipal com a área global de duzentos e noventa e dois metros quadrados, sitas entre os quilómetros catorze vírgula novecentos e cinquenta a quinze vírgula setenta e cinco, do lado esquerdo da linha de Cascais, em Santo Amaro, Freguesia e Concelho de Oeiras, omissas na matriz e na competente Conservatória do Registo Predial mas identificadas no desenho um zero zero zero dois dois três oito sete três cinco, designadas como parcelas A e B, liquidando à REFER, EPE, uma compensação financeira correspondente ao valor de vinte e um mil euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta."------- ----------

----------Número trinta e quatro, dando conhecimento que foi retirada da agenda para rectificação a proposta "Alienação de parcela de terreno municipal sita na Rua Almada Negreiros, em Queijas - Desafectação do domínio público municipal".----------

----------Número trinta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número quarenta e um, de dois mil e onze - Aquisição de terreno no Bairro Casal das Chocas, no âmbito do Programa Habitar Oeiras - Alteração à proposta de deliberação número oitocentos e dezanove, de dois mil e dez: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quarenta e um barra onze, a que se refere a deliberação número sessenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de Janeiro de dois mil e onze e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à

Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a celebração de escritura pública de compra e venda com a empresa "P.I. - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima", titulando a aquisição do terreno, com a área de vinte e três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, correspondente ao artigo matricial rústico quatrocentos e nove, secção vinte e cinco, da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número zero zero quinhentos e setenta, pelo valor de um milhão setecentos e vinte e dois mil sessenta e cinco euros e vinte cêntimos, montante a liquidar em quatro prestações semestrais, a vencerem-se nas seguintes datas e montantes: ----------

---------- a) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta de Junho de dois mil e onze;----------

---------- b) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e onze;----------

---------- c) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta de Junho de dois mil e doze;----------

---------- d) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze., conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ----------

---------- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta." ------ ----------

---------- Número trinta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número quarenta e dois, de dois mil e onze - Rossio de Porto Salvo - Alteração à minuta de contrato-promessa de compra e venda aprovada pelas propostas de deliberação números seiscentos e cinquenta e cinco, setecentos e vinte e cinco de dois mil e nove e quatrocentos e trinta e sete, de

dois mil e dez: ----------

----------A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quarenta e dois barra onze, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em cinco de Janeiro de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração à cláusula terceira, da minuta de contrato-promessa de compra e venda celebrado com a Irmandade de Nossa Senhora de Porto Salvo, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. ----------

----------Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta." ---------

8 - INFORMAÇÕES – SRª. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: ----------

----------A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção, dando conhecimento que no dia vinte de Janeiro esteve presente numa reunião pública de apresentação do Ano Europeu do Voluntariado, na qual foram apresentadas propostas de trabalho para o Concelho de Oeiras, bem como o incremento da Bolsa Local de Voluntariado. ----------

----------No dia vinte e um, participou na reunião do Conselho de Administração da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, da qual Oeiras faz parte, assim como, da Rede Europeia. ------

----------No dia vinte e dois, esteve presente na inauguração da Unidade de Cuidados Continuados, na comunidade de Queijas. ----------

----------No dia vinte e sete, esteve reunida com os Presidentes das Comissões Sociais de Freguesia, de modo a que se pudesse articular o que em termos de acção social se fez e também o que a Câmara poderá vir a fazer, nomeadamente, no diz respeito à implementação da Campanha de Combate ao Desperdício Alimentar. ----------

---------- No dia vinte e nove de Janeiro, esteve presente na exposição dos trabalhos dos voluntários da Associação Coração Amarelo. ----------

---------- Nos dias quatro, cinco e seis de Fevereiro, esteve em Oeiras um grupo de representantes dos Municípios onde foi efectuado o "Festival Sete Sóis, Sete Luas", sendo esse um encontro que costuma ser feito anualmente, tendo ocorrido em Oeiras pela primeira vez.------

---------- Referiu que nesse evento estiveram presentes dois Municípios de Israel, um da Croácia, um da Roménia, vários Italianos, dois Franceses, Espanhóis e vários Portugueses e para se trocar as diversas experiências do que acontece nos diversos concelhos durante o festival "Sete Sóis, Sete Luas", houve numa reunião de trabalho que decorreu no sábado anterior. ----------

---------- O festival decorre nas primeiras sextas-feiras a partir da última semana de Junho, até ao primeiro fim-de-semana de Setembro, embora existam municípios que o façam durante uma semana com um espectáculo diário.----------

---------- O sistema de pagamento também foi discutido se deverá ser ou não pago. Por conseguinte, se não for gratuito, terá que ser pedido um valor baixo, porque existe uma candidatura aos fundos europeus.----------

---------- Deu também conhecimento, de se ter deslocado a Ponte de Soure, a convite do Presidente da Câmara Municipal, porque nesse Concelho existe o núcleo do festival "Sete Sóis, Sete Luas", denominado "Centro Sete Sóis, Sete Luas".----------

---------- A terminar, fez uma abordagem à Campanha de Natal que decorreu entre a CMO e a Mundicenter, as quais estiveram envolvidas no processo de recolha de brinquedos, sendo uma parte distribuída pelas diversas instituições do Concelho que tinham crianças e outra parte enviada para o Príncipe, visto que estavam em boas condições, pois este ano verificou-se que os brinquedos oferecidos vinham em bom estado, ao contrário do que foi verificado em anos anteriores. ----------

9 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO BARROS: ----------

----------Usando da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Barros lembrou que esteve presente na cerimónia do Aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena. ----------

----------Assistiu à inauguração da Unidade de Cuidados Continuados, em Queijas.----------

----------Por último informou que numa reunião conjunta com o Senhor Vice-presidente, conseguiu-se a concordância dos Sindicatos para se iniciar o trabalho por turnos, nomeadamente no que diz respeito ao Departamento de Ambiente, quer na área dos espaços verdes, quer na área da limpeza urbana, quer ainda na área de recolha de resíduos sólidos. ---------- ~

----------Como todos sabem uma reunião com os Sindicatos, não é tarefa fácil, mas foi levada a bom porto, sendo certo que a Câmara defendeu os trabalhadores, já que olhou para as variáveis possíveis e imaginárias e só por isso foi possível chegar a um entendimento.----------

----------Com isto pretende informar que não sendo possível implementar o início do trabalho por turnos nas setecentas e tal pessoas ao mesmo tempo, pelo menos metade já começaram desde segunda-feira passada a trabalhar em regime por turnos, o que em termos orçamentais irá originar um decréscimo substancial nas rubricas das horas extraordinárias, não necessariamente gastando menos verba porque terá que ser pago o subsídio de turno, mas pelo menos permitirá resolver os limites legais das horas extraordinárias e permitirá também uma operacionalidade muito maior, concluindo que durante o mês de Fevereiro se estima que se consiga pôr as áreas operacionais a trabalhar em regime por turnos, o que será uma satisfação e um marco importante. ----------

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: ----------

----------Usando da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse que irá dar uma boa notícia no que se refere à Taxa Municipal de Direito de Passagem, que a PT - Portugal Telecom pagou pela primeira vez, o que quer dizer que ao pagar a primeira vez estavam a assumir que tinham que a pagar, sendo certo que ainda não se chegou a acordo sobre o montante, porque isso deriva da lei e de umas auditorias que têm que fazer e enviar para as Câmaras Municipais. --------

---------- Continuando prestou as seguintes informações:----------

---------- Esteve presente na abertura do Ano Europeu para o Voluntariado e verificou que o Concelho de Oeiras tinha muita gente dedicada ao voluntariado, o que achou muito interessante.-

---------- No dia vinte e dois esteve presente na inauguração da Unidade de Cuidados Continuados, em Queijas, que teve uma adesão extraordinária da população, dando os parabéns a quem teve a ideia, porque efectivamente soube ouvir a população. ----------

---------- No mesmo dia, da parte da tarde, assistiu, no Auditório Lourdes Norberto, à peça "Zuca, Truca, Bazaruca", da Companhia Intervalo Grupo de Teatro, a qual recomenda a quem tem crianças. ----------

---------- No dia dois de Fevereiro esteve presente na cerimónia do lançamento da primeira pedra da Escola Gomes Freire de Andrade, que também representará um marco no Concelho, na medida em que tanto os professores, como os alunos irão ter melhores condições de trabalho. ----

---------- Esteve presente no jantar comemorativo do aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena. ----------

---------- Por último, disse que não podia deixar de referir as visitas guiadas ao Lagar de Azeite, as quais considera um produto cultural com imenso interesse para todas as camadas sociais, na medida em que a firma que fez a recuperação do espaço, também faz a animação cultural e a passagem de um vídeo sobre o funcionamento do lagar.----------

11 - INFORMAÇÕES - SRª. VEREADORA ANABELA PEDROSO:----------

---------- Usando da palavra, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso congratulou-se pela inauguração da Unidade de Cuidados Continuados, em Queijas, onde também teve o prazer de ter estado presente, tendo sido interessante verificar a adesão da população, apesar de ter imediatamente ouvido algumas palavras de frustração, porque o horário não era tão alargado quanto aquele que inicialmente estava previsto.----------

----------Prosseguindo, referiu ter feito uma visita a semana passada, no contexto do seu trabalho como Vereadora do Partido Socialista, ao Lar da Terceira Idade da Paróquia de Carnaxide.- ----------

----------A visita foi muito interessante do ponto de vista do trabalho que estava a ser feito, mas a Directora do Lar expressou uma grande preocupação pela falta de sustentabilidade do projecto, o que poderia pôr em causa todo o seu desenvolvimento. Uma das coisas que apontou foi que havia a possibilidade de fazer um piso por cima da placa existente que permitiria a colocação de mais trinta camas, dando a referida sustentabilidade que o projecto necessitava. ----

----------O Lar estava com cento e tal mil euros de défice anual, o que significava que dentro em breve não haveria condições para dar continuidade ao projecto. ----------

----------Ficou bastante sensibilizada com tudo, até pelo trabalho magnífico que estava a ser feito naquela IPSS, mas também muito preocupada com o ponto que atrás referiu, tendo-se comprometido a expô-lo a quem de direito na Câmara Municipal, uma vez que o edifício era camarário, segundo foi informado e, desse modo, perguntou à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira se lhe poderia dar algum esclarecimento sobre o que se poderia fazer relativamente a esse assunto. ----------

----------Em seguida, sobre a Colecção Manuel de Brito, observou que a polémica se tinha instaurado, tendo saído uma notícia no Jornal da Região e até o Senhor Presidente, na segunda-feira, em reunião da Assembleia Municipal, referiu situação, pelo que gostaria de saber o que estava a ser feito pela Câmara para tentar salvaguardar que a colecção não saísse de Oeiras. ------

----------Continuando, sobre a finalização do troço do Passeio Marítimo Paço de Arcos/Algés, sabendo que, teoricamente, já teve início, questionou o que se passava, pois não tem tido informação sobre essa matéria. ----------

----------Por último, fez referência a uma questão que a sua bancada já tinha mencionado com alguma regularidade na Câmara e que tinha a ver com a forma como os anexos dos documentos

digitalizados eram colocados na plataforma.----------

---------- Já pediu também para que sempre que houvesse alterações feitas a propostas de deliberação, pudessem colocar um "track change", ou uma cor diferente, no sentido de perceber qual foi a alteração e nada disso acontece, aliás, vão discutir uma proposta que vem exactamente igual àquilo que a levou a ser adiada na reunião anterior.----------

12 - INFORMAÇÕES – SR. VICE-PRESIDENTE: ----------

---------- O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção, fazendo referência à visita da Delegação do Município de Benguela, constituída pelo Senhor Administrador Municipal e por um conjunto de técnicos, visita essa que teve o seu início na sexta-feira passada e irá terminar hoje, quarta-feira. ----------

---------- Acrescentou que durante a sua estadia tiveram a oportunidade de visitar o Taguspark, a Universidade Atlântica, a AITECOeiras, o Parque dos Poetas, a Fábrica da Pólvora, o Passeio Marítimo, o Porto de Recreio.----------

---------- Também estiveram presentes numa das sessões da Assembleia Municipal. ----------

---------- Continuando, disse que pensa que tiveram um panorama geral daquilo que era a actividade do Município e das instituições que de mais perto se relacionavam com ele, tendo em conta a política de cooperação, uma vez que a anterior Administração Municipal de Benguela tinha de alguma forma abrandado o seu contacto com Oeiras, razão pela qual foram criadas as condições para que a relação Oeiras/Benguela saia fortalecida e também para que no futuro se possam desenvolver um conjunto de iniciativas entre ambos.----------

13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: ----------

---------- Dando resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores e sobre a questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso relativa à Colecção Manuel de Brito, o **Senhor Vice-Presidente** adiantou que o Senhor Presidente estava atrasado, mas ainda ia estar

presente e teria oportunidade de explicar mais em pormenor os esforços que tinham sido desenvolvidos no sentido de perceber o que é que realmente motivou a família Manuel de Brito a cancelar o protocolo naqueles termos. ----------

----------Em relação aos anexos dos documentos inseridos na plataforma, disse que esse assunto já tinha sido alvo de crítica e de sugestão por parte do grupo político do PS, no entanto, iria dar conta às várias unidades orgânicas e, possivelmente, aos vários secretariados, no sentido de procederem de outra forma, porque, realmente, muitas vezes os anexos, da forma como eram introduzidos no sistema, não estavam visíveis e não tinham a qualidade necessária para se poder ler e analisar.----------

----------Quanto ao Passeio Marítimo, esclareceu que o troço não será Paço de Arcos/Algés, mas sim Paço de Arcos/Cruz Quebrada, estando a Câmara em condições de, muito em breve, lançar o concurso.----------

----------Explicou de seguida que o assunto ficou sujeito a uma melhor avaliação por parte da execução orçamental, ou seja, embora esteja prevista rubrica em Orçamento para abrir o concurso, entendeu-se por prudente, antes de se levar a cabo esse procedimento, perceber qual o comportamento em termos da execução da receita este ano, porque poderá a execução da receita ficar aquém da expectativa, obrigando a prudência a perceber como vai ser o comportamento em termos da execução orçamental do Município em dois mil e onze para se avançar para essa obra que vai ao encontro das expectativas dos munícipes do Concelho, mas não só, uma vez que o Passeio Marítimo era uma centralidade metropolitana, sendo utilizado, visitado e usufruído por cidadãos de vários concelhos.----------

----------Concluiu dizendo que a última fase será entre a Cruz Quebrada e Algés, mas estará sempre sujeita àquilo que resultar da Comissão composta por elementos da Câmara Municipal e da APL, que estava a estudar toda a área ribeirinha e, em concreto, o terrapleno de Algés, que era uma área fundamental para a concretização da última fase do Passeio Marítimo. Só depois desse

trabalho estar concluído é que se estará em condições de arrancar para o projecto da quarta e última fase.----------

---------- No que diz respeito ao Centro de São Romão de Carnaxide, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que a Presidente da Paróquia de Carnaxide, que também preside o Centro de São Romão de Carnaxide, lhe expos a situação de ser difícil manter o Lar naquelas condições. ----------

---------- Na altura, disseram-lhe que não seria possível construir mais um piso, porque o projecto que havia para o Centro Cívico de Carnaxide era aquele e não poderia ser alterado. Não há dúvida que o Lar estava integrado num projecto que tinha o Auditório Ruy de Carvalho, a Biblioteca, a Junta de Freguesia e todo um espaço de lojas que era o Centro Cívico de Carnaxide.

---------- De qualquer modo, estudaram a hipótese de, pelo menos o Lar, ser sustentável, porque tinha a possibilidade de se fazer fisioterapia, hidromassagem, etc., mas, de qualquer modo, o Senhor Presidente poderá esclarecer melhor esse aumento.----------

---------- Sobre o CAMB, disse ter conhecimento de estar a ser trocada correspondência entre a Câmara Municipal e a família Brito, mas era pública a entrevista dada pela doutora Arlete a um jornal, a qual lamentou, pensando que deveria haver por parte da doutora Arlete uma menor informação do que se passava na realidade.----------

---------- O protocolo do CAMB foi negociado por si com a família, com o apoio jurídico da Câmara Municipal de Oeiras e previa uma Comissão de Gestão.----------

---------- Na altura em que foi constituída essa Comissão, houve a preocupação que fosse composta por duas pessoas e não houvesse uma terceira para desempate, porque se pretendia que tudo o que ali se fizesse fosse de comum acordo entre a família e a CMO. ----------

---------- Quem fazia a programação do CAMB era essa mesma Comissão, que era representada pela CMO na pessoa da Senhora Directora Municipal. Tinha conhecimento das

exposições que lá eram feitas, mas não era uma decisão sua. ----------

----------A doutora Arlete disse não lhe reconhecer competência, nem sensibilidade, receando pelo que pudesse vir a acontecer, acrescentando que essa intervenção foi uma coisa perfeitamente sem razão de ser, porque as exposições que se faziam no Palácio não era decisão sua, aliás, nem tinha que ser, pois para isso existiam técnicos na Câmara, competindo-lhes a eles tomar essas decisões, porque não tinha formação em História da Arte; tinha os conhecimentos que a maioria das pessoas com a cultura e a idade adquirem. ----------

----------Concluiu dizendo que só se pronunciaria nesse âmbito e os Senhores Vereadores desculpá-la-ão de não tecer mais nenhuns considerandos, pois deixará para o Senhor Presidente dizer aquilo que entender. ----------

----------Sobre essa matéria, o **Senhor Vice-Presidente** disse ter sido alertado da vontade da família Manuel de Brito, na penúltima Assembleia Municipal e disse-o na altura, porque não tinha conhecimento de qualquer ofício, ou de qualquer comunicação dirigida por parte da família à Câmara Municipal de Oeiras. ----------

----------Entretanto, através do Gabinete do Senhor Presidente foi informado que tinha havido uma comunicação remetida pela família Manuel de Brito, que teve como consequência um pedido de reunião por parte do Senhor Presidente e, segundo informação fornecida pelo seu Chefe de Gabinete, na altura, o representante da família respondeu que uma carta se respondia com outra carta e, desse modo, foi elaborada uma resposta por parte do Senhor Presidente. -------

----------Pediu que lhe facultassem esses dois documentos, pois pensou que seria importante dar conhecimento deles na reunião de Câmara. ----------

----------Prosseguindo, referiu que como a última Assembleia Municipal foi de continuação, não houve período antes da ordem do dia, por isso não teve oportunidade de as ler, mas achou que faria todo o sentido lê-las na reunião de Câmara, para que os Senhores Vereadores tomassem conhecimento e ficasse em acta. ----------

---------- Desse modo, leu a carta enviada em nome da família Manuel de Brito, assinada pela Senhora doutora Maria Arlete da Silva, cujo teor é o seguinte: ----------

---------- "Excelentíssimo Senhor Presidente ----------

---------- Ao estabelecer em dois mil e seis uma parceria com a Câmara Municipal de Oeiras (CMO), na pessoa do seu Presidente, os Herdeiros de Manuel de Brito comprometeram-se, durante onze anos, a pôr a sua colecção ao serviço da comunidade. Assim o Palácio Anjos acolheu o CAMB (Centro de Arte Manuel de Brito).----------

---------- Passaram quatro anos e superámos muito as expectativas iniciais tendo recebido da parte de inúmeras pessoas ligadas à cultura os maiores elogios. O acolhimento público foi também, como é sabido, muito positivo. ----------

---------- Fizemos exposições com obras de mil novecentos e catorze até à actualidade e apresentámos núcleos muito importantes dos artistas Menez, Eduardo Luiz, António Dacosta, Paula Rego, António Palolo, Júlio Pomar, Eduardo Batarda, Lourdes Castro, Bartolomeu Cid dos Santos e Graça Morais. "O Véu da Noiva", "À Volta do Papel", "Going South", "Por Paris" e "Século Vinte e Um - Anos Dez", a actual exposição, complementaram uma panorâmica muito alargada de quase cem anos de arte moderna e contemporânea portuguesas. Foram mostradas mais de mil obras de cento e sessenta e três artistas.----------

---------- Em termos de família, todos fizemos um enorme esforço financeiro, não só para adquirir peças de novos artistas, mas também, para colmatar algumas falhas no acervo existente, posteriormente à morte do fundador da colecção. Pessoalmente dediquei grande parte do meu tempo de trabalho à concepção, preparação e apoio a todas as exposições efectuadas e à organização dos catálogos editados.----------

---------- A relação da tutela connosco, desde o início, pautou-se pela presença de obstáculos que se foram agravando ao longo do tempo. Em situações pontuais, apenas com a intervenção do

Senhor Presidente, algumas barreiras foram ultrapassadas. No entanto, o balanço tem sido desencorajador. No início de dois mil e sete fez-se a reedição do catálogo "Véu da Noiva", cujos direitos nos foram cedidos pela editora Artlandia. Depois disso, só em finais de dois mil e oito, se conseguiu um novo catálogo aquando da exposição da artista Paula Rego. Depois de uma reunião com o Senhor Presidente a situação foi desbloqueada, e foi possível fazer os catálogos das exposições já realizadas e a realizar. A partir dessa altura, também passaram a ser feitas as edições de postais. No entanto, o catálogo do artista António Dacosta (três anos depois da sua exposição) ainda não foi publicado.----------

----------Em dois mil e dez informaram-me que iria haver grandes restrições económicas para dois mil e onze e, por isso, acordámos em fazer duas exposições em vez das três habituais. Pretendíamos fazer este ano uma exposição de Arte Africana de expressão portuguesa e de Arte Brasileira. Para essa exposição teríamos de adquirir algumas peças e seria importante ter um comissário destas áreas e, naturalmente, um catálogo de qualidade. Foi-me dito que tal não era possível. Assim, a actual exposição foi prolongada mais um mês do que era o habitual e foram planeadas as duas exposições para o resto do ano.----------

----------Fomos muito recentemente confrontados com o anúncio de que uma exposição organizada pela Fundação de Serralves irá inaugurar no Palácio Anjos em Março deste ano. O argumento da contenção de despesas parece assim ultrapassado. No entanto, a nova programação do CAMB (ou melhor, do Palácio Anjos) ficou estabelecida: no futuro, as instalações do Palácio Anjos dividem o espaço com a Colecção Manuel de Brito (responsável por duas exposições anuais) e com a CMO (encarregue pela organização de uma terceira exposição anual com outros parceiros culturais).----------

----------Por não termos encontrado no percurso destes quatro anos uma colaboração que esteja de acordo com os compromissos assumidos na parceria, entre os Herdeiros de Manuel de Brito e a CMO e por não reconhecermos a competência do seu departamento cultural para

elaborar uma programação com o nível a que habituámos os visitantes do CAMB, achamos não estarem reunidas as condições, a partir deste momento, para continuarmos a nossa colaboração com a CMO. ----------

---------- Mais informo que esta decisão, devidamente ponderada, foi tomada, por unanimidade, pelos herdeiros de Manuel de Brito.----------

---------- Com os nossos cumprimentos,----------

---------- Em nome da família de Manuel de Brito - Maria Arlete Alves da Silva." ----------

---------- De seguida, passou a ler a carta remetida pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: ------- ----------

---------- "Excelentíssima Senhora ----------

---------- É com grande surpresa que recebo a vossa carta de intenção de cessar a colaboração estabelecida com a CMO. A consternação desta Vossa intenção é tanto maior, quanto o protocolo acordado entre o Município de Oeiras e os Herdeiros da Colecção Manuel de Brito, a vinte e oito de Novembro de dois mil e seis, estabelece que a colecção é cedida em regime de comodato (cláusula quarta), por período de onze anos (número um, cláusula décima segunda), e que a denúncia deste protocolo obriga a um aviso com um mínimo de um ano, relativamente ao termo do prazo (número dois, cláusula décima segunda). ----------

---------- Conclui-se assim que segundo a vossa leitura dos factos, estaremos na presença de uma falta de cumprimento grave (número um, cláusula décima terceira), por parte da CMO, pelo que inevitavelmente conduzirá à decisão desta interpretação em foro próprio (cláusula décima sexta). ----- ----------

---------- Dos factos referidos sobre o não cumprimento por parte da CMO ao acordado no protocolo, temos a recordar que:----------

---------- Um - A referência a "presença de obstáculos que se foram agravando ao longo do

tempo", não impediu que a CMO tenha cumprido globalmente as obrigações a que se comprometeu (cláusula décima). ---------- .

----------Dois - Os atrasos referidos na concretização dos catálogos programados são devidos a:---------- ----------

----------a) "Espaço temporal entre a produção do catálogo "Véu da Noiva" (dois mil e sete a dois mil e oito)" ----------

----------Durante esse período decorreu o processo de desenvolvimento de uma identidade gráfica para o CAMB, com recurso a uma empresa externa, e por acordo entre as partes, foi decidido aguardar até ao final do processo para produzir um novo catálogo.----------

----------É de referir ainda que os processos de aprovação e decisão por parte da família M.Brito têm sido particularmente morosos, pelo que esse período corresponde aos vários refinamentos da proposta criativa inicial até chegar a uma linha aprovada por unanimidade. ------

----------b) "Catálogo do António Dacosta (dois mil e oito) ainda não está produzido".---------

----------Diversas razões justificam esta situação:----------

---------- As primeiras imagens cedidas para o catálogo não tinham qualidade.----------

---------- As segundas imagens resultam de fotografias que foram tiradas aos quadros durante a exposição. O facto de estarem emoldurados não permitiu visualizar a imagem com a qualidade necessária para reprodução gráfica. ----------

---------- Terminada a exposição as peças foram fotografadas e efectuaram-se várias provas sempre com alterações da Senhora doutora Arlete Silva. ----------

---------- A última alteração decorreu em meados de Janeiro de dois mil e onze, sendo que a maioria das provas de cor foi devolvida com anotações sobre a falta ou excesso de cor.----------

---------- Aguarda-se nova prova no início da próxima semana (Fevereiro de dois mil e onze).

----------Três - Programação do CAMB a partir de dois mil e onze ----------

----------Ficou registado em acta da reunião da comissão (Anexo A) que:----------

---------- "a) Primeiro - Na reunião realizada a dez de Setembro com o Senhor Presidente, foi referido que a família MB tinha já cumprido o seu compromisso de apresentação global da colecção, pelo que se teria de dar início a um novo ciclo de trabalho; Nesse sentido o Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas (DPHCB) comprometeu-se a apresentar uma proposta de trabalho que permitisse a alternância de programação expositiva no CAMB, complementando a apresentação da colecção permanente e outras exposições temporárias que ficassem decididas;" ----------

---------- Na referida acta é ainda indicado que: ----------

---------- "É intenção da CMO vir a formalizar um Protocolo com a Fundação de Serralves de forma a viabilizar um programa de exposições da Colecção Serralves em Oeiras (…) durante o mês de Dezembro, (…) a Directora Artística de Serralves se deslocará a Oeiras para conhecer, quer o CAMB, quer o CCP do Egipto. (Anexo A) ----------

---------- Do acima referenciado conclui-se que em Setembro de dois mil e dez foi acordado que a CMO iria passar a ficar responsável pela produção integral de um ciclo expositivo e nesse sentido foi proposto a seis de Dezembro de dois mil e dez e confirmado a três de Janeiro de dois mil e onze (anexo B) a apresentação de uma exposição em parceria com a Fundação Serralves, instituição com a qual o CAMB tem inúmeras vezes colaborado. ----------

---------- Quatro - Causas apontadas para cessar a "colaboração com a CMO" ----------

---------- A. "Não encontraram uma colaboração que esteja de acordo com os compromissos assumidos na parceria, entre os Herdeiros de Manuel de Brito e a CMO".----------

---------- Todas as obrigações previstas no número dois, cláusula décima, foram inquestionavelmente cumpridas, conforme o atestam os seguintes indicadores dos quatro anos de vigência do protocolo: ----------

---------- - Montagem de vinte e duas exposições individuais e colectivas preparadas ao longo

de doze círculos de apresentação. ----------

---------- Cerca de mil cento e sessenta e sete dias abertos ao público. Recebemos mais de sessenta e um mil e setecentos visitantes, numa média de cinquenta e três visitas/dia. ----------

---------- Produção de oito catálogos, quinze colecções de postais. ----------

---------- Criação de um serviço educativo desde Junho de dois mil e oito onde se realizaram quatrocentas e trinta e sete iniciativas que envolveram nove mil seiscentos e vinte e três visitantes.-- ----------

---------- Desenvolvemos uma imagem gráfica distinta daquela que é a de todos os projectos e eventos municipais que represente claramente a identidade do CAMB. ----------

---------- Investimos em promoção e divulgação do CAMB cerca de trezentos e trinta e um mil euros.-- ----------

---------- Foram despendidos cerca de oitocentos e vinte e seis mil euros em custos gerais de funcionamento (ex: segurança activa, seguros, montagens, transporte, assistentes). ----------

----------B. “Não reconhecemos a competência do departamento de cultura para elaborar uma programação com o nível a que habituámos os visitantes do CAMB”.----------

----------No âmbito do protocolo (cláusula sétima) foi constituída uma Comissão de natureza consultiva, com representantes dos Herdeiros MB e da CMO (elementos da área cultural), para programação das actividades do CAMB. De recordar que cumprindo o estipulado na cláusula nona, esta Comissão tem elaborado e apresentado as propostas ao nível da programação, bem como tem garantido a execução do material de divulgação e promoção do CAMB. Pode-se assim concluir pelos indicadores de sucesso atingidos, que a estratégia apontada por esta Comissão foi conforme as metas estipuladas no protocolo, donde não nos parece aceitável a afirmação que é feita relativamente à competência dos representantes da CMO. ----------

----------Por tudo isto consideramos que desfazer prematuramente a parceria estabelecida traria enormes prejuízos quer ao Município, por deixar de ter sedeado em Oeiras a Colecção

Manuel de Brito que tem constituído um pólo de atracção de público para além do contexto local, mas julgamos que também para os herdeiros de Manuel de Brito que deixariam de contar com um espaço inteiramente dedicado à exposição, divulgação e exploração do legado de Manuel de Brito. ------ ----------

---------- Senhora doutora Arlete Silva ----------

---------- Permita-me uma nota mais pessoal.----------

---------- Sabe bem Vossa Excelência como de há muitos anos, pelo menos, desde mil novecentos e oitenta e sete, aspirava o Município de Oeiras o acolhimento da vossa colecção. Aliás, as obras do Palácio Anjos visaram, justamente tal desiderato. ----------

---------- Hoje, é Vossa Excelência a primeira a reconhecer o sucesso que as exposições conseguiram, o sucesso do "fabuloso serviço educativo" às dezenas de milhares de visitantes. ----

---------- Naturalmente que, não dispomos dos meios da Fundação Gulbenkian ou do CCB, mas é certo que a dimensão do investimento e esforço realizado não pode ser menosprezado. -----

---------- Não avançou o Centro de Documentação! Mas não avançou, por falta de vontade política? Não! Não avançou, porque, porventura, existiram entraves de natureza técnica ou de bloqueamentos que exigirão o diálogo necessário.----------

---------- Tenho para mim, como seguro, que os aspectos positivos desta parceria sobrelevam claramente os poucos aspectos negativos e, estes, podem francamente ser corrigidos desde que para tanto haja vontade. ----------

---------- Diferentes perspectivas são naturais, mas antes da rotura de qualquer processo, devem, em meu, entendimento, apresentar-se alternativas e do meu conhecimento não vislumbro qualquer situação que contrariasse o ponto de vista da vossa família. ----------

---------- Recordo que, a ideia de uma terceira exposição de iniciativa do Município foi aprovada numa reunião no meu gabinete e que na altura não mereceu oposição explícita de Vossa

Excelência. ----------

----------Foi pois neste contexto que surgiu a ideia da exposição de Serralves a qual, por motivos que vieram a lume nos últimos dias em jornais locais, até merece a concordância de Vossa Excelência, embora questione: e no futuro? ----------

----------Cumpre-me nesta matéria garantir-lhe que no futuro sempre nos pautaríamos por critérios de qualidade que, dada a parceria e a competência que lhe reconhecemos, não deixariam de ser aferidos por Vossa Excelência. ----------

----------Eis pois, porque tendo em conta a capacidade de diálogo que tem pautado esta parceria, acreditamos que estamos ainda em condições de fazer uma avaliação dos aspectos que sejam necessários melhorar e assim recriar um bom trabalho e mais fortalecido.----------

----------Fico assim à disposição de Vossa Excelência para reunir e debater o aprofundamento da nossa parceria bastando para tanto que indique a sua disponibilidade ao meu gabinete. ---------

----------Creia-me com a maior consideração e os melhores cumprimento,----------

----------O Presidente - Isaltino Morais". ----------

----------No uso da palavra, o **Senhor Presidente**, que entretanto entrou na sala, disse que julgava que a Câmara Municipal estava a conduzir esse processo da única forma que devia ser. --

----------Explicou que na semana passada foi recebida, no seu gabinete, uma carta da doutora Arlete Silva. Curiosamente, ainda não a tinha lido e já o Grupo Parlamentar do Partido Socialista questionava a Câmara Municipal, na reunião da Assembleia Municipal, sobre o teor dessa carta e também foi informado de que, num encontro que houve na Faculdade de Motricidade Humana, curiosamente no mesmo dia em que a carta lhe foi remetida, não se falava noutra coisa, se não na dita carta a denunciar o acordo pela família Manuel de Brito. ----------

----------Na verdade, a carta da doutora Arlete Silva não denunciava acordo nenhum, limitava-se a dizer no final que cessava o acordo a partir daquela data. Mas não basta a vontade de uma das partes para cessar o acordo.----------

---------- Não estava a dizer que se ia criar um litígio, mas os protocolos eram para se cumprir e eram para ser denunciados nos seus termos, o que não foi citado vez nenhuma pela doutora Arlete Silva, mas a verdade é que era o foro de Oeiras, ou seja, era o Tribunal Judicial de Oeiras o competente para dirimir qualquer conflito que não fosse resolvido no âmbito daquilo que eram os termos do protocolo. ----------

---------- Na sequência dessa carta, a Câmara Municipal procurou não prestar declarações à comunicação social, havendo já várias entrevistas da doutora Arlete Silva para o Jornal da Região e para o Jornal de Oeiras, sendo óbvio que os jornalistas pressionaram o seu Gabinete para que o Presidente da Câmara, ou alguém, prestasse declarações. ----------

---------- Foi transmitido que a Câmara Municipal de Oeiras não mandava recados pelos jornais a ninguém e, portanto, a resposta devia ser dada através de uma carta, embora, antes do envio da mesma, tivesse tido o cuidado de encarregar o seu Gabinete para solicitar à doutora Arlete Silva uma reunião. ----------

---------- A resposta não foi dada pela doutora Arlete Silva, mas pelo doutor Manuel de Brito ao seu Chefe de Gabinete, dizendo que as cartas tinham resposta e que não havia mais conversa, de maneira que, nessa sequência, seguiu a carta. ----------

---------- Estava convencido que o bom senso iria imperar e se iria encontrar uma solução e a colecção continuar onde tinha estado até ao momento, sendo essa a sua convicção. ----------

---------- Prosseguindo, lembrou que o doutor Manuel de Brito (filho), era Vereador eleito pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Lisboa. ----------

---------- Pensa que terá havido um arrufo no contexto da família; a carta dizia que a decisão foi tomada por unanimidade, mas não lhe pareceu que a intenção esteja consumada, porque a doutora Arlete Silva também disse a dada altura numa entrevista que deu, que gostaria muito que houvesse uma solução, não fechando definitivamente a porta, estando por isso convencido que

irá ser possível reformular algumas questões. ----------

----------Informou que o único aspecto que ainda não estava a funcionar era o Centro de Documentação, justamente pela necessidade de esclarecer algumas razões burocráticas necessárias, porque nos termos do protocolo, os quadros, eram cedidos à Câmara em regime de comodato durante onze anos. Um comodato era um comodato e a Câmara Municipal nunca se valeu disso, dando a impressão que os herdeiros de Manuel de Brito se estavam a esquecer daquilo que assinaram, parecendo não se tratar de comodato nenhum, que seria mais uma espécie de favor a exibição dos quadros e como já tinham sido todos exibidos, acabavam com o protocolo. - ----------

----------Realmente as coisas não eram assim e, portanto, o Centro de Documentação tinha que ser devidamente preparado, porque a documentação não era da Câmara, também era da família Manuel de Brito. Desse modo, para fazer um Centro de Documentação, havia algumas regras que tinham que ser definidas para que ele funcionasse e não poderem, por um arrufo qualquer, dizer que levavam o Centro de Documentação também. ----------

----------A doutora Arlete Silva procurou fazer-lhe justiça atribuindo-lhe, quer na carta, quer nas entrevistas que tem dado, algumas qualidades que não sabe se as tinha. Teve que intervir nalgumas circunstâncias, porque não era fácil lidar com artistas, sejam pintores, sejam escultores, sejam "marchands", cada um tinha a sua maneira de ver as mesmas coisas porque são pessoas com uma sensibilidade especial.----------

----------Obviamente que da parte da doutora Arlete Silva sempre viu um propósito de qualidade, mas a qualidade era subjectiva.----------

----------O que podia dizer é que da parte da Câmara sempre houve o propósito de chegar a um acordo com a família nos mais pequenos pormenores, até na imagem, recordando que quando foi para escolher a imagem do CAMB, andaram meses para chegar ao logótipo, tendo confessado que não gostava daquele que foi escolhido, mas as orientações que deu foram para que

estivessem de acordo com tudo o que a família quisesse.----------

---------- Relativamente aos catálogos, observou que cada vez que reunia com a doutora Arlete, duas ou três vezes por ano, perguntava, a ela e às pessoas que estavam na reunião, quando é que o livro com as obras estava pronto, porque desde o início que mostrou interesse em que houvesse um livro com todas as obras que passavam por lá. ----------

---------- Fazia todo o sentido ter um livro de prestígio, que até poderia ser vendido no CAMB, financiado na totalidade pela Câmara. A verdade é que havia sempre dificuldades, ou era da fotografia, ou do papel, mas nunca estava bem, ou seja, o perfeccionismo colocado nessas coisas, não se compadece com prazos.----------

---------- Sobre este assunto do Centro de Documentação, a doutora Ana Runkel poderá esclarecer melhor, mas julga ser a única falha do processo. ----------

---------- Quanto ao resto, pensa que havia uma contradição nas próprias declarações da doutora Arlete Silva, porque, quer nas entrevistas que deu, quer na carta que enviou, só via sucessos e o sucesso foi atingido.----------

---------- Com certeza por alguma razão havia sucesso nas exposições no CAMB, como foi o caso do "fabuloso serviço educativo", uma expressão da doutora Arlete Silva; as quais foram visitadas por sessenta e tal mil pessoas.----------

---------- Em seguida, disse que não ia tecer mais considerações sobre o assunto, suspeitando que, porventura, pudessem haver outras razões, mas como na última entrevista a doutora Arlete Silva deixou uma porta aberta, estava convencido que com a carta que enviou (estava à espera de resposta, porque não quiseram reunir consigo sem responder à carta), fosse marcada uma reunião para abordar todos os aspectos. ----------

---------- Da qualidade daquela colecção ninguém duvida, porque era considerada a melhor colecção de pintura de arte contemporânea portuguesa e, desse modo, deviam ser feitos todos os

possíveis para não sair dali, mesmo que não seja esse o entendimento de todos na Câmara, técnicos ou dirigentes, mas pessoalmente acha que não devia ser a Câmara a criar qualquer razão para que a colecção saísse dali, pelo contrário, achava que devia ser feito um esforço, no sentido de garantir que ela ali continue e que, se algum dia tiver que sair dali, que não fosse por razões que tivessem a ver com a menor colaboração da Câmara, mas que fossem outras razões que, nesse momento, com certeza, viriam ao de cima. ----------

----------Prosseguindo, insistiu no facto de achar que se deviam fazer todos os possíveis para que a colecção se mantivesse no Palácio Anjos, porque de facto, trazia prestígio ao Concelho, estava numa localização extraordinária, num crescendo em termos de visitas, porque ia sendo conhecida e, relativamente às exposições, também gostava de deixar bem claro que a ideia de uma terceira exposição, apesar de não saber de onde surgiu, foi discutida no seu gabinete e achava que o ideal seria que houvesse uma colecção permanente no primeiro andar e que no rés-do-chão se pudessem fazer exposições e a terceira exposição seria da responsabilidade da Câmara e foi aí que se falou que uma possibilidade podia ser Serralves e não houve nenhum obstáculo, aliás, a doutora Arlete Silva concordou e já disse numa entrevista que até concordava e, portanto, não estava em causa a qualidade das colecções da Serralves, mas estava preocupada com o futuro ----------

----------Naturalmente que se da parte da família Manuel de Brito considerarem que tinham condições de garantir as três exposições por ano, tudo bem, a Câmara Municipal chegava a acordo com eles, no entanto, não fazia sentido que fosse a família Manuel de Brito a arranjar a terceira colecção e ela ser paga pela Câmara Municipal. ----------

----------O protocolo define claramente as regras, quais são as responsabilidades da Câmara e da família Manuel de Brito e, desse modo, estando as regras definidas, em termos de cumprimento do protocolo, a Câmara Municipal tinha que fazer todos os possíveis para que não fosse assacada à mesma qualquer responsabilidade num processo de ruptura. ----------

---------- Ainda não teve oportunidade de aprofundar a questão do Centro de Documentação, mas a Câmara Municipal vai tentar criar condições para que este se instale, porque pensa que isso era fundamental, achando que este seria o único ponto, mas não era só por um ponto que se denunciava um contrato. ----------

---------- Em nome do Partido Social Democrata, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que pelos esclarecimentos que a sua bancada ouviu, parecia-lhe que a Câmara Municipal tinha tratado o assunto correctamente, ou seja, no local próprio e não na praça pública. ----------

---------- Concluindo, referiu que tinha todo o gosto e empenho que a Colecção Manuel de Brito continuasse no Concelho de Oeiras, como uma mais valia cultural para o mesmo.----------

---------- Intervindo novamente, o **Senhor Presidente** acrescentou que a carta que enviou em resposta à família Manuel de Brito não foi divulgada pela comunicação social, nem vai ser, pois achava que esse não era assunto que devesse ser tratado na comunicação social.----------

---------- Prosseguindo, disse que compreendia e não estava a censurar a doutora Arlete Silva pelas entrevistas que deu em relação à exposição feita na reunião da Assembleia Municipal, porque naquela reunião estava presente a Lusa e outros jornais, os jornalistas ouviram os membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista colocar o problema e, imediatamente, tentaram falar com a doutora Arlete Silva e consigo. A doutora Arlete Silva prestou declarações, pessoalmente como achou que não devia prestar, não o fez. ----------

---------- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que foi o Partido Socialista que também levantou a mesma questão na Câmara, exactamente pela preocupação que tinha sobre a questão e também pela preocupação e conhecimento do significado do acervo cultural que aquela colecção tinha. ----------

---------- Por isso mesmo, o que a sua bancada pretendia era, mais uma vez, estar a par dos esclarecimentos, que agradeceram, quer pela forma aberta como leram a carta enviada pela

doutora Arlete Silva, quer pela resposta do Senhor Presidente.----------

----------Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que o Senhor Presidente não estava presente na sala quando, em resposta à Senhora Vereadora, disse que só se iria referir ao que estava no jornal e não iria tecer quaisquer comentários, porque estavam a decorrer negociações e não queria, de modo algum, interferir nesse processo que esperava que chegasse a bom termo, porque tinha sido preocupação sua enquanto Vereadora da Cultura que para o Município e para os munícipes houvesse o melhor em termos culturais. -------

----------Tinha tido a felicidade dos Senhores Vereadores reconhecerem esse seu esforço, porque ainda hoje o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues falou das visitas ao Lagar de Azeite. ---

----------Como tal, não podia deixar de reconhecer o valor da Colecção Manuel de Brito e, inicialmente, foi consigo que a família Manuel de Brito articulou a feitura do protocolo e as primeiras exposições.----------

----------Não foi muito fácil, porque havia muitos problemas com a obra e a doutora Arlete Silva, com bastante razão, questionava algumas coisas e outras considerava que não estavam em condições, acrescentando que sempre se esforçou para que tudo corresse da melhor maneira e será com muita pena que, eventualmente, possa ver a colecção Manuel de Brito sair do Concelho, no entanto, tem que refutar qualquer tipo de acusações feitas à sua pessoa para a responsabilizar disso, já que não acompanhava o processo, porque quem o fazia era a Comissão de Gestão.-------

----------Como ser humano que era, ficou magoada, porque quando acontece este tipo de coisas as pessoas não deixavam de ficar magoadas, mas quando leu a entrevista o que a consolou um pouco foi recordar as intervenções feitas pelos Senhores Vereadores de outras forças políticas diferentes da sua, em relação à política cultural do Município. ----------

----------Por último, disse que tinha dado o seu melhor e, quer pelos inquéritos de opinião que tinham sido feitos, quer pelas cartas que recebeu de felicitações pela actividade cultural do Concelho e, sobretudo, pelas intervenções dos Senhores Vereadores elogiando essa mesma

actividade, não podia deixar de agradecer, porque isso foi algum consolo, concluindo que desconhece se a doutora Arlete terá interpretado bem que a responsabilidade de muitas das coisas que acusa a Vereadora da Cultura da Câmara de Oeiras, não eram coisas de que seja responsável.

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que pela troca de correspondência que lhe foi dado conhecer, pensa que o assunto estava a ser tratado como merecia e com a importância que tinha.----------

---------- Pessoalmente e a sua força política, consideram importante o papel daquele Centro, sobretudo os serviços educativos, com o projecto "A Educação pela Arte", que era muito importante para a formação dos jovens, o qual tinha sido um sucesso, porque tinha reflexos no processo educativo, na formação, nas personalidades, nas capacidades de aprendizagem, etc., acrescentando que evocava isso para concluir que seria do máximo interesse fazer tudo que estiver ao alcance, para manter o acervo no Concelho, dentro dos limites do protocolo estabelecido e dentro das expectativas que foram criadas com a assinatura desse protocolo, concluindo que nem sempre as coisas corriam às mil maravilhas, mas era necessário haver uma certa flexibilidade para se conseguir ultrapassar os pequenos problemas, esperando que este tenha sido um pequeno problema que se ultrapasse com facilidade.----------

---------- O **Senhor Presidente** disse que irá fazer todos os possíveis para encontrar uma solução, de resto até era uma boa oportunidade para se fazer uma avaliação. ----------

---------- Em relação ao Centro de São Romão de Carnaxide informou que o edifício era propriedade da Câmara e estava preparado para levar um piso superior. ----------

---------- Efectivamente o assunto já tinha sido colocado, mas o certo é que só poderá ser feito quando houver dinheiro, porque a Segurança Social não financiou aquela construção e pelas condições financeiras do País, calcula que, neste momento, também não vai financiar, pois também havia a dúvida se irão financiar mais utentes. ----------

----------Informou que a Câmara estava a construir os Centros Geriátricos e já estava decidido que o de Laveiras seria exclusivamente lar, mas estava a sofrer pressões de entidades governamentais ligadas à saúde, mais concretamente à área de cuidados continuados para transformar o Centro Geriátrico de Porto Salvo em Unidade de Cuidados Continuados, mas se a Câmara for cobrar renda pelo edifício, não será sustentável, apesar de ter noventa camas, porque o Ministério da Saúde o máximo que comparticipa é até aos mil e duzentos euros. Se pagarem renda irá, no mínimo, até aos dois mil euros, o que torna insustentável porque só vai até aos mil e duzentos euros, acrescentando que no Centro de Carnaxide pagam cerca de mil e duzentos euros por pessoa, sem pagar renda, por isso se pagassem renda ainda era menos sustentável. ----------

----------Informou de seguida que o Grupo Melo tinha-se proposto construir quinze Unidades de Cuidados Continuados, mas não construiu nenhuma, foi tudo transformado em Unidades Residenciais, como é o caso de Carcavelos, que tem muita qualidade, mas a mensalidade é entre os quatro e os cinco mil euros por mês. ----------

----------Esclareceu que foi pedido um estudo de viabilidade económica para ver se se podia ir de encontro ao solicitado para o Centro Geriátrico, no sentido de se fazer sessenta camas.---------

----------Trinta ficariam para o lar, mas para isso terão que ser feitas algumas adaptações, designadamente, adaptação para oxigénio, etc., o que pensa não ser difícil, mas pessoalmente e até politicamente, choca-o meter trinta idosos num lar, com alguma autonomia e depois verem os caixões todos os dias a sair ao lado, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que esses eram os paliativos, os cuidados continuados era para quem tinha um cancro, estava deslocado da sua residência e precisava de um sitio, atalhando o **Senhor Presidente** que o Ministério da Saúde queria as duas valências, ou seja, queria lá pôr o indivíduo que não precisava de estar no hospital, mas precisava de cuidados e poderia lá estar um ou três meses, mas também queriam camas para os cuidados paliativos e nesse caso morrem todos os dias. ----------

----------Prosseguindo, disse que brevemente apresentará uma proposta, porque será

necessário a Câmara tomar uma decisão, acrescentando que o Centro foi pensado para a classe média/baixa, não para os pobres que para esses havia outro entendimento, mas a classe média/baixa que não podia pagar os quatro mil euros, mas também não estavam indigentes para irem para lares de baixa qualidade, de maneira que a ideia era para pagarem cerca de mil e duzentos euros, mas houve alterações, a Câmara passou a receber menos dinheiro, a receita também diminuiu e assim não poderá entregar os dois equipamentos a IPSS sem que paguem alguma coisa ao Município, mas ao pedir que paguem uma renda, eles não podem cobrar mais que os mil e duzentos euros, porque se não for assim a Segurança Social não comparticipará, sendo certo que se esse equipamento não for sustentado pelo Estado, não terá nenhuma sustentabilidade, razão por que não existem este tipo de equipamentos privados. ----------

---------- A Câmara terá que se pronunciar sobre o preço a cobrar, admitindo que face à crise financeira possa suportar até cinquenta por cento da renda, mas os restantes cinquenta por cento terão que ser pagos por quem gerir o equipamento e, nesse caso, a Câmara acabará por pagar a parceria, concluindo que poderá haver várias hipótese, ou seja, poderão haver quinze ou vinte camas a mil e duzentos euros, outras vinte a dois mil e quinhentos euros, etc., sendo esse o estudo que estava a ser feito. ----------

14 - INFORMAÇÕES – SRª. VEREADORA MADALENA CASTRO: ----------

---------- A Senhora Vereadora Madalena Castro iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de que representou o Senhor Presidente no passado dia dezanove de Janeiro, na tomada de posse dos corpos sociais da Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa. ----------

---------- No dia vinte e cinco de Janeiro, participou numa visita com operadores turísticos do Concelho ao Casal da Manteiga e ao Torreão, com vista à adesão ao projecto da Rota dos Vinhos.---- ----------

---------- Ainda durante a tarde desse dia, esteve presente na reunião do Conselho Geral da

Autoridade Metropolitana e Transportes de Lisboa, onde tomou posse o novo Presidente e o Vogal do Conselho Executivo dessa autoridade.----------

----------A finalizar, referiu que no início de Janeiro a Câmara recebeu a obra de consolidação do muro da Cruz Quebrada, a qual foi executada em regime de urgência e emergência, fazendo passar por todo o Executivo fotografias que demonstravam a dimensão da intervenção que foi feita naquele local e depois o resultado final, sendo que nessa altura ainda não existiam os arranjos exteriores.----------

15 - DELEGAÇÃO DE BENGUELA: ----------

----------Usando da palavra, o **Senhor Presidente** informou que estava de visita ao Concelho de Oeiras uma Delegação de Benguela, integrada no contexto da geminação entre Oeiras e Benguela, presidida pelo Senhor Engenheiro José Manuel Locongo, composta pelo Doutor Sebastião Salomão, Chefe de Repartição de Saúde do Município de Benguela, Doutor José Januário, Chefe de Repartição de Educação, Senhor João Lopes, responsável pelo Planeamento e Estatística e o Senhor Tito João, Chefe do Protocolo do Município de Benguela.----------

----------Continuando, informou que a Delegação chegou a Oeiras na passada sexta-feira e desde esse dia efectuou diversas visitas ao Concelho, para ter uma noção do funcionamento da Câmara Municipal. ----------

----------Como houve a feliz coincidência de haver a reunião de Câmara, pareceu-lhe importante que eles tivessem contacto também com essa realidade.----------

----------Prosseguindo, disse que falará com informalidade, porque por norma falava de pé, mas com os amigos era necessário dispensar algumas formalidades e, por isso, pediu que se sintam assim também, acrescentando que se falava muitas vezes nos congéneres municipais, com os quais Oeiras tinha geminações, sobretudo com os países da Lusofonia, falava-se muito de fraternidade e eram tratados como irmãos os de Angola, os de Moçambique, etc. ----------

----------Explicou que quando se fala em irmãos não é por nenhuma razão especial, porque

ainda ontem teve oportunidade de dizer irmãos, mas também amigos, porque por vezes os irmãos estavam desavindos, por isso será bom que sejam irmãos mas também amigos.----------

---------- Acrescentou que era do fundo do coração que o dizia, porque em Oeiras sentia-se essa amizade e essa fraternidade, sendo um privilégio para Oeiras a sua presença e com eles poderem partilhar as ambições, objectivos e ideias, que no fundo não eram diferentes para os dois Municípios, no fundo ambos queriam servir bem as populações, dar-lhes melhores condições de vida e trabalhar para que se sentissem mais felizes.----------

---------- Tinha consciência que Angola depois de um período muito extenso de guerra, com muitas feridas, que demoravam a sarar, estava a recuperar, porque tudo indicava que Angola estava a sará-las bem, na medida que em que esteve há dois anos em Benguela, tinha lá estado há quatro anos e era consolador verificar as transformações que se assistiam e a preocupação de criar melhores condições, com grandes investimentos na área do saneamento básico, do abastecimento de água, na saúde, acrescentando que em Oeiras também se procurava fazer esse esforço, no sentido de criar melhores condições e as geminações, ou seja, os acordos de amizade entre Municípios, muitas vezes eram encarados por muitas pessoas numa perspectiva de passeio e isso não correspondia à verdade, porque quando alguém se deslocava a outro País e tinha contactos com pessoas, mesmo que não se conhecessem, a empatia e a relação de amizade ficava logo assente e o que se aprende, observando, era fundamental, acrescentando que as pessoas estavam sempre a aprender, quer num País desenvolvido, quer num País menos desenvolvido. ---

---------- Informou, de seguida que quando visitava um País estrangeiro a primeira coisa que fazia era visitar o mercado, porque davam uma imagem do ponto de vista social e funcionamento das cidades, assim como gosta de visitar o "Plafond", apesar de Oeiras não ter, nem Benguela. ---

---------- Também gostava de visitar os jardins, até porque lhe davam ideias para fazer parecido em Oeiras, acrescentando que quem não era político gostava mais de "tomar uns banhos

de cultura", de ir a espectáculos, etc. Os autarcas tinham curiosidade em observar o que se passava nas ruas, como era efectuada a recolha do lixo, de modo que o espírito de observação tinha que estar sempre em acção.----------

----------Prosseguindo, lembrou que a geminação com Benguela tinha cerca de doze anos, foi efectuada numa fase difícil para Angola, mas agora que se estabeleceu a paz e gozava de estabilidade, gostaria de dizer que o Município de Oeiras estava à inteira disposição do Município de Benguela, que se sentia muito honrado com a estadia e certamente que poderão dispor daquilo que possam pensar que Oeiras pode ser útil. ----------

----------Referiu que aquilo que caracteriza as geminações era a informalidade, porque, por norma, as relações entre os Estados eram muito complicadas, porque metia o Ministro dos Negócios Estrangeiros, protocolos esquisitos, autorizações daqui, autorizações dali, enquanto que as relações da chamada cooperação descentralizada, resolvia-se ao telefone, porque eram pessoas do terreno e procuravam que as coisas se realizassem rapidamente, em vez de tomar uma decisão para ver os resultados passados cinco anos.----------

----------De seguida, passou a explicar como funcionavam as estruturas, tanto mais que já tinham assistido a uma parte da reunião da Assembleia Municipal. ----------

----------Em Portugal, o regime democrático, em termos de Poder Local, baseava-se no sufrágio universal, através de um sistema eleitoral, que era o método de representação proporcional, o que significava que, quer na Assembleia Municipal, quer na Câmara Municipal, os mandatos eram obtidos através de um sistema de representação proporcional, o que não acontecia em muitos países que tinham um sistema maioritário, em que o partido mais votado elegia todos os vereadores. ----------

----------Em Portugal havia uma discussão que remontava a vários anos, no sentido de ser aprovada legislação que introduzisse esse sistema, mas como havia várias opiniões, na medida em que uns defendiam que o partido mais votado devia eleger os seus vereadores, outros

consideravam que o partido mais votado devia eleger a maioria de vereadores e os restantes serem dos outros partidos. ----------

---------- Os partidos mais pequenos achavam que o modelo actual estava bem, porque esse sistema criava mais condições para que os partidos com menos votos pudessem estar representados, acrescentando que por detrás da posição pública de cada partido político estava o seu interesse em ter o máximo de mandatos, acrescentando que fazia sentido que a Assembleia Municipal se mantivesse, pois fazia todo o sentido que ela fosse um verdadeiro parlamento e a Câmara fosse composta por um Executivo homogéneo. ----------

---------- Continuando, explicou a actual composição da Câmara: ----------

---------- O Senhor Vereador Amílcar Campos, eleito pela CDU;----------

---------- Os Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Jorge Jacob e Fernando Curto, eleitos pelo PS;--- ----------

---------- Os Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio, eleitos pelo PSD;--------

---------- Os Senhores Vereadores Ricardo Barros, Elisabete Oliveira, Madalena Castro e Vice-Presidente – Paulo Vistas, eleitos pelo IOMAF.----------

---------- Explicou de seguida que o IOMAF não era um partido político, mas um movimento de cidadãos. ----------

---------- Anteriormente não era permitido, entretanto, a lei foi alterada e já era possível os cidadãos apresentarem candidaturas. Para o Município de Oeiras era preciso apresentar sete mil e quinhentas assinaturas para poder apresentar a candidatura de independente, exactamente as mesmas para quem quiser ser Presidente da República.----------

---------- De seguida, explicou que IOMAF quer dizer Isaltino Oeiras Mais à Frente e os represente da Delegação poderão perguntar o porquê do Isaltino, passando a explicar que sendo uma candidatura independente, o melhor era pôr o seu nome que assim as pessoas conheciam,

por isso era a identificação e o conteúdo era Oeiras Mais à Frente e efectivamente aí todos os partidos políticos estavam de acordo, porque todos queriam Oeiras mais à frente. ----------

----------Referiu que em Oeiras não havia maioria absoluta, porque para isso eram precisos seis e o IOMAF apenas elegeu cinco, de modo que se os Vereadores da oposição se unissem e votassem contra, as propostas não passavam, mas em Oeiras nunca tinha havido esse problema. -

----------Do ponto de vista político, defendia a alteração da lei, de maneira a que os Executivos Municipais sejam maioritários, mas do ponto de vista pessoal não tinha nenhuma razão para dizer que o sistema não funcionava, porque sempre funcionou, obrigava a um maior diálogo e os assuntos a serem mais discutidos. ----------

----------O legislador quis que os diversos partidos políticos, movimentos, etc., se entendessem e as Autarquias Locais foram uma escola de democracia e continuam a ser, porque o método de representação proporcional, ao obrigar vários partidos a estar sentados à mesma mesa, obrigava a um determinado diálogo, a consensos, a aproximação, a respeito e tolerância, independentemente de uma exaltação uma vez ou outra. ----------

----------Concluiu dizendo que esperava que a estadia da Delegação tenha sido útil e que a mesma possa ser repetida, na medida em que tinham que aprender uns com os outros. ----------

----------Entretanto, pediu aos Senhores Vereadores para fazerem uma saudação aos representantes da Delegação de Benguela, porque por último daria a palavra ao Senhor Administrador Locongo. ----------

----------A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pronunciou-se em nome do Partido Socialista, dizendo que era uma grande honra, um prazer e um grande privilégio receber essa delegação; aliás, aquando da sua ida à sessão da Assembleia Municipal, ela própria também se encontrava presente. ----------

----------Acrescentou que trabalhar com países de língua portuguesa era algo desafiante, entendendo por essa razão que essa partilha constituía uma mais valia de países democráticos, de

países que queriam continuar a ser independentes e ao mesmo tempo também em parceira, porque isolados não se chegava a lado nenhum, conjuntamente conseguia-se sempre chegar a qualquer sítio, por tudo isso, desejou-lhes mais uma vez as boas vindas, sendo com um grande prazer que os recebeu. ----------

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** falou em representação da CDU - Coligação Democrática Unitária, saudando calorosamente os munícipes de Benguela, fazendo-o por intermédio da ilustre delegação presente na reunião de Câmara, a quem manifestou os seus sinceros votos de boas vindas, desejando que a visita fortaleça e intensifique os laços criados com a geminação entre os Municípios de Oeiras e Benguela, que remonta a mil novecentos e noventa e sete, esperando que fortifique e que corresponda às expectativas criadas nos munícipes. ----------

---------- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** interveio em representação do PSD – Partido Social Democrata, começando por dar as boas vindas ao Senhor Administrador e a toda a comitiva, visto que já teve o prazer de os conhecer anteriormente, acrescentando que Oeiras estava empenhada em ajudar a Vila de São Filipe de Benguela fundada em mil seiscentos e dezassete e em simultâneo fortalecer os laços já existentes. ----------

---------- A finalizar, o **Senhor Administrador José Manuel Locongo** agradeceu em nome da comitiva que o acompanhou a oportunidade que lhe foi dada na vinda a Oeiras, sendo com muita honra que aceitaram esse convite, podendo também partilhar a experiência de assistir pela primeira vez a uma reunião de Câmara, embora em Angola não existam câmaras, no entanto, deu para perceber que dentro de uma democracia representada pelos partidos onde os problemas do Município eram discutidos de forma séria e com seriedade, o Município conseguia obter o seu desenvolvimento, fazendo também suas as palavras que o Senhor Presidente já proferiu. ----------

16 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA "PARQUES TEJO -

PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.":----------

----------Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

17 - PROPOSTA Nº. 31/11 - GP - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DA "PARQUES TEJO - E.E.M.": ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Um - Nos termos do artigo quadragésimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL), a gestão económica das entidades empresariais locais é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:----------

----------a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros;----------

----------b) Orçamento anual de investimento;----------

----------c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos; ----------

----------d) Orçamento anual de tesouraria. ----------

----------Dois - Por sua vez, o artigo trigésimo nono do referido diploma legal, estabelece que a tutela económica e financeira das entidades empresariais locais é exercida pelas câmaras municipais, abrangendo a aprovação dos planos estratégico e de actividade, orçamento e contas.-

----------Três - Também a alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL atribui à Assembleia Municipal competência para acompanhar e fiscalizar a actividade das empresas municipais.----------

----------Quatro - Nos termos de tais disposições legais, vem a Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, apresentar o seu Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze, bem como o Parecer do Fiscal Único, conforme anexo um.----------

----------Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: ----------

----------Um - Aprovar, nos termos do disposto no artigo trigésimo nono, da Lei cinquenta e

três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL), o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze remetido pela Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal. ----------

---------- Dois - Nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), ser remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas de que o Município faça parte." ----------

---------- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

---------- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.----------

18 - PROPOSTA Nº. 48/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA: ----------

---------- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. ----------

19 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA

MARTINS, EM ALGÉS: ----------

----------No que respeita a esta proposta a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que a mesma foi elaborada pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, o qual propôs que a Câmara pague uma determinada importância à "Prats Lusitânea", pelos danos causados por ocasião do resvalamento de uma pedra, que estava na cobertura do edifício.----------

----------Referiu que a proposta da Câmara Municipal, foi no sentido de a Câmara pagar e intentar uma acção conta a empresa Teixeira Duarte, no sentido de vir a ser ressarcida no valor de cerca de quarenta e um mil euros. ----------

----------De acordo com a sugestão que foi dada na última reunião de Câmara, reuniu com representantes da Teixeira Duarte, os quais lhe fizeram sentir a perplexidade da empresa, uma vez que segundo os mesmos, foi dada à Câmara uma resposta através da peritagem que foi efectuada pela companhia de seguros e da qual não tiveram qualquer resposta. ----------

----------De todo o modo, recordou que a Teixeira Duarte foi a empresa que respondeu à urgência de um estado de necessidade, visto que houve um resvalamento de um talude que punha em perigo a Creche/Jardim de Infância, não compreendendo a própria empresa a posição da Câmara, inquirindo o **Senhor Presidente** a quem é que Câmara irá pagar, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que será à "Prats Lusitânea", visto que era a empresa que se encontrava nas instalações que foram objecto de derrocada, volvendo o **Senhor Presidente** que também havia a dúvida de que a Teixeira Duarte não reconhecia culpa nessa matéria, o que seria importante saber antes da Câmara pôr a Teixeira Duarte em tribunal, afirmação com a qual a **Senhora Vereadora Madalena Castro** concordou. ----------

----------Argumentando o **Senhor Presidente** que teve conhecimento que o problema se ficou a dever ao facto da Teixeira Duarte ter utilizado umas cintas e que a pedra foi levantada, mas que depois caiu de novo, porque a máquina não a suportou, ou seja, a máquina não tinha a potência necessária para segurar a pedra e no caso de ter sido assim a Teixeira Duarte era responsável,

porque a Câmara pagou e não utilizou a máquina que deveria de ter utilizado, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a Teixeira Duarte entendeu que a técnica que foi usada, era a indicada para aquela situação, observando o **Senhor Presidente** que não lhe interessava o que é que a Teixeira Duarte entendia, o que lhe interessava era ter uma informação dos serviços da Câmara que explicasse como é que tudo isso aconteceu. ----------

---------- De modo a esclarecer essa questão a **engenheira Cristina Infante** referiu que no dia quatro de Março, cerca das onze horas da manhã, o muro ruiu, tendo caído uma pedra de seis a sete toneladas sobre a laje, onde funcionava a fábrica de lentes oftalmológicas. ----------

---------- A laje ficou irremediavelmente destruída, tendo a pedra ficado suportada por uma armação de ferro e também porque estava encostada a uma viga, o que quer dizer que se houvesse apenas esse momento único, a Câmara teria que suportar os prejuízos pela reconstituição total daquela laje, ou seja, não poderia chegar lá e remendar, como faria a um buraco no pavimento, dizendo que só iria reparar os danos decorrentes do primeiro momento, acrescentando que existiu efectivamente um segundo momento. ----------

---------- Assistiu desde o primeiro momento, onde o engenheiro Elvas também esteve presente, visto que se tratava de estruturas, mas mesmo assim, apesar de estar numa acção de formação foi contactada sobre o que se tinha passado e às treze horas e quinze minutos ligou para a Teixeira Duarte, tendo a mesma, sem a conhecer de lado nenhum, às quinze horas deslocado para lá uma equipa, a qual accionou todos os meios de emergência, visto que a situação a isso obrigava.-- ----------

---------- Acrescentou, ainda, que a laje do tecto sofreu todos os danos que já foram referidos e a própria laje que seria o tecto das garagens também sofreu danos, tendo em seu poder fotografias que podiam comprovar o que estava a dizer. ----------

---------- Ora, na situação de perigo, a fábrica foi de imediato evacuada, visto que impedia que

qualquer pessoa se mantivesse sob a laje para fazer o escoramento, conforme referia o relatório de peritagem da Companhia de Seguros da Câmara, a qual nunca contactou, nem a DIM, nem a Senhora Vereadora Madalena Castro, ou qualquer técnico que acompanhou os trabalhos, não percebendo por isso, como é que um perito de seguros chega a uma conclusão, sem ter falado com as pessoas que acompanharam desde o primeiro momento a situação. ----------

----------Salientou que, meses antes foi vítima de um acidente que lhe poderia ter custado a vida, pelo facto de ter violado o perímetro de segurança e, como tal, nessa circunstância entendeu e toda a equipa que estava envolvida no assunto, que deveria de haver muito mais cautela e que não estavam reunidas as condições mínimas de segurança, para que fosse feito o escoramento da laje e a única hipótese era através de uma máquina com uma pinça para que a pedra fosse retirada.---- ----------

----------Acontece que, havia um talude onde tinha sido evacuado o Centro da Sagrada Família e com vários episódios de chuva nos dias anteriores, deu origem a que os terrenos argilosos ficassem encharcados e saturados, com a agravante de estar um depósito de gás adjacente, destinado a fornecer a população em redor, o que levou a que a situação fosse muito perigosa e, por isso, todo o cuidado era pouco.----------

----------O certo é que a Teixeira Duarte accionou os mecanismos ao seu dispor dentro daquelas limitações e dentro desses condicionalismos a proposta de deliberação foi elaborada pelo GCAJ com base na informação número mil e seiscentos daquele Gabinete, a qual contém imensas referências a situações que não estavam correctas, dando origem a que se o processo avançasse para uma situação de litígio, na sua opinião, deixava a Câmara numa situação fragilizada, segundo o **Senhor Presidente** significava que a Câmara não podia aprovar a proposta, porque tinha que ser reformulada pelo GCAJ, tendo em conta a correcção que do ponto de vista técnico a DIM entendia que deveria de ser feito, argumentando a **engenheira Cristina Infante** que tinha em seu poder um relatório de peritagem dos acontecimentos. ----------

---------- A única situação que aconteceu, foi que a Teixeira Duarte actuou sempre de acordo com as orientações dos técnicos da Câmara e, por essa razão, entendia que naquelas circunstâncias mais não poderia ter sido feito, sublinhando de novo que tinha em seu poder fotografias tiradas no momento, um relatório da Polícia Municipal feito às dezasseis horas da tarde e o colapso registou-se às vinte e duas horas. ----------

---------- Referiu ainda, que as ordens foram dadas à Teixeira Duarte de uma forma verbal e no dia cinco de Março essa contratualização foi formalizada por escrito com a empresa, referindo o GCAJ que a empresa agiu sem qualquer orientação técnica por parte da Câmara.----------

---------- No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter levantado essa questão na reunião anterior, tendo em conta, não o conhecimento dos factos, mas por ter analisado atentamente o que estava em apreciação, ou seja, a proposta e a informação que a sustentava, tendo para si ficado claro duas situações, ou seja, houve dois momentos no processo em que as responsabilidades da Câmara estavam cobertas por um seguro da MAPFRE, a qual também era interveniente nesse conjunto de opiniões, que estavam vertidas na informação número mil e seiscentos, a qual contém duas frases que dizem o seguinte: "…a manutenção e conservação estavam a cargo do Município de Oeiras…", "…a que se seguiu uma segunda ocorrência com a queda de um bloco em alvenaria, fruto de uma deficiente execução do desmonte da pedra, efectuada negligentemente pela Teixeira Duarte…", acrescentando que não estava a inferir nada, estava a ler textualmente, dizendo ainda o ponto oito o seguinte: "…Consta do relatório de peritagem que uma empresa como a Teixeira Duarte, com elevado prestígio e com reconhecidas competências, poderia e deveria ter utilizado uma metodologia adequada à sustentação da laje…". ----------

---------- Prosseguindo, disse que enquanto não houver uma outra informação onde se possa atribuir toda a credibilidade, como a atribuiu à única informação que tinha em seu poder, seria

com esses argumentos que tinha que analisar o processo, ou seja, se foi por culpa da Teixeira Duarte, mas se não foi, seria da Câmara e assim quem tinha que suportar a culpa era a MAPFRE, logo, tinha que se jogar com essas três entidades, ou seja, a Câmara se foi a responsável pelas consequências do primeiro acto, mas que a MAPFRE não pôs em causa e a forma como apresentava o segundo momento, não apresentava como uma inevitabilidade, independentemente do último toque que deu origem ao colapso, que mesmo que ele não existisse a reparação era total, porque tinha que levar à reconstrução estrutural do edifício e dessa forma seria um primeiro acto arrastado e aí, haveria uma companhia de seguros para suportar essa situação. ----------

----------Se a Teixeira Duarte não tivesse ido ao local e o muro caísse, a responsabilidade era toda da Câmara e aí quem tinha que assumir era a MAPFRE, mas essa, com os seus peritos, escudou-se na negligência, não sabendo em que é que se estava a basear para dizer que era negligência. ----------

----------Estava a ouvir pela primeira vez a "história" das cintas, de se puxar para um lado e deveria de ter sido puxado para o outro, porque não estava escrito, sendo essa questão que pode levar a Teixeira Duarte a assumir ou não alguma responsabilidade, contudo, tal como a situação estava e a primeira apreciação que fez foi essa, se não fosse a Teixeira Duarte e fosse outra empresa a dar como adquiridos todos os factos como estavam relatados, não haveria nenhuma dificuldade, porque se fosse uma outra empresa de difícil contacto, ainda faria sentido a Câmara assumir a responsabilidade deles e depois quando os encontrasse exercer sobre eles o direito de regresso, mas como se tratava de uma empresa a quem se recorre com frequência e que era solícita ao chamamento, que tinha reconhecida idoneidade técnica, que estava a fazer o seu melhor, ficou com a ideia que não seria necessário utilizar esse estratagema, isto é, a Câmara assumir as responsabilidades deles, para depois ser ressarcida por eles, bastando levantar o telefone e chegar-se a um acordo, acordo esse que tinha que ser estabelecido entre três entidades, porque a MAPFRE também não se poderia alhear da discussão e na repartição de

responsabilidade no processo.----------

---------- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que ficou com uma opinião completamente diferente depois de ter ouvido a engenheira Cristina Infante, da que estava a ter anteriormente, porque se estava a dar crédito à peritagem da companhia de seguros e pela experiência que tinha das mesmas o crédito não devia de ser muito, uma vez que essas tentam evitar ao máximo o pagamento.----------

---------- De acordo com o que a engenheira acabou de dizer, a Companhia de Seguros deveria de ser sempre responsável pela totalidade, pela razão de que estava convencido que a queda da pedra tinha provocado estragos em equipamento na referida fábrica, mas o que estava em causa era apenas a obra de construção civil, o que quer dizer que a referida laje, teria que ser sempre reposta. Portanto, se o custo que estava previsto era a reposição da laje, fará todo o sentido que a Companhia de Seguros pague tudo, sendo que o relatório da peritagem era a querer fugir do pagamento.----------

---------- De seguida, solicitou à Senhora Vereadora para reunir com o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de modo a que seja preparada uma informação de natureza diferente, porque se for como a engenheira Cristina Infante estava a dizer, o que tem que ser defendido, é que a Câmara até podia pagar, mas o direito de regresso nunca poderia ser contra a Teixeira Duarte, mas sim contra a Companhia de Seguros. ----------

---------- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** observou que quando foi presente a primeira proposta, também ficou na dúvida, visto que se falou na queda da pedra, mas segundo parecia, haviam dois acontecimentos distintos, mas o segundo que se referia à queda da pedra pela Teixeira Duarte não causou nenhum tipo de danos, para além dos que já tinha provocado. Daí que, a discussão que já houve, não teria razão de ser, se os factos tivessem sido relatados, tal como o foram agora.----------

----------De seguida, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que o montante da indemnização que estava a ser proposto, não era um montante total daquilo que era reclamado pela "Prats Lusitânea", porque uma coisa seria a reposição da laje e outra seria os prejuízos que a empresa teve pela paralisação da actividade, no entanto, para si o principal problema foi que a companhia de seguros, não só não falou com os técnicos da Câmara, como também não falou com os técnicos da Teixeira Duarte e não dialogaram uns com os outros. ----------

----------A terminar, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que, essas diligências deverão ser feitas o mais rápido possível, porque a empresa privada não tinha culpa nenhuma e era quem estava a sofrer os prejuízos. ----------

----------Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.----------

20 - PROPOSTA Nº. 56/11 - DMOA - Pº. 251- DOM/DIM/09 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA MINA GRANDE, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: ----------

----------I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----------"De conformidade com a informação número seiscentos e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Infra-estruturas Municipais, pretende-se lançar o concurso público para a execução da empreitada acima designada, a qual contempla obras de repavimentação devido ao elevado desgaste ao nível do pavimento. ----------

----------Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o programa do procedimento e o caderno de encargos.----------

----------Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: ----------

----------Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: ----------

----------Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos

Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o "Concurso Público". ----------

---------- Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de cento e quarenta e nove mil e cinquenta euros, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto. -

---------- O prazo de execução é de noventa dias. ----------

---------- Dois - Processo de concurso público:----------

---------- a) O programa do procedimento; ----------

---------- b) O caderno de encargos. ----------

---------- Três - Aprovação do Júri do procedimento, delegando-lhe as competências para realização de audiência prévia dos concorrentes, resposta a pedidos de esclarecimentos, apreciar e decidir sobre erros e omissões propostos pelos interessados e proceder a rectificações ou esclarecimentos por iniciativa própria, sendo constituído por: ----------

---------- Presidente: engenheira Cristina Infante----------

---------- Primeiro vogal: engenheira Marina Graça ----------

---------- Segundo vogal: Sílvia Figueiredo ----------

---------- Vogais suplentes: engenheira Licínia Cordeiro, engenheira Regina Peyroteo, doutora Tânia Penalva, Frederico Rodrigues.----------

---------- Quatro - Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se cabimentada." ----------

---------- II - Relativamente a esta proposta de deliberação, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse poder votar a favor, mas o que se estava a aprovar era o processo de abertura do concurso público e as respectiva peças concursais. ----------

---------- No que dizia respeito ao caderno de encargos e até motivado pelas recusas de visto

do Tribunal de Contas, e também depois da suspensão do procedimento inerente à Escola Custódia Marques, teve curiosidade em lê-lo para ver se havia referências do mesmo tipo das que levaram à anulação daqueles concursos.----------

----------Acontece que nas especificações técnicas remetia-se para as peças escritas e desenhadas do projecto, mas como não teve acesso ao processo, ficou sem saber. ----------

----------Foi essa a questão que levantou na última reunião, por isso bastava que lhe dissessem se essas peças escritas e desenhadas não continham qualquer referência nesse sentido e já não levantava qualquer objecção.----------

----------A motivação para levantar a questão foi na consequência directa do conhecimento dos vistos do Tribunal de Contas e daquilo que o Executivo fez no dia cinco de Janeiro relativamente à anulação de um processo. ----------

----------Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** observou que a questão já tinha sido suscitada pelo Senhor Vereador na última reunião.----------

----------A **engenheira Cristina Infante** informou que não havia projecto por se tratar apenas de uma repavimentação da rua, sendo um RDL. Ficou de se acrescentar uma planta e uma pequena memória descritiva, pensando ter sido isso que foi dado, inquirindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para onde tinha sido enviada a planta, pois não estava junto à proposta de deliberação, atalhando o **Senhor Presidente** que se esse esclarecimento for dado, o assunto ficava resolvido.----------

----------Continuando, a **engenheira Cristina Infante** esclareceu que, normalmente, as empreitadas de reparação e repavimentação não tinham projecto associado, mas um mapa de quantidades de trabalho e uma planta meramente indicativa, porque a rua existia, concluindo que não tinha qualquer referência a marcas. ----------

----------III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

21 - PROPOSTA Nº. 68/11 - DAAA - REQTº.S Nº.S 9776, 15023 E 15549/10 APENSOS AO

Câmara Municipal de Oeiras

PROCº. Nº. 97/04 (2º. VOL) - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM PORTO SALVO: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Por José Carlos Antunes Rebelo Gama e Outra, na qualidade de proprietários, foi submetido à apreciação da Câmara um projecto de loteamento para terrenos localizados na Freguesia de Porto Salvo. Trata-se de uma primeira fase da operação urbanística em desenvolvimento.----------

---------- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação quinze mil novecentos e dois, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/ /Divisão de Planeamento, de trinta de Dezembro, através da qual se verificou que a proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, considerando-se, no entanto, condição para emissão do alvará de loteamento o cumprimento do focado no ponto quatro da aludida informação.----------

---------- Mediante a informação acima referida, constatou-se que, conforme estipulado pelo artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo de oposição. ----------

---------- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: ----------

---------- - Aprovar a operação de loteamento (primeira fase) em Porto Salvo, em face do conteúdo expresso nas informações técnicas acima referidas; ----------

---------- - Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação." ----------

---------- II - Usando da palavra, o **arquitecto Baptista Fernandes** esclareceu que o processo esteve em inquérito público.----------

---------- Explicou, de seguida que normalmente, o livro do inquérito ficava arquivado no

processo, mas desde que existia contenção orçamental e como as operações de loteamento pequenas, não tinham nenhum interessado, havia um livro de reserva e quando não existiam reclamações, aquele era utilizado para a operação de loteamento seguinte.----------

----------Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que havia uma contradição na própria proposta de deliberação porque referia isso de facto, mas a informação quinze mil novecentos e dois na realidade dizia que estava tudo em condições e que se devia dar início à consulta pública. No entanto, não se encontra em lado nenhum do processo que ela ocorreu, mas a proposta de deliberação dizia que decorreu o período de consulta pública e não houve qualquer registo de oposição e, para si, continuava a contradição que inicialmente lhe levantou a análise do processo, porque o que diz a proposta de deliberação não coincide com o que diz a informação.----------

----------Novamente intervindo, o **arquitecto Baptista Fernandes** inquiriu se a Senhora Vereadora lhe estava a perguntar se existia informação registada de que houve consulta pública e de que não houve reclamações, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** respondeu afirmativamente, volvendo o **arquitecto Baptista Fernandes** que não verificou isso com esse rigor. Verificou se tinham decorrido os procedimentos de divulgação, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que iam votar, mas ficava condicionado a verificarem a informação escrita e transmiti-la aos Senhores Vereadores.----------

----------III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.----------

22 - PROPOSTA Nº. 71/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, Nº. 12-A, Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE ROSA MARIA CONCEIÇÃO:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução: ----------

---------- Um - Rosa Conceição foi realojada em Janeiro de dois mil, na morada acima identificada, juntamente com o respectivo agregado (representante de família mais três filhos), em fogo de tipologia T Três.----------

---------- Dois - Em dois mil e quatro inicia incumprimento no pagamento das rendas mensais.

---------- Três - Em dois mil e cinco verificam-se alterações no agregado familiar com a presença de elementos não registados - casal e um filho - supostamente sobrinhos da representante de família. Esta situação foi, à data, confirmada pelo Serviço de Polícia Municipal, verificando-se o abandono do locado pela arrendatária.----------

---------- Quatro - O comportamento devedor manteve-se e a situação culmina em despejo, com sentença judicial. ----------

---------- Cinco - Em Setembro de dois mil e dez a representante de família liquida a totalidade da dívida de rendas, e o despejo ocorre a catorze de Outubro de dois mil e dez. ----------

---------- Análise:----------

---------- Na sequência do despejo e dado não possuir outra alternativa ao realojamento, a requerente solicita a nova atribuição do fogo onde residia anteriormente, alegando que a sua ausência do locado teve um carácter temporário motivado por problemas de saúde. ----------

---------- Nesta conformidade é solicitado à requerente a entrega de cópias dos comprovativos da situação socioprofissional de todos os elementos que compõem o seu agregado familiar, para reavaliação da situação sócio-familiar e habitacional, cuja análise suscitou algumas dúvidas, na medida em que alguns dos elementos do agregado apresentavam moradas de Lisboa (informação número dois mil seiscentos e noventa e três, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação).--

---------- É então solicitada a comparência de Rosa Conceição para esclarecimento, tendo confirmado que o seu agregado é actualmente composto pela própria (Rosa Conceição) e três filhos (Paulo Conceição, José Conceição e Fernando Conceição), referindo ainda que os

sobrinhos não fazem parte do agregado. Relativamente às moradas, foi referido pela requerente que, na sua situação, se deveu ao facto de lhe roubarem o vale de RSI - Rendimento Social de Integração, que lhe era enviado mensalmente para o bairro dos Navegadores, vendo-se obrigada a proceder à alteração de morada para a de sua filha em Lisboa (Largo Domingos Tendeiro, nove). No que respeita à morada de seu filho, igualmente de Lisboa, mas de um outro local de residência, justificou com o facto de se encontrar a frequentar um curso de formação profissional na zona de Lisboa e por isso deu uma morada da Pontinha. Paulo e José Conceição encontram-se detidos no Estabelecimento Prisional de Linhó desde dois mil e seis e dois mil e oito, respectivamente (informações números dois mil oitocentos e dez, de dois mil e dez, e três mil duzentos e oitenta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação). ----------

----------Fundamentação Legal e/ou regulamentar: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais.----------

----------Proposta: ----------

----------Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre: ----------

----------Um - A atribuição do fogo T Três, sito Bairro dos Navegadores, Avenida Gaspar Corte Real, doze-A, ao agregado de Rosa Maria Conceição; ----------

----------Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, com entrada em vigor em Março de dois mil e onze. ----------

----------Três - A elaboração do Contrato Administrativo de arrendamento de habitação Social.” ---- ----------

----------II - Relativamente a esta proposta de deliberação, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ela tinha sido adiada, porque a pessoa a quem se atribuiu o fogo tinha morada

de Lisboa e depois parecia que o fogo tinha sido atribuído por pressão de uns sobrinhos.----------

---------- A proposta foi reformulada e estava muito mais explícita, embora não explicasse quais as consequências das ameaças de agressão dos sobrinhos que nada tinham a ver com o agregado. - ----------

---------- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que nem sempre se podia fazer caso das ameaças, porque nessa matéria havia ameaças todos os dias. ----------

---------- Recomendou pessoalmente aos técnicos para terem paciência porque às vezes as pessoas quando estavam necessitadas diziam o que queriam e o que não queriam e dificilmente se continham. ----------

---------- Pegando nas palavras do Senhor Presidente, o **arquitecto Freitas Lopes** observou que as equipas do Departamento de Habitação eram frequentemente ameaçadas, até de morte, como recentemente aconteceu. ----------

---------- Mas garantiu que nenhuma atribuição era feita no Departamento de Habitação sob coacção seja de quem for, aliás, teve oportunidade de conversar com os dois sobrinhos da senhora Rosa Conceição, fez um atendimento particular exactamente pelo nível de agressividade que essas pessoas demonstraram para com as equipas e teve oportunidade de lhes dizer que não valia a pena andarem a ameaçar os técnicos, porque, em momento algum, quer as equipas técnicas do Departamento, quer a administração da Câmara, atribuirão algum dia uma casa sob ameaça. --- ----------

---------- Mal estariam se a Câmara fizesse algum tipo de cedência nesse aspecto e fizesse uma atribuição a uma pessoa sob coacção, ou sob ameaça física, ou do que quer que fosse, concluindo que foi isso que disse a essa família. ----------

---------- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

23 - PROPOSTA Nº. 77/11 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM

A ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Um - Ao abrigo do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, a Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, poderá apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da LAL. ----------

----------Dois - A Escola Náutica Infante Dom Henrique, por sua vez, visa a qualificação de alto nível dos seus estudantes, produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, tendo sempre presente a valorização económica do conhecimento científico bem como a satisfação das necessidades do País.----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Um - A Escola Náutica, enquanto instituição de ensino superior, é um centro de criação, difusão e transmissão de cultura, ciência e tecnologia, articulando as suas actividades nos domínios do ensino, da formação profissional, da investigação e da prestação de serviços à comunidade, nacional e internacional, numa perspectiva de valorização económica do conhecimento técnico, participando em actividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimentos. ----------

----------Dois - Conforme estabelecido nos Estatutos da ENIDH, publicados no Diário da República número cento e cinquenta e oito, de dezoito de Agosto de dois mil e oito e tendo em vista a realização dos seus objectivos, a ENIDH pode desenvolver formas de colaboração através de acordos, convénios ou protocolos de cooperação, ou de associação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. ----------

---------- Três - Por sua vez, o Município de Oeiras considera o estabelecimento de acordos de colaboração e cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, uma mais-valia, nomeadamente quando o parceiro constitui, como no caso da Escola Náutica, uma entidade formadora credível e de excelência, parceira indispensável das empresas do sector da marinha mercante, dos transportes, portos e logística. ----------

---------- Quatro - Acresce que a Escola Náutica usufrui de uma localização privilegiada no Concelho de Oeiras, possuindo algumas instalações que, em termos a acordar, poderão ser utilizadas e fruídas pelos munícipes de Oeiras.----------

---------- Cinco - Estão, assim, o Município de Oeiras e a ENIDH em condições de estabelecer os princípios e condições de cooperação mútua, visando a definição de projectos, na área educativa, desportiva, cultural e recreativa e, ainda, programas de formação e investigação comuns.--- ----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- O presente Protocolo encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL e, ainda, nos Estatutos da ENIDH. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:----------

---------- - Aprovar a celebração com a Escola Náutica Infante Dom Henrique de um Protocolo de Cooperação, nos termos da minuta que a seguir se transcreve:----------

---------- ----------"Protocolo de Cooperação entre----------

---------- ----------Município de Oeiras e ----------

---------- ----------Escola Náutica Infante Dom Henrique----------

Primeiro: Câmara Municipal de Oeiras, natural da Freguesia de …, na qualidade de Presidente da

Câmara e em representação do Município de Oeiras, doravante designado por Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número …. ----------

Segundo: Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique, contribuinte número quinhentos e oito milhões oitocentos e vinte mil cento e onze, com sede na Avenida Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, doravante designada por ENIDH, representada pelo seu Presidente, Professor Abel Viriato Conde de Amorim. ----------

Considerando: ----------

Um - Que ao abrigo do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, o Município de Oeiras, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, poderá apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra - conforme alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da LAL. ----------

Dois - Que a ENIDH visa a qualificação de alto nível dos seus estudantes, produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, tendo sempre presente a valorização económica do conhecimento científico bem como a satisfação das necessidades do País. ----------

Três - Constituem, ainda, objectivos da ENIDH promover o conhecimento, a investigação e o desenvolvimento tecnológico, nomeadamente nos domínios da segurança ambiental e marítima, bem como actividades relacionadas com o recreio náutico, contribuindo para a actualização de conhecimentos e especialização dos quadros do sector marítimo/portuário, logística, transportes e áreas afins; ----------

Quatro - A ENIDH, enquanto instituição de ensino superior, é um centro de criação, difusão e transmissão de cultura, ciência e tecnologia, articulando as suas actividades nos domínios do ensino, da formação profissional, da investigação e da prestação de serviços à comunidade, nacional e internacional, numa perspectiva de valorização económica do conhecimento técnico,

participando em actividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimentos. ----------

Cinco - Conforme previsto nos Estatutos da ENIDH, publicados no Diário da República número cento e cinquenta e oito, de dezoito de Agosto de dois mil e oito e tendo em vista a realização dos seus objectivos, a ENIDH pode desenvolver formas de colaboração através de acordos, convénios ou protocolos de cooperação, ou de associação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. ----------

Seis - Por sua vez, o Município de Oeiras considera o estabelecimento de acordos de colaboração e cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, uma mais-valia, nomeadamente quando o parceiro constitui, como no caso da ENIDH, uma entidade formadora credível e de excelência, parceira indispensável das empresas do sector da marinha mercante, dos transportes, portos e logística. -- ----------

Sete - Que a ENIDH usufrui de uma localização privilegiada no Concelho de Oeiras, possuindo algumas instalações que, em termos a acordar, poderão ser utilizadas e fruídas pelos munícipes de Oeiras. - ----------

Face aos considerandos evocados e no pressuposto do interesse dos Outorgantes, estes estabelecem o protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

---------- ----------Primeira----------

---------- ---------- Objecto ----------

O presente protocolo estabelece os princípios e condições de cooperação entre o Município de Oeiras e a ENIDH, com vista ao estabelecimento de projectos de interesse comum.----------

---------- ----------Segunda----------

---------- ----------Obrigações das Partes----------

Um - Ambas as partes, através do presente protocolo, comprometem-se a reunir com frequência

semestral, definindo áreas de actuação e colaboração conjunta, desenvolvendo programas de intervenção e iniciativas merecedoras do apoio institucional por parte de ambas;----------

Dois - Para tal, ambas as partes constituirão grupos de trabalho, compostos por representantes de ambos, que definirão áreas de actuação e programas, iniciativas ou projectos a desenvolver em parceria, atentos os objectivos inerentes à celebração do presente protocolo. ----------

---------- ---------- Terceira----------

---------- ---------- Duração e Cessação----------

Um - O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando por um período inicial de um ano, sendo renovável de forma automática por períodos sucessivos de um ano.--------- ----------

Dois - Qualquer uma das Partes Outorgantes poderá impedir a renovação automática do presente Protocolo, no âmbito do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas eventuais renovações, desde que comunique tal intenção à contraparte mediante envio de carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de três meses relativamente à data da renovação em causa.----------

---------- ---------- Quarta----------

---------- ---------- Disposições Finais ----------

Um - A alteração, supressão ou aditamento de cláusulas ao presente protocolo, deve revestir a forma escrita e ser consubstanciada em aditamento ao presente protocolo.----------

Dois - A invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula do presente protocolo não prejudica a validade ou eficácia das demais.----------

---------- ---------- Quinta----------

---------- ---------- Resolução de Diferendos ----------

As dúvidas ou diferendos resultantes da validade, interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes. ----------

Pelos Primeiro e Segundo Outorgantes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas. ----------

Elaborado em duplicado, em Oeiras aos … de … de ….”.” ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

24 - PROPOSTA Nº. 78/11 - GC – CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA, PARA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO “JUSTIÇA, ADVOCACIA, ORDEM E REPÚBLICA”: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- “Introdução: ----------

---------- No âmbito das Comemorações do Centenário da Implantação da República em Portugal, têm sido inúmeras as publicações de estudos sobre o tema, alguns de interesse e relevância nacional, outros dedicados a assuntos mais particulares e restritos.----------

---------- Análise:----------

---------- Neste contexto entendeu o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados editar o livro “Justiça, Advocacia, Ordem e República”, composto por contributos de personalidades públicas das mais diversas áreas que fazem uma reflexão sobre estes temas ou temas associados. Destaca-se a colaboração do General António Ramalho Eanes, do Bastonário Mário Raposo, do Doutor Orlando Guedes da Costa e, do Doutor António Arnaut, entre outros.--

---------- Para concretizar a criação, edição e impressão do livro, o Conselho Distrital de Lisboa solicitou o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, que se traduz num patrocínio monetário tendo como contrapartida a inclusão do nome e do “logo” do Município no espaço reservado na obra aos patrocinadores, bem como da entrega de uma parte dos exemplares da referida edição, para ofertas institucionais. ----------

----------Fundamentação Legal: ----------

----------Em ordem ao exposto, cabendo na competência à Câmara Municipal apoiar este tipo de iniciativas, nos termos do artigo sexagésimo quarto, do número quatro, da alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais. ----- ----------

----------Proposta: ----------

----------Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal a concessão de um patrocínio no valor de oito mil euros, ao Conselho Distrital de Lisboa." ----------

----------II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estranhava este patrocínio, tanto mais que lhe parecia tratar-se de uma publicação da Ordem dos Advogados da Direcção Regional de Lisboa, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que lhes foi prometida uma sede, para a Delegação Concelhia da Ordem dos Advogados, na Rua Cândido dos Reis, número cinquenta e um, rés-do-chão, mas, entretanto, foi resolvido que iria para lá a Confraria do Vinho de Carcavelos, porque a mesma funcionava à noite e ter ali mais uma instalação para funcionar só de dia não dava, pois o interesse era dar vida ao Centro Histórico.----------

----------A Ordem dos Advogados, neste caso, fez o pedido à Câmara Municipal de Oeiras, julgando por isso que fazia todo o sentido, inserido no contexto da República, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que só fez a observação no contexto das dificuldades e da crise actual, respondendo o **Senhor Presidente** que como o Senhor Vereador podia calcular, pediam à Câmara comparticipações para muita coisa e esta não comparticipava tudo, mas esta era uma publicação de prestigio, inserida no contexto das comemorações da República e por isso fazia sentido.----------

----------III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

25 - PROPOSTA Nº. 79/11 - DRH - LIMITE DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeiro - Nota introdutória: ----------

---------- A presente proposta visa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, em conjugação com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, e com a alínea a), do número um, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, solicitar autorização e apontar a delimitação da posição remuneratória a propor ao candidato apurado no procedimento concursal para um Técnico Superior na área de Engenharia Civil.----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Para a proposta que agora se apresenta e para determinação da posição e nível remuneratório, foram tidos em consideração os seguintes critérios:----------

---------- - Remuneração base auferida presentemente, pelo trabalhador com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado no Município da Azambuja, posicionado no primeiro lugar da lista de ordenação final homologada do procedimento concursal, experiência profissional na administração pública autárquica e no exercício das funções publicitadas no procedimento concursal e caracterizadora dos postos de trabalho a prover;----------

---------- - Grau de exigência da função caracterizadora do posto de trabalho a preencher; ------

---------- - Grau de especialização e qualificação da área funcional. ----------

---------- Terceiro - Enquadramento legal: ----------

---------- No que respeita ao enquadramento legal, a negociação do posicionamento

remuneratório, atenderá aos seguintes diplomas: ----------

---------- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; ----------

---------- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; ----------

---------- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Face ao exposto, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro e com a alínea a), do número um, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, propõe-se a aprovação da determinação da seguinte posição e nível remuneratório a propor no âmbito do procedimento concursal para um lugar de Técnico Superior na área de Engenharia Civil: ----------

---------- Entre a terceira e quarta posição remuneratória e entre o décimo nono e vigésimo terceiro nível remuneratório correspondente a mil quinhentos e setenta e nove euros e nove cêntimos."- ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

26 - PROPOSTA Nº. 80/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE CARNAXIDE E OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA PARA

ACERTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA:

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Introdução: ----------

---------- Entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, a Edilidade assinou protocolos com as Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Porto Salvo e Queijas, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e para o Centro Social e Paroquial de Oeiras, garantindo o funcionamento de doze estabelecimentos de infância. Nesses protocolos estabelecia-se a comparticipação da CMO nas despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância mediante o envio de mapas de remunerações por parte das Juntas até ao dia quinze do mês seguinte àquele a que diziam respeito. ----------

---------- Por diversas ocasiões registaram-se atrasos na recepção dos referidos mapas e, por vezes continham erros, o que originava atrasos no processo na transferência das verbas. ----------

---------- Esta situação provocava reclamações por parte das Juntas de Freguesia que sentiam dificuldades financeiras. ----------

---------- Assim, em dois mil, a CMO deliberou a atribuição de uma comparticipação no início de cada semestre, a transferir mensalmente, e que seriam feitos acertos no final de cada semestre, sendo os mapas enviados pelas Juntas de Freguesia para o Município, mensalmente, para verificação.----------

---------- Análise:----------

---------- No âmbito dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS (verbas constante do mapa um, junto ao processo), e após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia de Carnaxide e Oeiras e São Julião da Barra e relativos ao segundo semestre

de dois mil e dez, foram os mesmos conferidos verificando-se da necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois, junto ao processo.----------

----------As restantes Juntas de Freguesia, abrangidas por este processo, não entregaram ainda por completo os mapas relativos ao segundo semestre. ----------

----------De acordo com os procedimentos em vigor, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia. - ----------

----------Fundamentação Legal: ----------

----------Alínea b), dos números quatro e seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.----------

----------Proposta: ----------

----------Face ao que antecede, propõe-se: ----------

----------Um - Que seja deliberada a atribuição de dezanove mil quinhentos e vinte e três euros e cinco cêntimos, e doze mil cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos, às Juntas de Freguesia de Carnaxide e Oeiras e São Julião da Barra respectivamente valores em défice face aos acertos do segundo semestre de dois mil e dez. O total da proposta é de trinta e um mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos. ----------

----------Dois. - Comunicação às Juntas de Freguesia. ----------

----------Três - Pagamento sequente.”----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

27 - PROPOSTA Nº. 81/11 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS SECUNDÁRIAS PARA APOIO AO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES - ANO LECTIVO DE 2010/11: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Uma das competências da Câmara Municipal é apoiar e incentivar as escolas nomeadamente naquelas actividades que potenciem a função cultural e social dinamizadas pelas escolas da Rede Pública, visando contribuir para a melhoria das aprendizagens dos alunos assim como na promoção do sucesso educativo, conforme resulta do disposto no artigo octogésimo segundo, números um e dois, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez. ----------

---------- Por plano anual de actividades, considera-se o documento de planificação elaborado pelos órgãos com competência pedagógica nos estabelecimentos de ensino e que consiste na definição de objectivos, previsão e organização das actividades a desenvolver ao longo do ano lectivo, bem como uma possível previsão de custos e definição de critérios de avaliação. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Neste quadro, o plano anual de actividades deverá ser necessariamente o ponto de partida para o trabalho a desenvolver em cada ano de escolaridade e em cada turma de cada estabelecimento de ensino, não podendo contudo ser redutor de outras actividades de enriquecimento curricular que se considerem pertinentes para a melhoria das oportunidades de aprendizagem dos alunos.----------

---------- A comparticipação financeira para apoio às actividades inseridas no Plano Anual, deve ser aplicada nas actividades e/ou acções de carácter sócio-educativo, como por exemplo: realização de visitas de estudo, projectos educativos específicos, clubes de índole diversa, actividades de Desporto Escolar entre outras actividades que visam complementar a formação

pessoal ou curricular dos alunos. ----------

----------O principal objectivo deste apoio passa por dar resposta a algumas necessidades de financiamento e de apoio técnico-pedagógico, que potenciem a concretização de actividades programadas no âmbito das orientações curriculares relativas à educação pré-escolar e das áreas disciplinares definidas nos currículos nacionais do Ensino Básico e Secundário. ----------

----------Presentemente, o número de alunos de cada Estabelecimento de Ensino constitui o critério primordial na definição do valor do subsídio para apoio às actividades escolares no âmbito do Plano Anual de Actividades. ----------

----------Para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, o valor médio por aluno das escolas não agrupadas é de cinco euros e dezanove cêntimos, tendo no ano lectivo transacto sido de cinco euros e vinte cêntimos, e no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, foi de quatro euros e noventa e seis cêntimos. ----------

----------Este valor não sofreu uma alteração significativa face ao ano transacto e a evolução dos montantes atribuídos é a espelhada no gráfico junto ao processo.----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------Alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro e alínea f), do número três, do artigo décimo nono, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugadas com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Quarto - Proposta: ----------

----------Considerando o exposto, proponho a atribuição da comparticipação financeira às escolas secundárias (não agrupadas) para apoio às actividades do Plano Anual de Actividades, conforme o seguinte quadro, perfazendo um montante de trinta e dois mil quatrocentos e

quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos, a distribuir pelas seguintes escolas: ----------

---------- Escola Secundária - Número de alunos - Verba a atribuir: ----------

---------- Três Quinta do Marquês - novecentos e setenta e oito - cinco mil setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos; ----------

---------- Sebastião e Silva - mil e sessenta e sete - cinco mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta e três cêntimos; ----------

---------- Três Camilo Castelo Branco - seiscentos e quarenta e seis - três mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos; ----------

---------- Três Professor José Augusto Lucas - mil e onze - cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e nove cêntimos; ----------

---------- Três Luís de Freitas Branco - mil quatrocentos e quarenta e três - sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos; ----------

---------- Três Miraflores - mil cento e seis - cinco mil setecentos e quarenta euros e catorze cêntimos; - ----------

---------- Totais - seis mil duzentos e cinquenta e um - trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos." ----------

---------- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que esta proposta de deliberação vinha no seguimento de uma que foi aprovada no ano passado.----------

---------- Em seguida, disse que a presente proposta pretendia atribuir trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos, o que dava cinco vírgula dezanove euros por aluno, para um total de seis mil duzentos e cinquenta e um alunos.----------

---------- Em dois mil e dez foram apoiados seis mil duzentos e cinquenta alunos.----------

---------- A proposta aprovada no ano passado era de cinco euros e vinte cêntimos por aluno, por isso não percebe por que é que este ano era de cinco euros e dezanove cêntimos, em vez de

ser trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos, foram trinta e dois mil e quinhentos euros, ou seja, houve uma poupança de sessenta e dois euros no total. ----

----------Prosseguindo, observou que se a proposta vinha na senda da anterior, deveria ser exactamente igual, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não devia, porque havia critérios negociados com os agrupamentos, não tendo dado nenhuma orientação, nem para aumentar, nem para diminuir, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então devia ter sido utilizado os mesmos valores do ano passado, porque assim dava a noção de falta de rigor, retorquindo o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador não tinha razão nenhuma para dizer que os Serviços de Educação não tinham rigor.----------

----------Acrescentou que não deu nenhuma orientação nessa matéria, porque existem critérios para isso e, desse modo, ou funcionava em função do número de alunos e este podia não ser o mesmo, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que a diferença era de apenas um aluno e não percebia a diferença de apenas um cêntimo, retorquindo o **Senhor Presidente** que não sabia responder naquele momento e, ou se adiava a proposta, ou era votada e na próxima reunião esclarecia o assunto, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estava na disposição de votar a favor, mas não podia deixar de fazer este pequeno comentário. ---

----------III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

28 - PROPOSTA Nº. 82/11 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO OEIRAS/MINDELO, OEIRAS/INHAMBANE E OEIRAS/SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------No âmbito dos Acordos de Geminação que a Câmara Municipal de Oeiras estabeleceu com as Autarquias do Mindelo em São Vicente de Cabo Verde, Inhambane em Moçambique e São Tomé e Príncipe e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos

Municípios, têm anualmente vindo a ser atribuídas bolsas de estudo mensais a estudantes que se candidatam à frequência de cursos superiores leccionados em Universidades Portuguesas e cuja candidatura é proposta por um dos Municípios geminados com Oeiras. ----------

---------- Assim, no âmbito dos vários Acordos de Geminação, encontram-se a ser apoiados seis estudantes: ----------

---------- - Município de São Vicente de Cabo Verde:----------

---------- Maria João Paris ----------

---------- Daniel Vieira ----------

---------- - Município de Inhambane:----------

---------- Nilton Leonardo Valentim----------

---------- Humberto Mateus Nhabomba----------

---------- Gaudêncio Eugénio----------

---------- - Município de São Tomé e Príncipe:----------

---------- Maria José Martins Ferreira dos Prazeres. ----------

---------- Além da atribuição da bolsa mensal no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, ainda é atribuído aos novos alunos, um subsídio para livros e material escolar no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos, e um subsídio de instalação no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- De acordo com o estipulado nos regulamentos dos Acordos de Geminação, a cada um dos seis bolseiros referidos anteriormente deverá ser atribuída uma bolsa mensal (de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze) no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos. - ----------

---------- Alem das bolsas acima referidas, será ainda necessário atribuir ao bolseiro Gaudêncio

Maulidio Eugénio (Inhambane), o subsídio de instalação no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, o subsídio de livros e material escolar no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos, bem como as duas bolsas de estudo referentes aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e dez, no valor de quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos vezes dois meses). ----------

----------Este bolseiro foi seleccionado pelo Município de Inhambane para frequentar a licenciatura em Contabilidade e Auditoria na Universidade Atlântica. ----------

----------Foi efectuada a análise da documentação entregue em Novembro, tendo-se constatado que o bolseiro em causa reunia as condições para usufruir dos apoios prestados pela Câmara Municipal de Oeiras. No entanto, para que o processo ficasse completo faltava o comprovativo de matrícula na licenciatura e universidade em questão. Este documento, apenas nos foi enviado pelo bolseiro no passado dia catorze de Dezembro, pelo que só no início do presente ano, é que o subsídio de livros e material escolar, o subsídio de instalação, bem como as bolsas referentes aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e dez, lhe poderão ser atribuídas. - ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------Alínea q), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugada com a alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Regulamentos da atribuição das Bolsas de Estudo a alunos de São Vicente de Cabo Verde, Inhambane (Moçambique) e São Tomé e Príncipe, ao abrigo dos Acordos de Geminação.

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Sendo assim, propõe-se a atribuição dos diferentes subsídios:----------

---------- - A atribuição ao bolseiro Gaudêncio Maulidio Eugénio do subsídio para apoio na aquisição de livros e material escolar no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos, do subsídio de instalação no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete euros e das bolsas correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e dez, no valor de quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos. Sendo assim, a verba total a atribuir a este bolseiro, é de oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos; - ----------

---------- - Atribuição de uma bolsa mensal de Janeiro até Dezembro de dois mil e onze, no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, aos seis bolseiros no âmbito dos Acordos de Geminação;----------

---------- - O valor global proposto é de dezassete mil cento e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos, sendo a sua distribuição de acordo com o seguinte quadro: ----------

---------- Nome do Bolseiro - Acordo Geminação - Subsídio de Instalação - Subsídio Livros e material escolar - Bolsa mensal (Novembro - Dezembro) dois mil e dez - Bolsa mensal (Janeiro / Dezembro) dois mil e onze - Total: ----------

---------- Maria João Paris - Oeiras/Mindelo - zero - zero - zero - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos;------

---------- Nilton Valentim - Oeiras/Inhambane - zero - zero - zero - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos;------

---------- Gaudêncio Eugénio - Oeiras/Inhambane - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos - quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro

cêntimos - três mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos; ----------

----------Humberto Nhabomba - Oeiras/Inhambane - zero - zero - zero - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos;

----------Maria Prazeres - Oeiras/Príncipe - zero - zero - zero - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos; -----

----------Daniel Vieira - Oeiras/Mindelo - zero - zero - zero - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos;----------

----------Total - … - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos - quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos - dezasseis mil duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos - dezassete mil cento e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

29 - PROPOSTA Nº. 83/11 - DD – REINTEGRAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE S. MARÇAL, NO PATRIMÓNIO DA CÂMARA MUNICIPAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL ASSOMADA: ----------

----------I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Objectivo da medida proposta: ----------

----------Reintegração do Ginásio Municipal de São Marçal no património próprio da Câmara Municipal, revogando a deliberação datada de vinte e três de Julho de dois mil e três, e consequente celebração de contrato de cedência de utilização com a Associação de Solidariedade Social Assomada. ----------

----------Antecedentes: ----------

----------Mail da Associação Assomada, de três de Setembro de dois mil e dez;----------

----------Informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de

Desporto, de treze de Dezembro; ----------

---------- Mail da Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, de catorze de Dezembro de dois mil e dez; ----------

---------- Mail do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de seis de Janeiro de dois mil e onze.------- ----------

---------- Introdução: ----------

---------- A "Associação de Solidariedade Social Assomada" é uma associação particular sem fins lucrativos com sede no Concelho de Oeiras, a qual foi constituída em Junho de dois mil com o desígnio de promover a solidariedade social, o associativismo e a integração de minorias, com especial ênfase para as comunidades imigrantes e os idosos, através do fomento de diversas actividades recreativas, desportivas, de lazer e de diversão. ----------

---------- Muito embora os interesses públicos prosseguidos por esta Associação extravasem o âmbito municipal, é de louvar o meritório trabalho que a mesma tem vindo a desenvolver ao longo dos anos em prol da comunidade local. ----------

---------- Conforme resulta da informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, manifestou esta Associação, adiante abreviadamente designada por "Assomada", relevante interesse na utilização do Ginásio Municipal de São Marçal, de forma a intensificar o desenvolvimento das suas actividades de natureza social, cultural e lúdica mediante a utilização dos respectivos espaços e equipamento. ----------

---------- A gestão do referido Ginásio, sito na Outurela, na Rua António Navarro número onze, do Bairro de São Marçal, encontra-se presentemente afecta à Empresa Municipal "Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Socioculturais", na sequência da deliberação da Câmara Municipal aprovada em vinte e três de Julho de dois mil e três, e titulada pela proposta número mil e dez, de dois mil e três. ----------

----------Manifestou a Oeiras Viva a sua inteira concordância com a reafectação do Ginásio à Câmara Municipal, prescindindo da gestão desta infra-estrutura, a qual não revela significativa relevância para o exercício das suas funções.----------

----------Tendo em vista a prossecução dos objectivos e políticas de responsabilidade social que pautam a actividade deste Município, considera-se que a afectação da referida infra-estrutura à gestão da Assomada constituirá uma importante intervenção no domínio da acção social, juventude e desporto, reforçando a coordenação e cooperação desta Edilidade com os agentes sociais organizados, eficientes e pró-activos que com ela participam na prestação de serviços de interesse público aos munícipes do Concelho. ----------

----------Proposta: ----------

----------Em face do exposto, considerando as atribuições da Câmara Municipal no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, em cumprimento do estatuído na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: --- ----------

----------Um - A aprovação da reintegração do Ginásio de São Marçal no património próprio da Câmara Municipal, e bem assim a revogação da deliberação datada de vinte e três de Julho de dois mil e três, titulada pela proposta número mil e dez, de dois mil e três, através da qual se determinou a transferência do citado imóvel para a Empresa Municipal "Oeiras Viva"; ----------

----------Dois - A celebração do contrato de cedência de utilização, a título gratuito, com a "Associação de Solidariedade Social Assomada", o qual a seguir se transcreve: ----------

---------- ---------- "Contrato de Cedência de Utilização do----------

---------- ---------- Ginásio Municipal de São Marçal ----------

Entre: ------ ----------

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões

setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante, ----------

E ---------- ----------

Associação de Solidariedade Social Assomada, associação de direito privado sem fins lucrativos, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove, com sede na Alameda João de Menezes, doze A, Bairro de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, neste acto representada por Assunção Fernandes, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes suficientes para a outorga do presente contrato, adiante designado por Segundo Outorgante,----------

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Cedência de Utilização, de acordo com a deliberação número …, de dois mil e onze, de …, aprovada em reunião de Câmara de …, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---------- ---------- Cláusula Primeira ----------

---------- ----------(Propriedade)----------

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do imóvel designado por Ginásio de São Marçal, sito na Rua António Navarro, número onze, na Freguesia de Carnaxide, e inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo número dezasseis mil seiscentos e quarenta e dois. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda ----------

---------- ---------- (Objecto e uso) ----------

Por força do presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título precário e gratuito, a utilização do imóvel identificado na Cláusula Primeira, exclusivamente para o desenvolvimento das suas actividades estatutárias.----------

---------- ----------Cláusula Terceira ----------

---------- ---------- (Prazo) ----------

O imóvel identificado na Cláusula Primeira e objecto do presente contrato é cedido pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo tacitamente renovável por períodos iguais e sucessivos, até ao máximo de dez anos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, mediante carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. ----------

---------- ----------Cláusula Quarta ----------

---------- ---------- (Gestão e Administração) ----------

Todas as responsabilidades e despesas inerentes à gestão e administração do imóvel cedido ficam a cargo do Segundo Outorgante.----------

---------- ---------- Cláusula quinta ----------

---------- ---------- (Obrigações do Segundo Outorgante) ----------

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:----------

a) Manter os espaços cedidos em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar, para esse fim, por sua conta e risco, todas as reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do imóvel, com o necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Primeiro Outorgante; ----------

b) Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante do cumprimento das obrigações, legais e contratuais a que está adstrito, facultando a todo o tempo aos representantes daquele o acesso ao

imóvel cedido; ----------

c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no imóvel cedido, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, gás, electricidade, comunicações, entre outros; ----------

d) Permitir a realização de todas as iniciativas ou benfeitorias que o Primeiro Outorgante entenda promover no imóvel cedido;----------

e) Não utilizar o imóvel cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na Cláusula Segunda do presente contrato; ----------

f) Não permitir a utilização do imóvel cedido por terceiros, excepto pelas entidades necessárias ao desenvolvimento das actividades estatutárias do Segundo Outorgante e mediante consentimento do Primeiro Outorgante; ----------

g) Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o imóvel cedido ou a existência de terceiros que invoquem direitos em relação a este, desde que tais factos sejam desconhecidos pelo Primeiro Outorgante; -

h) Restituir o imóvel cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização ou compensação pelas benfeitorias nele realizadas. ----------

---------- ---------- Cláusula Sexta ----------

---------- ---------- (Obrigações do Primeiro Outorgante) ----------

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante: ----------

a) Permitir ao Segundo Outorgante o gozo e fruição do imóvel durante o prazo de vigência do presente contrato; ----------

b) Apoiar a realização de obras estruturais decorrentes, nomeadamente, de deficiências de construção do imóvel cedido. ----------

---------- ---------- Cláusula Sétima----------

---------- ---------- (Direito aplicável)----------

Um - O não cumprimento pontual das obrigações estipuladas no presente contrato e das demais previstas na lei, constituem causa de resolução, cumprido um pré-aviso nunca inferior a trinta dias, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede do outro outorgante. ----------

Dois - As partes acordam em submeter o presente contrato ao regime substantivo dos contratos administrativos, devendo recorrer-se, em tudo quanto nele for omisso, às normas constantes da Parte Três do Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações, designadamente no que se refere a questões de invalidade, execução e conformação da relação contratual, modificações objectivas, incumprimento e extinção do contrato. ----------

Três - Sem prejuízo das cominações legais previstas no Código dos Contratos Públicos para o incumprimento das obrigações contratuais e legais, constitui ainda causa de resolução do presente contrato a violação do disposto nos Regulamentos e Posturas Municipais. ----------

Quatro - A cessação da vigência do presente contrato não confere ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou compensação. ----------

---------- ----------Cláusula Oitava----------

---------- ----------(Resolução de litígios)----------

Um - Qualquer divergência emergente da interpretação do presente contrato deve ser resolvida por acordo entre as partes, com recurso aos princípios da adequação e da equidade. ----------

Dois - Na impossibilidade da conciliação prevista no número anterior, as partes acordam em submeter o litígio à arbitragem voluntária, em conformidade com o regime constante da Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. ----------

---------- ---------- Cláusula Nona----------

---------- ---------- (Aditamentos ao Contrato) ----------

Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente contrato apenas serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. ----------

---------- ----------Cláusula Décima----------

---------- ----------(Efeitos)----------

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, …, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número … de … e … de … de …, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.----------

Paços do Concelho, … de … de dois mil e onze. ----------

Pelo Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Morais ----------

Pelo Segundo Outorgante, Assunção Fernandes.”.” ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

30 - PROPOSTA Nº. 84/11 - DRH - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2011: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- “Primeiro - Introdução: ----------

---------- A Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (LVCR) introduziu diferentes regras na gestão de recursos humanos na administração pública, nomeadamente a criação do Mapa de Pessoal. O Mapa de Pessoal, tal como mencionado no artigo quinto da LVCR, contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para

que o Município desenvolva as suas atribuições e competências pressupondo, assim, um juízo objectivo de avaliação dos recursos necessários.----------

----------Os mapas de pessoal têm a durabilidade de um ano, sendo aprovados em conjunto com o orçamento. Durante o ano, e de acordo com o número três, do artigo quinto da LVCR, os Mapas são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, ou seja, no caso dos Municípios pela Assembleia Municipal (alínea a), do número dois, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro). ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Os mapas de pessoal do Município de Oeiras foram elaborados com base nas informações requeridas e comunicadas pelos serviços, respeitantes a necessidades efectivas de postos de trabalho para o ano de dois mil e onze. Por meio do despacho número cinquenta e nove, de dois mil e dez, de vinte e seis de Julho, do Senhor Vice-Presidente, foi determinado que em regra não seriam admitidos novos recrutamentos para o ano de dois mil e onze, salvo eventuais excepções resultantes de motivos imperiosos e sujeitos a análise casuística (anexo à informação número oito, de dois mil e onze, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de sete de Janeiro). ----------

----------No final do mês de Novembro foi elaborada a informação número duzentos e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Educação - Núcleo de Acção Social (anexo à informação número oito, de dois mil e onze, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de sete de Janeiro), que mereceu despacho de concordância do Senhor Presidente, solicitando a contratação de pessoal não docente, para a valência de pré-escolar dos novos estabelecimentos de ensino que irão entrar em funcionamento em Setembro de dois mil e onze (EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo e EB Um/ Jardim de Infância do Alto de Algés).

----------Estas necessidades de recrutamento expostas na informação da Divisão de Educação

(dezoito postos de trabalhos - seis Assistentes Técnicos de Acção Educativa e doze Assistentes Operacionais de Acção Educativa) representam uma necessidade premente considerando que os trabalhadores ao serviço nesta área de actividade não serão suficientes para assegurar o funcionamento dos novos espaços do pré-escolar dos dois novos estabelecimentos de ensino.-----

---------- No entanto, na altura em que a informação foi elaborada já o orçamento e o mapa de pessoal para dois mil e onze tinha sido alvo de aprovação por parte do Executivo Camarário, não contendo estas necessidades expressas agora. ----------

---------- A Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, no seu artigo nono, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores para os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, podendo no entanto, no caso das autarquias locais, existir excepções que dependem da verificação de requisitos cumulativos expressos no número dois, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, ou seja, da fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento e impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho através do recurso a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado ou por pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade.-----

---------- No entanto, as necessidades de recrutamento de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não se encontram sujeitas ao cumprimento da alínea b), do número dois, do artigo décimo, ou seja, da verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade (número oito, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho), logo, não existe impedimento legal para a abertura de procedimento

concursal tendente ao preenchimento de postos de trabalho para a área funcional de Acção Educativa, independentemente do respectivo preenchimento vir a acorrer por candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração pública.------

----------Por outro lado, foi também detectado que, por lapso, na elaboração do Mapa de Pessoal referente ao Departamento de Educação, mais concretamente da Divisão de Apoio Sócio-Educativo, não foram considerados três postos de trabalho para Assistentes Técnicos na área da Acção Educativa que estavam integrados no Mapa de Pessoal de dois mil e dez da Divisão de Educação e cujo procedimento concursal se encontra na fase final.----------

----------Assim, passamos a elencar os factores que justificam a alteração ao Mapa de Pessoal ora proposta:----------

---------- Processos de mobilidade de trabalhadores entre serviços municipais;----------

---------- Inclusão de três postos de trabalho de Assistentes Técnicos na área da Acção Educativa já integrados no Mapa de Pessoal de dois mil e dez e que por lapso não foram incluídos no Mapa de Pessoal para dois mil e onze e cujo procedimento concursal se encontra na fase final;-- ----------

---------- A identificação de necessidades de recrutamento não previstas, relativas a Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa (dezoito postos de trabalho) necessárias à abertura das novas valências do pré-escolar dos dois estabelecimentos de ensino que entrarão em funcionamento em Setembro de dois mil e onze. ----------

----------A presente alteração ao mapa de pessoal, representa um acréscimo das despesas previstas no orçamento de pessoal, na rubrica "Novos Recrutamentos" tendo sido já acautelado o reforço orçamental dessa rubrica para prevenir o respectivo cabimento para o presente ano económico. Os encargos com o recrutamento destes novos trabalhadores serão, no entanto, alvo de ressarcimento pelo seu valor total, através da entrada de receitas provenientes da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) no âmbito do protocolo assinado entre o Município de

Oeiras e aquela entidade.----------

---------- Terceiro - Enquadramento legal: ----------

---------- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; ----------

---------- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; ----------

---------- - Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; ----------

---------- - Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; ----------

---------- - Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ----------

---------- - Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

---------- - Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento. ----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

----------Face ao exposto, e de acordo com o número três, do artigo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro conjugado com alínea a), do número dois, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo aprove: ----------

----------Um - As seguintes alterações ao Mapa de Pessoal:----------

---------- Alteração/redistribuição de quarenta e quatro postos de trabalho entre unidades orgânicas para possibilitar a reafectação de trabalhadores, conforme anexo um, junto ao processo; -- ----------

---------- Criação de três postos de trabalho de Assistentes Técnicos na área da Acção Educativa que se encontravam incluídos no Mapa de Pessoal de dois mil e dez e que por lapso não transitaram para o Mapa de Pessoal de dois mil e onze, conforme anexo dois, junto ao processo; -- ----------

---------- Criação de dezoito novos postos de trabalho para dar resposta a necessidades de recrutamento necessárias ao funcionamento das escolas, mais concretamente com a abertura dos dois novos estabelecimentos de ensino prevista para Setembro de dois mil e onze, conforme anexo dois, junto ao processo. ----------

----------Dois - Remeter a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal dois mil e onze, de acordo com a alínea a), do número dois, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro." ----------

----------II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o pessoal já existente nos actuais jardins-de-infância ficava onde estava, ou seja, gostava de saber se os actuais jardins-de-infância se mantinham e se iam ser criadas mais seis salas de aulas nos dois novos estabelecimentos indicados ----------

----------Intervindo, a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que era exactamente isso e os rácios do número de auxiliares existentes versus número de alunos estavam claramente definidos na lei e

tinham que ser cumpridos, isto é, eram novas valências e estavam a ser recrutados novos trabalhadores para essas novas valências, cumprindo o requisito dos rácios, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que era isso que queria que ficasse esclarecido, pois poderia haver o entendimento que as novas integravam o pessoal das antigas, ao que o **Senhor Presidente** observou que, às vezes, não se dava conta das alterações que se produziam com um pequeno investimento, dizendo que, há dias, foi lançada a primeira pedra da Escola Rebelo de Andrade que irá duplicar o número de vagas para os jardins-de-infância na Freguesia de Oeiras, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso não era difícil, tendo em conta a fraca cobertura actual. ----- ----------

---------- Continuando, disse que aplaudiu e não estava a desvalorizar, pensando que quando tiver um nível aceitável e aumentar cem por cento, será outra coisa, concluindo o **Senhor Presidente** que havia muitas escolas que não tinham o pré-escolar e nas novas escolas que estavam a ser feitas, todas tinham.----------

---------- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

31 - PROPOSTA Nº. 85/11 - DPHM – FIXAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS LIVRES "ISTO É ARTE?" E "TRAÇOS DA CONTEMPORANEIDADE": ----------

---------- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

---------- "Primeiro - Introdução: ----------

---------- Os cursos livres, iniciados em dois mil e cinco, através de um modelo que se pretende simples e acessível, constituem um espaço privilegiado para a sensibilização e formação da comunidade nas mais diversas áreas relacionadas com o património e saber.----------

---------- Para o ano dois mil e onze propõe-se a realização de dois cursos livres, dirigidos por Magda Henriques, "Isto é Arte?" e "Traços da Contemporaneidade: Introdução à Arte Contemporânea", a realizar a nove e dez de Abril de dois mil e onze e a onze e doze de

Novembro de dois mil e onze, respectivamente, com a duração de doze horas cada um, na sala de formação do CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito/Palácio Anjos. Cada curso será limitado a trinta e cinco inscrições. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------Breve caracterização dos cursos: ----------

----------"Isto é Arte?" - nove e dez de Abril de dois mil e onze - tem como ponto de partida um dos comentários mais frequentes perante as obras de arte do nosso tempo - "Isto é arte?!" Este comentário é revelador de expectativas não cumpridas, de variações no "pensar, fazer e experienciar" a produção artística contemporânea. ----------

----------Pretender-se-á reflectir sobre esta indignação e identificar as características que na arte provocam frequentemente aquele comentário. ----------

----------Para compreendermos estas mudanças, será feito um breve percurso pela história da arte que permitirá reconhecer diferenças, mas também permanências ao longo dos tempos. -------

----------"Traços da Contemporaneidade: Introdução à Arte Contemporânea" - doze e treze de Novembro de dois mil e onze. ----------

----------No presente curso será feita uma aproximação à Arte Contemporânea do início do Século Dezanove aos nossos dias para conhecimento e reflexão sobre as práticas comuns ao "pensar e fazer artístico contemporâneo". De forma dinâmica e dialogada, com a apresentação de diapositivos, serão feitos percursos pela História da Arte que permitem reconhecer rupturas e continuidades e perceber a origem histórica das marcas do nosso tempo. Desta forma serão desenhados os principais traços da nossa época através daqueles que são hoje considerados os seus grandes marcos - Modernismo, Pós-Modernismo e Altermodernidade. ----------

----------Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

----------No âmbito da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela

Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais: compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados", pelo que se propõe que seja fixado o respectivo valor da inscrição nos cursos livres: "Isto é Arte?" e "Traços da Contemporaneidade: Introdução à Arte Contemporânea".----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Propõe-se que a inscrição em cada um dos cursos livres - "Isto é Arte?" e "Traços da Contemporaneidade: Introdução à Arte Contemporânea" - seja no valor de trinta euros (com a taxa de IVA já incluída). ----------

---------- Mais se propõe que seja reservada uma quota de dez por cento de lugares da sala gratuitos para os funcionários desta Câmara que queiram participar."----------

---------- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a proposta de deliberação referia duas acções de formação no Centro de Arte Moderna, cada uma de um dia, para trinta e cinco formandos, a trinta euros cada um e cada inscrição com reserva de dez por cento para funcionários municipais.----------

---------- Em seguida, questionou se não era excessivo mil euros por dia de honorários para a formadora. ----------

---------- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** respondeu que se era mil euros, era o que eles pediam em função do número de formandos, mas hoje em dia já não o surpreendia, porque chegou à conclusão que as únicas pessoas mal pagas neste País eram os funcionários públicos.---

---------- Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, como se não bastasse a remuneração que considerou desajustada em relação aos tempos actuais, ainda levava um brinde de prestígio da Câmara.----------

----------Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que se estava a falar de artistas que tinham o seu preço e, desse modo, se a Câmara o quisesse contratar, tinha que pagar o "cachet" pedido e era disso que se estava a falar, de "cachet" e não de remuneração. ----------

----------Intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que o ciclo sobre pintura começou no Auditório César Batalha e esteve sempre esgotado, acrescentando que foram feitas várias sessões sobre a pintura europeia no ano passado.----------

----------Como houve muitos pedidos, repetiu-se um dos temas sobre a iconografia. ----------

----------A pessoa indicada pelos serviços que deveria ser contratada para fazer esses cursos foi essa senhora e o "cachet" foi o que ela pediu. ----------

----------Sobre a questão do brinde de prestígio, disse que às vezes não era nada de importante, era apenas uma lembrança, não tendo que ser necessariamente uma coisa dispendiosa.----------

----------III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

32 - PROPOSTA Nº. 86/11 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FOSRDI - FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS - CENTRO SAGRADA FAMÍLIA: ----------

----------I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------A Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas (FOSRDI) - Centro Sagrada Família (CSF) desenvolve as suas respostas de Creche, Pré-Escolar, Centro de Actividades de Tempos Livres (CATL), Banco Alimentar e Gabinete de Apoio ao Formando e à Comunidade, na Freguesia de Algés. ----------

----------No sentido de garantir a qualidade das respostas sociais, a Entidade apresentou candidaturas a duas medidas - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para a resposta Creche (apresentada candidatura nas três fases desta medida - dois mil e

seis, dois mil e sete e dois mil e oito) e Programa de Apoio ao Alargamento da Rede de Educação Pré-Escolar (PAAREP) para a resposta Pré-Escolar (candidatura apresentada em dois mil e nove). ----- ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Para assegurar o alargamento da resposta Pré-Escolar, e atendendo a algumas questões decorrentes das candidaturas apresentadas àquelas medidas, a Entidade teve que efectuar algumas diligências no sentido de assegurar as condições técnicas e legais necessárias para a abertura do ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. Uma das formas encontradas para a criação de condições provisórias para o funcionamento do Pré-Escolar será a colocação de um módulo contíguo ao pré-fabricado existente. Esta opção viabiliza a criação de mais uma sala que irá permitir o acolhimento de vinte e cinco crianças na sala dos cinco anos. ----------

---------- Assim, no seguimento das competências da DASSJ, as formas de verificação da atribuição do presente subsídio serão efectuados através do acompanhamento da colocação do contentor e da análise do Plano e Relatório de Actividades e Relatório de Contas.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Esta comparticipação financeira enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, e alínea b), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao que antecede, e uma vez que o alargamento da resposta pré-escolar, por parte da FOSRDI - Centro Sagrada Família, contribui para o aumento desta resposta na Freguesia de Algés, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente aprovar a

atribuição de um subsídio à FOSRDI - Centro Sagrada Família, no montante de quinze mil euros.” ----- ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

33 - PROPOSTA Nº. 87/11 - DASSJ - MEDIDA DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS - COMPROMISSO ORÇAMENTAL PARA 2011: ----------

----------I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----------“Primeiro - Introdução: ----------

----------O protocolo de colaboração número trezentos e noventa e oito, de dois mil e nove, celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Nacional de Farmácias (ANF) em Outubro de dois mil e nove, tem permitido à Autarquia apoiar directamente os munícipes pensionistas com maiores carências económico-sociais, através da comparticipação em cinquenta por cento sobre o encargo destes utentes na aquisição de especialidades farmacêuticas oficialmente comparticipadas pelo SNS. ----------

----------Em conformidade com o protocolo celebrado, a CMO deverá efectuar mensalmente o pagamento à ANF da quantia comparticipada pelo Município, relativa ao receituário dispensado nesse mês aos munícipes beneficiários. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------No âmbito desta Medida, a CMO assumiu em dois mil e dez o pagamento de sessenta e cinco mil quatrocentos e catorze euros, tendo-se verificado ao longo do ano um aumento significativo dos montantes comparticipados mensalmente, assim como no número de receitas comparticipadas que, no último mês, superou as duas mil e quinhentas.----------

----------Em dois mil e onze prevê-se que a tendência para o aumento do número de beneficiários continue a verificar-se, pelo que é de esperar igualmente o aumento da facturação abrangida por esta medida e, consequentemente, o crescimento das despesas mensais assumidas pela Autarquia. ----------

---------- Neste sentido, é fundamental aprovar antecipadamente um novo compromisso orçamental que viabilize os pagamentos mensais à ANF em dois mil e onze. De salientar que o valor agora proposto resulta de uma estimativa da despesa a realizar no corrente ano, ficando, no entanto, em aberto a possibilidade de ser necessário reforçar posteriormente este cabimento, em função dos valores de comparticipação que vierem a confirmar-se ao longo do ano.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais.----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao que antecede, propõe-se a aprovação de um compromisso orçamental no valor de cento e vinte e oito mil euros, que viabilize os pagamentos mensais à Associação Nacional de Farmácias das comparticipações financeiras a assumir pela Câmara Municipal de Oeiras em dois mil e onze, em conformidade com o Protocolo celebrado entre as duas entidades." ----------

---------- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** pediu que fosse disponibilizado o relatório de dois mil e dez da acção em causa, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondeu que já tinha esse relatório e que o iria enviar para todas as forças políticas. -- ----------

---------- Continuando, disse que havia uma evolução, que tinha começado no primeiro mês com trezentos e vinte e cinco euros e em Novembro a Câmara já estava a pagar quinze mil e tal euros.------ ----------

---------- Também nessa sequência, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que o Partido Socialista considerava uma medida óptima e que devia mesmo ser continuada.----------

----------A propósito das fraudes das receitas médicas, perguntou quem fiscalizava na Câmara essa atribuição, respondendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que se tratava de um protocolo com a ANF - Associação Nacional de Farmácias, tendo esta incluído no seu programa informático a Câmara Municipal de Oeiras e era a Associação que remetia à Câmara Municipal as receitas, competindo à Câmara fazer a verificação se tinham apresentado o Cartão Sessenta e Cinco Mais e o Cartão do SNS que lhes permitia aviar as receitas, atalhando o **Senhor Presidente** que a farmácia nem podia vender sem a apresentação do cartão, continuando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a farmácia tinha que fazer fotocópia das receitas e dos dois cartões e depois a ANF fazia a triagem e enviava à Câmara, tendo esta vinte dias para responder se as receitas estavam correctas, concluindo que os cento e vinte e oito mil euros de começo iriam ser manifestamente insuficientes. ----------

----------III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

34 - PROPOSTA Nº. 88/11 - DEV - REVOGAÇÃO DOS ACTOS ADMINISTRATIVOS DA DECISÃO DE CONTRATAR E DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL REFERENTES À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PORTO SALVO, BARCARENA E QUEIJAS: ----------

----------I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----------"Primeiro - Introdução: ----------

----------Através da proposta de deliberação número novecentos e oitenta, de dois mil e dez, em reunião realizada em oito de Setembro de dois mil e dez, foi aprovada a aquisição de serviços para a manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas e consequente abertura de procedimento concursal. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------No decurso das reuniões das GOP para dois mil e onze e, atentas as restrições orçamentais que a Edilidade tem que adoptar, face à conjuntura económica e financeira do

Estado, foi analisada a pertinência da aquisição da prestação de serviços em causa. De tal análise, constatou-se que a mesma não é prioritária.----------

---------- Refira-se que as decisões de contratar e de abertura do respectivo procedimento pré-contratual não tiveram ainda qualquer eficácia externa, isto é, ainda não foi publicado qualquer anúncio em Diário da República ou Jornal Oficial da União Europeia.----------

---------- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Atendendo à fundamentação de facto atrás enunciada, por motivos de inconveniência e inoportunidade do ponto de vista do interesse público, importa revogar os actos administrativos referentes à decisão de contratar e à decisão de abertura do respectivo procedimento pré-contratual. ----------

---------- Tal admissibilidade de revogação decorre do disposto no artigo centésimo quadragésimo, do Código do Procedimento Administrativo e é da competência do autor do próprio acto a revogar, que, no presente caso, é o Executivo Camarário, à luz do plasmado no artigo centésimo quadragésimo segundo, número um, do já referido Diploma Legal.----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:----------

---------- A revogação dos actos administrativos da decisão de contratar e aprovação da abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, constantes e aprovados na proposta de deliberação número novecentos e oitenta, de dois mil e dez, em reunião realizada em oito de Setembro de dois mil e dez, respeitantes à aquisição da prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, que terá como efeito o arquivamento de processo administrativo respectivo." ----------

---------- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que o procedimento foi aberto para dois anos, através da proposta de deliberação novecentos e oitenta,

extensível a cinco, com um preço base de seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros, tinha como objecto a conservação das zonas ajardinadas das Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas e correspondia a quatrocentos e setenta e sete mil metros quadrados.- ----------

----------O contrato que existia actualmente e que não vai ser rendido pelo procedimento que se vai anular, terminará no próximo dia vinte e oito de Fevereiro, de modo que gostaria de saber como irá ser feita a continuidade da manutenção dessa área de jardins, se será feita pelos Serviços da Câmara, ou de outra forma.----------

----------A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a fundamentação para a revogação era "inoportunidade por interesse público", de modo que gostaria de saber o que significava isso na prática.----------

----------Continuando, disse que gostaria de partilhar uma situação com o Executivo que se passou consigo e que a preocupa, até pelos valores que estão em causa na proposta, acrescentando que vive em Carnaxide e em frente ao seu prédio existe um pequeno jardim, que é tratado há quinze anos por um jardineiro pago pelo condomínio. ----------

----------Há dias houve um problema com uma palmeira que parecia estar a saltar para a via pública e os Serviços da Câmara enviaram uma carta para a Administração a dizer que o condomínio estava sujeito a uma coima e a uma contra ordenação se estivesse a fazer coisas naquele espaço que era da responsabilidade da Câmara, acrescentando que por vezes os problemas nascem pela forma como se dizem as coisas. ----------

----------Falou de seguida com a doutora Zalinda e não ficou muito claro o assunto, mas referiu aquela dirigente haver uma empresa contratada pela Câmara para fazer esse trabalho, acrescentando que pensa que este tipo de atitudes desincentiva que os condomínios tomem conta dos seus espaços de proximidade, quando no fundo, na sua opinião, era fundamental fazer isso.--

----------Sendo certo que o assunto nada tinha a ver com a proposta em apreço, gostaria de

partilhar a sua preocupação, porque cada vez mais se desincentiva a cidadania e a responsabilidade e co-responsabilização das pessoas que habitam nos bairros, para além das questões associadas aos "outsourcings" e dos valores que estão em causa, quando isso na prática podia ser feito de maneira um pouco diferente.----------

---------- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** prosseguindo, disse que a proposta ao propor a suspensão do procedimento deveria tipificar de acordo com a lei as causas da não adjudicação, à luz das causas que estão definidas na lei, já que ela prevê as condições em que não haverá lugar a adjudicação, dado que o concurso já está em andamento e isso obrigará fundamentar da decisão de o suspender e a notificar todos os concorrentes, argumentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que ninguém foi notificado, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se o processo ficava na caixa, atalhando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que no terceiro parágrafo da proposta diz que as decisões de contratar e de abertura de procedimento não tiveram qualquer eficácia externa.----------

---------- Prosseguindo, disse que as razões que levaram os Serviços a propor à Câmara a anulação da decisão, tem a ver com as restrições orçamentais que foram aprovadas nas GOP para dois mil e onze.----------

---------- Acrescentou que não irá haver nenhuma ruptura, porque a maior parte desses espaços ainda estão abrangidos pelo contrato anterior, que ainda está em vigor e por isso, poderá ser renovado por um período de mais dois anos, podendo a manutenção ser feita por mais um ano e o outro ano poderá ser feita por administração directa pelos serviços da Divisão de Espaços Verdes.---- ----------

---------- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** inquiriu se irá ser feita uma renovação por mais um ano, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que com base no contrato existente. - ----------

----------Continuando, disse que o facto de se abrir um novo procedimento tinha a ver com a recessão e por ter percebido, em vários concursos públicos, que os preços eram inferiores ao que estavam a ser praticados, por isso, também era para poupar dinheiro. ----------

----------Acrescentou que estão a decorrer conversações, com os prestadores dos serviços, no âmbito de uma redução do preço da manutenção das zonas verdes do Concelho, no sentido de haver uma poupança, que ainda não consegue quantificar, mas que espera ser significativa. -------

----------A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que presume que iria haver uma diminuição de preço se se abrisse um concurso novo, opinando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que poderia haver ou não, no fundo, seria um teste ao mercado, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que como se vai fazer uma renovação por mais um ano, também se poderia ter aberto um concurso, referindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que o contrato que estava em vigor permitia a renovação por mais um ano, mas paralelamente a isso está a renegociar com as empresas que prestam serviço o custo por metro quadrado, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se a Câmara não poderá ser acusada de falta de transparência e de estar a usar um subterfúgio para poder fazer sistemáticas renovações, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a Câmara não podia fazer sistemáticas renovações, só fazia o que estava previsto na Lei, opinando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que para além de estar na Lei foi aprovado em concurso público e foi visado pelo Tribunal de Contas, acrescentando que o anterior contrato foi objecto de concurso público internacional e será possível fazer a renovação até ao limite previsto no concurso público. --------

----------O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu não ter ficado totalmente esclarecido sobre o assunto, apesar de ter ficado satisfeito por saber que não haverá ruptura, no entanto, ficou perplexo, de modo que passou a ler o primeiro parágrafo da proposta novecentos e oitenta, de dois mil e dez, aprovada em oito de Setembro: ----------

----------"…O contrato de manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Porto Salvo,

Barcarena e Queijas, processo número cento e dois/zero seis/SAE, termina no próximo dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e onze, não sendo possíveis mais renovações, dado que atingiu o limite máximo previsto no caderno de encargos, não sendo possível assegurar a manutenção de novos ajardinamentos nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, a partir dessa data…"

---------- Continuando, disse que foi através dessa proposta que verificou qual a área e seu valor, de modo que caso não seja possível prolongar o contrato em vigor, pensa que alguma coisa estava errada, ou a informação que foi dada, ou o preâmbulo da proposta, porque são contraditórios, apesar de o confortar saber que não há ruptura e por ver mobilizados para essa função os recursos humanos próprios existentes na Câmara e se não chegarem, serão alargados, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara não tinha recursos humanos suficientes que lhe permita fazer com a qualidade com que se está a fazer. ----------

---------- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que os contratos da Divisão de Espaços Verdes em vigor, têm três componentes: o valor tipificado por metro quadrado de área mantida; previsão de acréscimo até vinte e cinco por cento e previsão de um valor fixo para requalificações de espaços verdes.----------

---------- No contrato das Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, ainda será possível renovar nas componentes de áreas que estão fixas, mas esgotou-se na possibilidade de incorporar novos ajardinamentos, porque só ia aumentar a despesa. ----------

---------- No fundo era isso que dizia o primeiro parágrafo da proposta de deliberação novecentos e oitenta, acrescentando que será possível fazer a renovação do contrato de manutenção, no entanto, não será possível fazer incorporação de mais áreas a manter, para não aumentar a despesa, por isso é que se propõe a anulação do procedimento que não chegou a ser divulgado no mercado. ----------

---------- Continuando, disse que como a gestão dos contratos de manutenção dos espaços

verdes não têm sido fáceis, instruiu os Serviços no sentido de iniciarem um novo procedimento de concurso público internacional para divisão em lotes, porque é mais fácil de controlar e de gerir, assim como se poderá obter melhores preços.----------

----------Por outro lado, sobre a questão levantada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso, solicitou que lhe fizesse chegar as cartas, porque não tem conhecimento do assunto, na medida em que a Câmara não desincentiva os particulares de cuidarem dos seus jardins. ----------

----------O **Senhor Presidente** lembrou que era necessário ter em conta dois aspectos, na medida em que era prática da Câmara, delegar através de protocolos, os arranjos de jardins, tendo sido feito com Cooperativas e com dois condomínios, onde a Câmara comparticipava nalgumas despesas, nomeadamente, em reposição de árvores e rede de rega, concluindo que se houver um condomínio que queira assegurar a manutenção do seu jardim, a Câmara só terá que aplaudir e prestar o apoio que for necessário, desde que não vá destoar da restante zona envolvente. ---------

----------III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

35 - PROPOSTA Nº. 89/11 - DVM – Pº. 230/DCP/10 - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LOCAÇÃO DE AUTOCARROS COM CONDUTOR, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO À BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.: ----------

----------I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----------"Um - Introdução: ----------

----------Através da proposta de deliberação número mil e quarenta e dois, em reunião realizada em vinte e dois de Setembro de dois mil e dez, foi aprovada a locação de autocarros com condutor, na modalidade de fornecimento contínuo para o ano de dois mil e onze e seguintes e consequente abertura de procedimento concursal. ----------

----------Dois - Análise: ----------

----------Face à referida aprovação, a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o

procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma electrónica da Vortal.----- ----------

---------- Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do processo e dele fazem parte integrante. ----------

---------- Apresentaram proposta dois concorrentes. Estas foram abertas no dia trinta de Novembro de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a sua entrega.-

---------- Avaliadas as propostas, foi elaborado, pelo júri nomeado para o efeito, o respectivo relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação, de acordo com a classificação obtida, tendo aquilo sido submetido a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.----------

---------- Durante o período de Audiência Prévia, com términos no dia vinte e sete de Dezembro de dois mil e dez, não foram apresentadas quaisquer reclamações por parte dos concorrentes.----------

---------- Consequentemente, o júri elaborou o Relatório Final, onde consta a seguinte ordenação de propostas:----------

---------- Primeiro - Barraqueiro Transportes, Sociedade Anónima; ----------

---------- Segundo - Deltabus, Transporte Rodoviário de Passageiros, Limitada. ----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Camarário, por ser este o Órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como a adjudicação da locação de autocarros, em regime de fornecimento contínuo, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Primeiro - Propõe-se a aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; ----------

----------Segundo - Propõe-se a adjudicação da locação de autocarros, em regime de fornecimento contínuo, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele, Barraqueiro Transportes, Sociedade Anónima, pelo preço contratual de duzentos e quarenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a: ----------

----------a) Locação de autocarros, em regime de fornecimento contínuo, pelo montante de oitenta mil euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, até ao prazo limite de doze meses; ---

----------b) Atingidos os doze meses do prazo contratual, ocorrerá a renovação automática do mesmo, por igual período e montante, no máximo de duas renovações. ----------

----------Terceiro - Propõe-se a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

36 - PROPOSTA Nº. 90/11 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 17/09 - INSTAURADO A TIAGO RAFAEL PEREIRA DUARTE: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Primeiro - Nota introdutória: ----------

----------Através da presente proposta propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. ----------

----------Segundo - Análise: ----------

----------A Instauração de Processo Disciplinar, visou averiguar os factos relatados pelo

Coordenador do Serviço de Polícia Municipal, Subcomissário José Moreira Pinto, por violação do dever de assiduidade, no qual é arguido o Agente Municipal Tiago Rafael Pereira Duarte. -----

---------- Terceiro - Enquadramento Legal: ----------

---------- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: ----------

---------- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.----------

---------- Quarto - Proposta: ----------

---------- Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao agente Tiago Rafael Pereira Duarte, com número mecanográfico quatro mil novecentos e noventa e dois, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de repreensão escrita, de acordo com o previsto na alínea a), do número um, do artigo nono, do Estatuto Disciplinar, caracterizada no número um, do artigo décimo, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo." ----------

---------- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. ----------

37 - PROPOSTA Nº. 91/11 - DPE – APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE UM CONJUNTO DE TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DA COOPERATIVA "NOVA MORADA":----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Um - Introdução: ----------

---------- Na sequência de solicitação da Cooperativa de Habitação Económica "Nova Morada", Cooperativa de Responsabilidade Limitada, através do telefax datado de vinte e quatro de Setembro de dois mil e nove, foi o Departamento de Projectos Especiais (DPE) incumbido de

desenvolver e acompanhar o assunto correspondente, mencionado em epígrafe, conforme despacho superior exarado nesse documento em onze de Outubro de dois mil e dez.----------

----------Pretende a entidade requerente o financiamento de um conjunto de trabalhos de requalificação do respectivo polidesportivo descoberto, conforme orçamento junto ao processo. -

----------Dois - Análise: ----------

----------Tal orçamento (acompanhado de uma memória descritiva justificativa) abrange um conjunto de trabalhos nas vertentes electricidade, rede de gás, rede de águas e caldeiras.----------

----------Nele são também consideradas duas hipóteses alternativas com montantes distintos: à primeira correspondem trinta e três mil e cinquenta euros, e à segunda trinta e quatro mil e trezentos euros - a cada deverá ser será acrescido o IVA, à taxa legal em vigor.----------

----------Tal discrepância deve-se à colocação de "caldeiras", cujo orçamento que apresenta duas hipóteses distintas sendo a segunda preferível, embora um pouco mais cara (em mil duzentos e cinquenta euros), porque mais eficaz ecologicamente: trata-se de um sistema misto, envolvendo energia solar.----------

----------Em conformidade, com vista a corresponder à pretensão quanto ao financiamento solicitado, foi elaborada (informação mil quatrocentos e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais / Núcleo de Projecto, conjugada com informação mil trezentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais / Núcleo de Projecto) a minuta do contrato, a celebrar para o efeito, entre a CMO e aquela Cooperativa.---

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Competência prevista nas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Deste modo, propõe-se:----------

---------- a) A aprovação do financiamento do conjunto de trabalhos de requalificação do polidesportivo descoberto, na alternativa a que corresponde o montante de trinta e quatro mil e trezentos euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, a executar pela Cooperativa de Habitação Económica "Nova Morada", CRL; ----------

---------- b) A aprovação da minuta, que a seguir se transcreve, com vista à celebração de um Contrato de Comparticipação Financeira, entre a CMO e a mesma Cooperativa." ----------

---------- ----------"Contrato de Comparticipação Financeira----------

Entre:------ ----------

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado, abreviadamente, por Município ou Primeiro Outorgante; ----------

E ---------- ----------

Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva número quinhentos milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois, com sede na Avenida dos Fundadores, lote dezasseis, sub-cave, Alto do Mocho, em Paço de Arcos, representada neste acto pelo Presidente da Direcção …, natural de …, portador do Bilhete de Identidade número …, residente em …, adiante designada por Segunda Outorgante.----------

É celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, de acordo com a deliberação

número …, aprovada em reunião de Câmara de …, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-------

---------- ---------- Cláusula Primeira----------

---------- ----------(Objecto)----------

Um - O presente contrato tem por objectivo a atribuição pelo Primeiro Outorgante à Segunda, de uma comparticipação financeira destinada à execução de obras de remodelação do polidesportivo descoberto, a desenvolver sob a responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pela Segunda Outorgante, que, para tal, promoverá o procedimento adjudicatório adequado, nos termos do regime aplicável às empreitadas de obras públicas. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda----------

---------- ----------(Estimativa de custos) ----------

O custo total da obra é estimado em trinta e quatro mil e trezentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- ----------Cláusula Terceira----------

---------- ---------- (Comparticipação Financeira)----------

Um - O valor da comparticipação financeira é igual ao valor constante da cláusula anterior.-------

Dois - Para a prossecução do objectivo previsto na cláusula primeira, entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira será o seguinte: ----------

a) A comparticipação será atribuída sob a forma de subsídio, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, nomeadamente apresentação de cópia das facturas, que serão submetidas a visto dos serviços municipais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. ----------

b) A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar o eventual financiamento necessário para realização completa da obra. ----------

c) A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a suportar eventuais custos emergentes da obra

a executar, não previstos no valor descrito na cláusula segunda, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.-- ----------

---------- ---------- Cláusula Quarta ----------

---------- ---------- (Duração) ----------

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário ao pagamento integral do montante de comparticipação financeira destinado à execução das obras objecto da comparticipação. ----------

---------- ---------- Cláusula Quinta ----------

---------- ---------- (Regime de obrigações das partes) ----------

Um - A Segunda Outorgante, como contrapartida do investimento publico realizado, compromete-se a: ----------

a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projecto aprovado, bem como a recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei; ----------

b) Tomar as iniciativas conducentes à adjudicação da obra;----------

c) Cumprir as obrigações legais, designadamente em matéria de licenciamentos e contratação pública; --- ----------

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação dos financiamentos obtidos;-----

e) Não alienar ou hipotecar as infra-estruturas que são objecto de comparticipação financeira, ficando as mesmas sujeitas aos princípios de inalterabilidade de fins e usos a que originariamente se destinam; ----------

f) A permitir o acompanhamento e fiscalização da empreitada por parte do Primeiro Outorgante, prestando ao mesmo as informações necessárias; ----------

g) Realizar as obras dentro do prazo normal necessário à execução de obras de idêntica natureza.

Dois - O Primeiro Outorgante compromete-se a inscrever nas Grandes Opções do Plano e Orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo da obra previstos no presente contrato. ----------

---------- ---------- Cláusula Sexta----------

---------- ---------- (Gestão e Manutenção)----------

A gestão e manutenção do equipamento referido na cláusula primeira são da responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

---------- ---------- Cláusula Sétima----------

---------- ---------- (Resolução) ----------

Um - A não aplicação da comparticipação financeira prevista neste contrato para os fins nele enunciados ou o não cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato, concede ao Primeiro Outorgante, o direito de resolver o contrato, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a qualquer tipo de indemnização. ----------

Dois - A Segunda Outorgante poderá resolver o presente contrato a todo o tempo, devolvendo para o efeito os montantes da comparticipação financeira que eventualmente já tenham sido recebidos do Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor.----------

Três - A resolução do contrato deverá ser efectuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de recepção.----------

Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a utilização de quaisquer prestações integradas na comparticipação financeira, para fins diferentes daqueles a que contratualmente se destinam, importa a restituição das quantias recebidas pela Segunda Outorgante, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável.----------

---------- ---------- Cláusula Oitava ----------

---------- ---------- (Caducidade) ----------

O presente contrato caduca automaticamente se, por motivo não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível a realização do seu objecto.----------

---------- ---------- Cláusula Nona ----------

---------- ---------- (Foro) ----------

Um - Todas as questões relativas à interpretação, validade e execução do presente contrato serão dirimidas por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído nos termos dos artigos centésimo octogésimo a centésimo octogésimo sétimo do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.----------

Dois - As partes reconhecem a natureza administrativa do presente contrato nos termos dos artigos ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo tricentésimo segundo do mesmo Código. -

Três - O disposto na presente cláusula não afasta a possibilidade de recursos aos tribunais judiciais. -- ----------

E, para constar, se lavrou o presente contrato em dois exemplares, o qual corresponde à livre e espontânea vontade dos Outorgantes, que aceitam o seu conteúdo e se obrigam ao seu integral cumprimento, sendo assinado por ambos.----------

Paços do Concelho, … de … de ….----------

O Primeiro Outorgante ----------

A Segunda Outorgante.” ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

38 - PROPOSTA Nº. 92/11 - SMAS - RECLAMAÇÃO GRACIOSA - LISOP - SOCIEDADE DE SERVIÇOS E INVESTIMENTOS E COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIO, LDª. - TARIFA DE

CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS - FACTURA/RECIBO Nº. 9147141/09: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Janeiro de dois mil e onze, deliberou aprovar o indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e nove (factura nove milhões cento e quarenta e sete mil cento e quarenta e um, de dois mil e nove, no valor de seis mil seiscentos e setenta e um euros e trinta e um cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela LISOP - Sociedade de Serviços e Investimentos e Comércio de Imobiliário, Limitada, pelos motivos invocados na proposta de deliberação junta ao processo. ----------

----------Face ao exposto, propõe-se:----------

----------A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e nove (factura nove milhões cento e quarenta e sete mil cento e quarenta e um, de dois mil e nove, no valor de seis mil seiscentos e setenta e um euros e trinta e um cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela LISOP - Sociedade de Serviços e Investimentos e Comércio de Imobiliário, Limitada."----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

39 - PROPOSTA Nº. 93/11 - SMAS - RECLAMAÇÃO GRACIOSA - LISOP - SOCIEDADE DE SERVIÇOS E INVESTIMENTOS E COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIO, LDª. - TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS - FACTURA/RECIBO Nº. 10148401/10:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezassete de Janeiro de dois mil e onze, deliberou aprovar o indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Conservação de

Esgotos do ano de dois mil e dez (factura dez milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e um, de dois mil e dez, no valor de seis mil seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela LISOP - Sociedade de Serviços e Investimentos e Comércio de Imobiliário, Limitada, pelos motivos invocados na proposta de deliberação que se junta ao processo. ----------

---------- Face ao exposto, propõe-se: ----------

---------- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação do indeferimento da reclamação contra o acto de liquidação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e nove (factura dez milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e um, de dois mil e dez, no valor de seis mil seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela LISOP - Sociedade de Serviços e Investimentos e Comércio de Imobiliário, Limitada." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.----------

40 - PROPOSTA Nº. 94/11 - SMAS - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DESTINADA À "REMODELAÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DO MONTIJO" – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Na sequência da aprovação da proposta de deliberação número duzentos e sessenta e quatro, SMAS, por parte do Conselho de Administração, em reunião datada de seis de Outubro de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada de obra pública destinada à "Remodelação da Central Elevatória do Montijo", e após apresentação da garantia bancária número GAR barra dez milhões trezentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e um, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.----------

----------Propõe-se: ----------

----------A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve:- ----------

---------- -"Contrato de Empreitada de Obra Pública número …, de dois mil e … ----------

----------"Empreitada destinada à Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo"----

Entre: ------ ----------

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, ---------- ----------

Tecnilab Portugal, Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, em Consorcio, com Unifluidos, Equipamento para Fluidos, Limitada, com capital social de um milhão e duzentos mil euros, da Tecnilab Portugal, Sociedade de Planeamento Técnico e Cientifico, Sociedade Anónima, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, número noventa e sete, segundo direito, em Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e setecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito, representado no acto por Joaquim Dinis Gonçalves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão número zero dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete seis ZZ nove, residente na Rua do Moinho, Edifício Paraíso, terceiro-C, Rinchoa - Sintra, com o número de contribuinte cento e

quarenta milhões noventa e quatro mil duzentos e sessenta e um, na qualidade de representante legal o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatário e Unifluidos, Equipamento para Fluidos, Limitada, com capital social de duzentos e cinquenta mil euros, com sede na Rua Ferreira de Castro, número vinte e quatro, garagem doze, dois mil oitocentos e quarenta - Paio Pires, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seixal, sob o número três mil oitocentos e doze, representado no acto por Carlos Jorge Silva dos Santos Correia, titular do bilhete de Identidade número oito milhões trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro, emitido em nove de Maio de dois mil e sete, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, residente na praceta Quinta da Vinha de Santo António da Cruz, número três, dois mil oitocentos e quarenta - seiscentos e dezassete, em Paio Pires, com o número de contribuinte cento e oitenta e oito milhões quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;----------

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado "Empreitada de Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo, procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos aprovado por deliberação do Conselho de Administração, datado de oito de Setembro de dois mil e nove, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

---------- ---------- Cláusula Primeira ----------

---------- ---------- Objecto ----------

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada destinada à Empreitada de Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo, nas condições estabelecidas na sua

proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda----------

---------- ----------Prazo ----------

O prazo para execução do presente contrato é de dois meses ----------

---------- ----------Cláusula Terceira ----------

---------- ---------- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira----------

a) O seu valor é de cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de nove mil novecentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos.----------

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.----------

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: …, classificação económica …;---

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de …, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos.----------

---------- ----------Cláusula Quarta----------

---------- ---------- Garantia ----------

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante, a Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, mediante garantia bancária número dez milhões trezentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e um, no montante de mil setecentos e sessenta e três euros e setenta e um cêntimos, prestada a vinte e três de Julho de dois mil e dez, pelo Banco BPI e do seu consórcio

Unifluidos, Equipamentos para Fluidos, Limitada, mediante garantia de seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e quarenta e um cêntimos, prestada em seis de Dezembro de dois mil e dez, pela companhia de seguros Allianz Portugal, Sociedade Anónima. ----------

---------- ---------- Cláusula Quinta ----------

---------- ---------- Revisão de preços ----------

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona, referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ----------

---------- ---------- Cláusula Sexta ----------

---------- ---------- Prevalência ----------

Um - Fazem parte integrante do contrato: ----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; ----------

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.----------

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um, e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ----------

---------- ---------- Cláusula Sétima ----------

---------- ----------Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.----------

Arquivo: -- ----------

Referente à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade e Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima.----------

a) Certidão emitida em …, pela Conservatória do Registo Comercial de …; ----------

b) Declaração emitida em …, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

c) Certidão emitida em vinte de Outubro de dois mil e dez, pela Décima Repartição de Finanças do Concelho de Lisboa, comprovativa da situação tributária regularizada; ----------

Arquivo:--- ----------

Referente à empresa Unifluidos - Equipamentos para Fluidos, Limitada.----------

a) Certidão emitida em …, pela conservatória do registo comercial de …;----------

b) Declaração emitida em vinte e nove de Outubro e dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ----------

c) Certidão emitida em vinte de Outubro de dois mil e nove, pela Primeira Repartição de Finanças do Concelho de Seixal, comprovativa da situação tributária regularizada. ----------

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. ----------

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ----- ----------

Paços do Concelho, …. ----------

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)----------

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) ----------

Oficial Público, assinatura do representante (s) legal (ais).".”----------

---------- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

41 - PROPOSTA Nº. 95/11 - SMAS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DESTINADA À "SUBSTITUIÇÃO/REABILITAÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NA SUB-BACIA DE CARENQUE/REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DA PRACETA PEDRO IVO, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, CONCELHO DA AMADORA": ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Na sequência da aprovação da proposta de deliberação número trezentos e oitenta e cinco, SMAS, por parte do Conselho de Administração, em reunião datada de cinco de Novembro de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à "Substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque/Remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora", e após apresentação da garantia bancária número cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e sete, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.----------

---------- Propõe-se:----------

---------- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve: ----------

---------- --------"Contrato de Empreitada de Obra Pública número …, de …----------

---------- "Empreitada destinada à substituição/reabilitação de colectores domésticos ----------

----------e pluviais na sub-bacia de Carenque / remodelação das redes de drenagem ----------

----------da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora" ----------

Entre: ------ ----------

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, ---------- ----------

Infraurbe - Infra-estruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, com capital social de quinhentos mil euros, com sede na Praceta João Vinte e Um, lote dezasseis, Sassoeiros, dois mil setecentos e setenta e cinco - quinhentos e onze, em Carcavelos, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões cento e setenta e três mil setecentos e noventa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinze mil oitocentos e noventa e nove, representado no acto por Maria da Graça Magalhães Fernandes Alves, natural da Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, residente na Rua dos Cabecinhos, lote cinquenta e quatro, São Domingos de Rana, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois, emitido em trinta de Julho de dois mil e oito, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e sessenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez, na qualidade de representante legal, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; ----------

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado "Empreitada destinada à substituição /reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Carenque/remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora", precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do Conselho da Administração, datado de cinco de Novembro de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois de Outubro), que se rege pelas seguintes cláusulas: - ----------

---------- ---------- Cláusula Primeira ----------

---------- ---------- Objecto ----------

O presente contrato tem por objecto a realização de empreitada destinada à substituição /reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia de Cerenque/remodelação das redes de drenagem da Praceta Pedro Ivo, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda ----------

---------- ----------Prazo----------

O prazo para execução do presente contrato é de quatro meses. ----------

---------- ---------- Cláusula Terceira ----------

---------- ---------- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira ----------

a) O seu valor é de cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e

dois cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos.

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.----------

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e onze, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: …, classificação económica: …;

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez, e dois mil e onze de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. ----------

---------- ----------Cláusula Quarta----------

---------- ---------- Garantia ----------

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia, no montante de …, prestada em …, pelo Banco ….----------

---------- ----------Cláusula Quinta----------

---------- ---------- Revisão de preços----------

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula vigésima nona, do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ------

---------- ---------- Cláusula Sexta----------

---------- ---------- Prevalência----------

Um - Fazem parte integrante do contrato:----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;----------

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ----------

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é

determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. ----------

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ----------

---------- ---------- Cláusula Sétima ----------

---------- ----------Foro Competente ----------

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.----------

Arquivo: -- ----------

a) Certidão emitida em …, pela Conservatória do Registo Comercial de …;----------

b) Declaração emitida em …, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;----------

c) Certidão emitida em …, pela Repartição de Finanças do Concelho de …, comprovativa da situação tributária regularizada;----------

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. ----------

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, … de … de dois mil e …. ----------

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) ----------

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) ----------

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s) legal (ais).”.” ----------

----------II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. ----------

42 - PROPOSTA Nº. 96/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 11, 2º. ESQº., NO Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE PATRÃO IALDE: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------“Um - Introdução: ----------

----------Patrão Ialde, foi realojado como isolado na Unidade Residencial Um situada no Bairro dos Navegadores, na Alameda Jorge Álvares, número onze, segundo esquerdo, através da deliberação de Câmara tomada em vinte e dois de Novembro de dois mil, juntamente com mais cinco isolados em habitação de tipologia T Três. ----------

----------Ao longo do tempo foi-se verificando a alteração da composição destes agregados familiares com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos através do reagrupamento familiar, tornando incomportável manter as situações de sobre-ocupação em que essas famílias se encontravam. ----------

----------Nessa conformidade foi realizado um estudo de caracterização, avaliação e diagnóstico das famílias com o objectivo de resolver a situação habitacional dessas famílias. -----

----------Dois - Análise: ----------

----------Patrão Ialde, com quarenta e oito anos, actualmente encontra-se a residir com a mulher, de trinta e nove anos, e um filho de dois anos, num quarto, sendo que os outros dois são reservados a três isolados. Este isolado é moldador de profissão e tem como remuneração base quatrocentos e noventa e cinco euros, a esposa Cornélia Jumpe é empregada de limpeza e aufere quatrocentos e cinquenta e dois euros, de vencimento base. ----------

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

---------- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais. ----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

---------- Considerando os factos expostos nos pontos anteriores propõe-se a atribuição da habitação de tipologia T Dois situada na Alameda Jorge Álvares, número onze, rés-do-chão direito, no Bairro dos Navegadores. ----------

---------- A renda fixada é de cento e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados pela família, com entrada em vigor no dia um de Março de dois mil e onze." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

43 - PROPOSTA Nº. 97/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA – DESPESA CAPITAL: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Um - Introdução: ----------

---------- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

---------- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa

avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. ----------

----------Dois - Análise: ----------

----------Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o sexto bimestre de dois mil e dez.----------

----------Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.----------

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.----------

----------Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta mil setecentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia."----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

44 - PROPOSTA Nº. 98/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA –

DESPESA CORRENTE: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Um - Introdução: ----------

---------- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

---------- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.----------

---------- Dois - Análise: ----------

---------- Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o sexto bimestre de dois mil e dez. ----------

---------- Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. ----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de

noventa e nove, de catorze de Setembro.----------

----------Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (seis mil cento e um euros e sessenta cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia."----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

45 - PROPOSTA Nº. 99/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS – DESPESA CAPITAL:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Um - Introdução: ----------

----------Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----------A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa

avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.----------

---------- O Centro de Dança de Oeiras é um espaço de divulgação, ensino, criação e investigação na área da dança. O projecto do CDO, além das actividades acima mencionadas, passa também pela organização de oficinas coreográficas, exposições de pintura e fotografia de dança e de documentação diversa, cursos específicos de curta e longa duração, aulas para indivíduos com deficiência, organização de conferências didácticas e intercâmbio de âmbito nacional e internacional. Reconhecendo o notável trabalho desenvolvido pelo Centro de Dança de Oeiras e o contributo desta entidade para o prestígio do Concelho de Oeiras, autorizei a Junta de Freguesia de Algés a proceder à reparação do pavimento do estúdio de dança ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências. ----------

---------- Dois - Análise: ----------

---------- Apresentou a Junta de Freguesia de Algés a factura referente à remoção do piso existente e construção da base para aplicação de um novo piso. ----------

---------- Verificou-se que a documentação apresentada está em conformidade com o articulado do Protocolo de Delegação de Competências. ----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. ----------

---------- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

----------Face ao que antecede submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil seiscentos e noventa e um euros e setenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente à despesa capital efectuada com a intervenção no pavimento do estúdio de dança do Centro de Dança de Oeiras, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

46 - PROPOSTA Nº. 100/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS – DESPESA CORRENTE: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------“Um - Introdução: ----------

----------Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----------A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. ----------

----------O Centro de Dança de Oeiras é um espaço de divulgação, ensino, criação e investigação na área da dança. O projecto do CDO, além das actividades acima mencionadas, passa também pela organização de oficinas coreográficas, exposições de pintura e fotografia de dança e de documentação diversa, cursos específicos de curta e longa duração, aulas para

indivíduos com deficiência, organização de conferências didácticas e intercâmbio de âmbito nacional e internacional. Reconhecendo o notável trabalho desenvolvido pelo Centro de Dança de Oeiras e o contributo desta entidade para o prestígio do Concelho de Oeiras, autorizei a Junta de Freguesia de Algés a proceder à reparação do pavimento do estúdio de dança ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências. ----------

---------- Dois - Análise: ----------

---------- Apresentou a Junta de Freguesia de Algés a factura referente à remoção do piso existente e construção da base para aplicação de um novo piso. ----------

---------- Verificou-se que a documentação apresentada está em conformidade com o articulado do Protocolo de Delegação de Competências. ----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. ----------

---------- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

---------- Face ao que antecede submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatrocentos e um euros e cinquenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente à despesa corrente (verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos) efectuada com a intervenção no pavimento do estúdio de dança do Centro de dança de Oeiras, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

47 - PROPOSTA Nº. 101/11 - GP - APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A "ESTÍMULO - CENTRO DE ESTUDOS":----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Um - Introdução: ----------

----------Nas últimas décadas a lógica do desenvolvimento e a forma como se realizam as Políticas de Cooperação sofreu alterações, por um lado passando a envolver as autoridades locais (designada de Cooperação Descentralizada), por outro envolvendo também actores não públicos (as ONG-D). ----------

----------Dois - Análise: ----------

----------No quadro da Política Externa Nacional, a Política de Cooperação assume importante papel, quer na relação de Portugal com o seu passado, quer na afirmação da especificidade de Portugal no Mundo. ----------

----------Neste âmbito, a Cooperação Descentralizada é, reconhecidamente, um relevante factor do aumento da eficiência e da eficácia da cooperação, contribuindo assim para a maximização do interesse nacional e para o cumprimento das metas internacionais da Ajuda Pública ao Desenvolvimento. ----------

----------O Município de Oeiras possui em património único nesta matéria, particularmente com Municípios e Regiões de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. O adquirido destes relacionamentos de mais de duas décadas, muito tem contribuído para o desenvolvimento local dos Municípios que com Oeiras mantêm Protocolos de Geminação e/ou, de Cooperação, tendo também muito contribuído para a compreensão e a integração daquelas localidades neste Município. ----------

----------Contudo, e em função da evolução da lógica do desenvolvimento e do modo como se desenvolvem as políticas de cooperação, importa que o Município esteja dotado de uma rede de

relacionamento com actores não públicos, capaz de maximizar a eficiência e a eficácia das acções de cooperação, sem que com isso se aumentem os custos fixos do Município.----------

---------- Deste modo, rentabilizam-se os recursos próprios e especializados dos diversos actores, quer humanos quer financeiros, com vista a um maior aprofundamento e interligação e a uma gestão mais eficaz dos referidos recursos em função da prossecução do interesse público. ---

---------- Assim, tendo sido procurados pela "Estimulo - Centro de Estudos" para o desenvolvimento de acções de cooperação comuns, e conhecendo-se o trabalho desenvolvido por esta associação nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, entre os quais a República de Cabo Verde e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, que levou ao seu reconhecimento como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento, pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, foi decidido propor ao Executivo Municipal a aprovação de um Acordo de Cooperação que permita o desenvolvimento de tais acções.----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- A base jurídica deste protocolo, encontra-se na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

---------- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário, que delibere:----------

---------- - Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação com a "Estimulo - Centro de Estudos", nos termos da minuta que a seguir se transcreve: ----------

---------- ---------- "Acordo de Cooperação ----------

---------- ----- entre o Município de Oeiras e a "Estimulo - Centro de Estudos" ----------

Considerando: ----------

Um - Que no âmbito do intercâmbio e colaboração entre os vários actores da sociedade,

necessário se torna conjugar esforços no sentido de rentabilizar os recursos próprios e especializados de cada uma das instituições, quer humanos quer financeiros, com vista a um maior aprofundamento e interligação e a uma gestão mais eficaz dos referidos recursos em função da prossecução do interesse público;----------

Dois - Que no quadro da Política Externa Nacional, a Política de Cooperação assume importante papel, quer na relação de Portugal com o seu passado, quer na afirmação da especificidade de Portugal no Mundo; ----------

Três - Que a Cooperação Descentralizada é, reconhecidamente, um relevante factor do aumento da eficiência e da eficácia da cooperação, contribuindo assim para a maximização do interesse nacional e para o cumprimento das metas internacionais da Ajuda Pública ao Desenvolvimento;-

Quatro - Que o Município de Oeiras possui um património histórico único no País em matéria de Cooperação Descentralizada e de Ajuda Pública ao Desenvolvimento, particularmente com Municípios e Regiões de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, e cujo adquirido, ao longo de cerca de um quarto de século, muito tem contribuído para o desenvolvimento local dos Municípios que com Oeiras têm Protocolos de Geminação e/ou, de Cooperação, e também, permitido a Oeiras melhor compreender as comunidades dos diversos PALOP que neste Município residem;----------

Cinco - O trabalho desenvolvido pela "Estimulo - Centro de Estudos", nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, entre os quais a República de Cabo Verde e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, que levou ao seu reconhecimento como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento, pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;

Seis - O aumento de eficiência das políticas de cooperação e das políticas de desenvolvimento que resultam de uma boa articulação entre actores públicos e não públicos; ----------

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de

Pombal, em Oeiras, representado pelo seu Presidente, Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; ----------

E ---------- ----------

A "Estimulo - Centro de Estudos", Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões cinquenta e oito mil cento e quarenta, com sede no Largo da Lagoa, catorze, em Linda-a-Velha, Oeiras e representada pela sua Presidente, Maria Teresa Nobre Paulo Rodrigues Maia, casada, natural de Lisboa, com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para o acto conforme o artigo sétimo, dos Estatutos da Associação sem Fins Lucrativos, datado de vinte e quatro de Março de dois mil e três, adiante designada por Organização ou Segundo Outorgante,--

Estabelecem no presente Acordo cooperar na realização de acções de Cooperação e Educação para o Desenvolvimento, junto de Municípios ou Regiões na República de Cabo Verde e na República Democrática de São Tomé e Príncipe, podendo ser alargado a outros Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, visando o desenvolvimento daqueles Municípios e Regiões.--------

---------- ---------- Cláusula Primeira ----------

---------- ---------- (Objecto) ----------

Constitui objecto do presente Acordo a promoção e realização de acções de Cooperação e Educação para o Desenvolvimento. ----------

---------- ---------- Cláusula Segunda ----------

---------- ----------(Objectivos) ----------

Desenvolver e implementar acções de Cooperação e de Educação para o Desenvolvimento

destinadas aos Municípios ou Regiões na República de Cabo Verde e na República Democrática de São Tomé e Príncipe que tenham com o Município de Oeiras relações de Geminação e/ou de Cooperação.----------

---------- ----------Cláusula Terceira----------

---------- ---------- (Forma de Execução)----------

O presente Acordo é executado através de acções, projectos ou programas que as partes acordem realizar e que se enquadrem nos objectivos definidos. ----------

---------- ----------Cláusula Quarta----------

---------- ----------(Vigência) ----------

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um ano, automática e sucessivamente renovado; ----------

---------- ----------Cláusula Quinta----------

---------- ---------- (Disposições finais)----------

O presente protocolo foi realizado em Oeiras em dois exemplares com quatro páginas, ficando cada um na posse das partes envolvidas, aos …(data).----------

Depois de lido em voz alta, ambos os outorgantes declaram ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para todos claros os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal vai ser assinado.----------

Pelo Primeira Outorgante (Município de Oeiras), doutor Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal ----------

Pelo Segundo Outorgante (Estimulo - Centro de Estudos), doutora Teresa Maia, Presidente da Estímulo - Centro de Estudos.”.”----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

48 - PROPOSTA Nº. 102/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA TOMÁS DE LIMA, Nº. 9, 1º. DTº., NO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DR. FRANCISCO SÁ

CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE MADALENA SANTOS MOREIRA TAVARES:--

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Um - Introdução: ----------

---------- De acordo com o exposto na informação duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação, ZOI-Dois, a titular do fogo acima referido faleceu, mantendo-se a residir no mesmo os restantes membros do agregado familiar, filhas e netos, sendo Madalena Santos Moreira Tavares a filha mais velha.----------

---------- Dois - Análise: ----------

---------- O agregado que se mantém a residir no fogo, constituído por cinco elementos, sendo dois deles de menor idade, apresenta fragilidade económica, situação que inviabilizará a resolução da sua situação habitacional no mercado de arrendamento privado. ----------

---------- Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:----------

---------- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais. ----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

---------- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição do fogo T Quatro em referência, reajustando-se o agregado para fogo de tipologia adequada (T Três), logo que haja disponibilidade, sendo fixada uma renda no valor de vinte e dois euros e trinta e um cêntimos, de acordo com os rendimentos apresentados pela família, a entrar em vigor a partir do dia um de Março de dois mil e onze."----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

49 - PROPOSTA Nº. 103/11 - DH - PROGRAMA DE VENDA DE IMÓVEIS DA AVª. DOS CAVALEIROS - ATRIBUIÇÃO DE 3 FRACÇÕES - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO Nº. 1094/10 DA REUNIÃO DE 13.10.10: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Um - Introdução: ----------

----------Em doze de Novembro de dois mil e nove, Ana Paula Resende Pinto, efectuou um pedido de habitação, tendo ficado registado sob o número quatro mil setecentos e oito. ----------

----------Dois - Análise: ----------

----------Após consulta do processo verifica-se que, na proposta de deliberação número mil e noventa e quatro, de dois mil e dez, da reunião de treze de Outubro, foi deliberada a venda do fogo sito no Bairro Outurela/Portela, Avenida dos Cavaleiros, número trinta, segundo B, em Carnaxide, a Ana Paula Pinto Cruz. Por lapso, o nome da requerente foi trocado. ----------

----------Pelo exposto, através da presente proposta de deliberação pretende-se corrigir este erro indicando correctamente a identificação da requerente: Ana Paula Resende Pinto.----------

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Propõe-se que o Executivo Municipal proceda à rectificação da proposta de deliberação número mil e noventa e quatro, de dois mil e dez, alterando, onde se lê "Ana Paula Pinto Cruz" deve ler-se "Ana Paula Resende Pinto"." ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

50 - PROPOSTA Nº. 104/11 - DH – ALIENAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL SITO NA RUA DR. JOÃO DOS SANTOS, Nº. 1, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARNAXIDE, A MARIA DEOLINDA SILVA LOPES: ----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Um - Introdução: ----------

---------- No dia três de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro foi celebrado o contrato-promessa de compra e venda relativo a um espaço comercial sito no Bairro Encosta da Portela, Bloco E Um, loja um, da Freguesia de Carnaxide, entre esta Câmara Municipal e Avelino Mendes Camelo, na qualidade de promitente-comprador.----------

---------- O antedito espaço foi prometido alienar pelo preço de dez milhões de escudos (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), tendo sido entregue um sinal na importância de um milhão de escudos (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).----------

---------- Decorridos cerca de três anos após essa data, o promitente-comprador requereu, através do requerimento registado sob o número oitocentos e trinta e seis, de noventa e oito, Diversos Fins, autorização para a transferência da sua posição contratual para Maria Deolinda Alves da Silva Lopes, pedido esse avaliado pela informação número seiscentos e trinta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, do Departamento de Habitação.----------

---------- O contrato de cessão veio a ser assinado pelos três intervenientes interessados, no dia seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove. ----------

---------- Mais tarde, a ora promitente-compradora solicitou desta Câmara Municipal autorização para proceder ao pagamento de oitenta por cento da totalidade da dívida, isto é, ao pagamento de sete milhões e duzentos mil escudos, uma vez que o preço do sinal entregue havia sido de um milhão de escudos, pedido esse que foi indeferido, conforme despacho proferido em vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove. ----------

---------- Apesar de, em dezanove de Fevereiro de dois mil e oito, ter sido notificada a promitente-compradora, através do ofício número seis mil quinhentos e seis, para que procedesse à marcação da escritura, esta nunca procedeu àquela marcação. ----------

---------- Dois - Análise: ----------

----------A cedência dos espaços comerciais localizados no Bairro Encosta da Portela, Freguesia de Carnaxide, em regime de venda, propriedade do Município de Oeiras, foi efectuada na sequência de um concurso público.----------

----------Dessas cedências e até ao presente momento, apenas foi realizada uma escritura de compra e venda, que, de seguida se enumera: ----------

----------Rua Professor Delfim dos Santos, número três A - escritura de compra e venda, realizada em vinte e sete de Março de dois mil e oito, com Hélder Braga Tavares. ----------

----------O espaço comercial em causa, propriedade do Município de Oeiras, corresponde à fracção A, do edifício sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número dois, com entrada pela Rua Doutor João dos Santos, número um, Freguesia de Carnaxide, conforme consta da descrição predial número seis mil e sessenta e seis e da caderneta predial a que respeita o artigo matricial número dez mil duzentos e setenta e três, Freguesia de Carnaxide.----------

----------Não existindo, de momento, qualquer impedimento na realização da escritura de compra e venda entre o Município de Oeiras e a promitente-compradora e dado o lapso de tempo já decorrido desde a promessa de compra e venda, deverá a escritura pública ser marcada através do Serviço de Notário Privativo / Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional , o mais rapidamente possível.----------

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: ----------

----------Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (competência da Câmara Municipal na alienação de bens imóveis até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública);----------

---------- Artigo trigésimo sexto (números um a quatro), do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicitado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez (competência da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, designada abreviadamente por DMADO, a prestação de apoio administrativo e o apoio de notariado privativo). ----------

---------- Quatro - Proposta: ----------

---------- Em face do exposto, submeto a deliberação desta Câmara Municipal a alienação do espaço comercial a que corresponde a fracção A do prédio urbano sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número dois, Bairro Encosta da Portela, Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras, propriedade do Município de Oeiras, pelo preço de dez milhões de escudos (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), a Maria Deolinda Alves Silva Lopes."----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

51 - PROPOSTA Nº. 105/11 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA ACERTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA :----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- "Um - Introdução: ----------

---------- Entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, a Edilidade assinou protocolos com as Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada / Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Porto Salvo e Queijas, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância para a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e para o Centro Social e Paroquial de Oeiras, garantindo o funcionamento de doze estabelecimentos de infância.

Nesses Protocolos estabelecia-se a comparticipação da CMO nas despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância mediante o envio de mapas de remunerações por parte das Juntas até ao dia quinze do mês seguinte àquele a que diziam respeito. ----------

----------Por diversas ocasiões registaram-se atrasos na recepção dos referidos mapas e, por vezes continham erros, o que originava atrasos no processo da transferência das verbas. ----------

----------Esta situação provocava reclamações por parte das Juntas de Freguesia que sentiam dificuldades financeiras. ----------

----------Assim, em dois mil, a CMO deliberou a atribuição de uma comparticipação no início de cada semestre, a transferir mensalmente, e que seriam feitos acertos no final de cada semestre, sendo os mapas enviados pelas Juntas de Freguesia para o Município, mensalmente, para verificação. ----------

----------Dois - Análise: ----------

----------No âmbito dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS (verbas constante do mapa um, junto ao processo), e após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia de Algés, Cruz Quebrada / Dafundo, Linda-a-Velha, Porto Salvo e Queijas e relativos ao segundo semestre de dois mil e dez, foram os mesmos conferidos verificando-se da necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois junto ao processo. ----------

----------Três - Fundamentação Legal: ----------

----------Alínea b), dos números quatro e seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Face ao que antecede, propõe-se: ----------

----------Quatro.um) Que seja deliberada a atribuição de quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, à Junta de Freguesia de Cruz Quebrada / Dafundo, doze mil

quinhentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos, à Junta de Freguesia de Porto Salvo e cinco mil cento e sessenta e dois euros e vinte cêntimos, à Junta de Freguesia de Queijas, no total de valores em défice face aos acertos do segundo semestre de dois mil e dez. ----------

---------- O total da proposta é de vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos.----------

---------- Quatro.dois) Que os montantes a devolver pela Junta de Freguesia de Algés e de Linda-a-Velha nos valores de dois mil cento e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos, quatro mil centro e sessenta e três euros e dois cêntimos, respectivamente sejam descontados na próxima transferência a efectuar pela CMO." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

52 - PROPOSTA Nº. 106/11 - DGF - 2ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: ----------

---------- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:----------

---------- "Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Segunda Alteração às Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões quinhentos e noventa e seis mil setecentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos." ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

---------- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e

sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. ----------

53 - PROPOSTA Nº. 107/11 - DMPGFP - FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2011:----------

----------I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

----------"Introdução/Fundamentação Legal e/ou Regulamentar.: ----------

----------Um - Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio aprovado em reunião de Câmara de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois e de acordo com o disposto na alínea a), do ponto dois ponto nove ponto dez ponto um ponto onze, das considerações técnicas aprovadas pelo Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro (POCAL), com as alterações posteriormente introduzidas, submete-se à aprovação do Executivo o valor mensal estipulado para o corrente ano de quatrocentos e oitenta e cinco euros (RMMG - Remuneração Mensal Mínima Garantida: aprovado pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), calculado nos termos do número três, do artigo segundo, do regulamento em vigor.----------

----------Análise ----------

----------Dois - Atento a uma melhor forma de racionalizar os valores a despender, efectuou-se uma análise detalhada das contas correntes dos detentores dos Fundos de Maneio do ano anterior e verificou-se que muitos não foram levantados e outros tiveram despesas de montantes muito reduzidos. ----------

----------Proposta: ----------

----------Três - Face ao exposto, propõe-se à aprovação de acordo com os seguintes pressupostos: ----------

----------Três.um - Os fundos que não tiveram movimento ou que não foram levantados no ano de dois mil e dez, não serão atribuídos no presente ano. Contudo, se a unidade orgânica necessitar de Fundo de Maneio deverá elaborar informação fundamentada, nos termos do

regulamento aprovado (como todas as unidades orgânicas) com o montante necessário e discriminação da natureza das despesas a efectuar a ser autorizada superiormente (pelo Senhor Presidente);----------

---------- Três.dois - Os Fundos cujo valor total de despesa efectuada durante o ano de dois mil e dez, foi inferior a seiscentos euros, ser-lhes-á atribuído metade do valor da RMMG para dois mil e onze, ou seja, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, por mês, num total ano de dois mil novecentos e dez euros;----------

---------- Três.três - Os Serviços que efectuaram despesas superiores a seiscentos euros terão o valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros/mês ou valor superior, com a actualização proporcional à percentagem de aumento do RMMG, nos termos do regulamento aprovado. -------

---------- Três.quatro - Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente de cinco de Dezembro de dois mil e dez em que autoriza a disponibilização de Fundo de Maneio no valor de mil euros para o Gabinete de Eleições justificado para despesas resultantes da aquisição de consumíveis não existentes em armazéns, elaboração de chaves. ----------

---------- Três.cinco - A atribuição dos Fundos de Maneio de acordo com a tabela, junta ao processo.-- ----------

---------- Quatro - A regularização dos fundos de maneio, deve obrigatoriamente obedecer ao estipulado nos termos dos artigos quarto e quinto, do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, aprovado em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, pela proposta número trezentos e trinta e cinco, de dois mil e dois.”.----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

54 - PROPOSTA Nº. 108/11 - DHPA - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 1323/10, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA FEIRA DE OUTURELA, A REALIZAR NA FREGUESIA DE CARNAXIDE:----------

----------I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----------"Um - Introdução: ----------

----------Os feirantes residentes no Concelho de Oeiras, nomeadamente no núcleo urbano da Outurela, na Freguesia de Carnaxide, solicitaram à Câmara Municipal de Oeiras, que seja implementada uma feira que lhes possibilite exercer de forma não sedentária a actividade de comércio a retalho; ----------

----------A instalação de uma feira na Freguesia de Carnaxide, nomeadamente no núcleo urbano da Outurela, contribui para o apoio e desenvolvimento de actividades económicas, incluindo as artesanais, que podem configurar um instrumento eficaz de combate à actual crise económica e reforçar o poder de compra dos munícipes e respectivas famílias, motivo pelo qual a sua realização deve ser encarada de interesse local e promovida pelo Município;----------

----------Nos termos do previsto nas alíneas h) e l), do número dois, e alíneas a) e b), do número quatro, e alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, na redacção conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos consumidores e prestar apoio a estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios que entender por mais adequados, apresentando à Assembleia Municipal pedidos de autorização nessas matérias.----------

----------A actividade comercial não sedentária, à semelhança de todas as outras, é uma actividade em constante mutação e adaptação, que exige o emprego de novos e melhores meios materiais e financeiros e que, por conseguinte, necessita de uma constante adaptação à realidade económica e social em presença. ----------

----------A Feira da Outurela pode funcionar no parque de estacionamento das Piscinas

Municipais da Outurela, cuja titularidade da propriedade pertence ao Município de Oeiras, o qual acede em disponibilizá-lo para esse efeito.----------

---------- A implementação da Feira de Outurela, com uma periodicidade semanal, a realizar-se todos os domingos, incluindo aos feriados, no parque de estacionamento das Piscinas Municipais da Outurela, bem como a elaboração do respectivo regulamento de funcionamento encontram-se sujeitas ao regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março. ---- ----------

---------- Com a publicação do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, o legislador procurou consolidar a legislação existente, em matéria de actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária, e adaptá-la às novas realidades do mercado, revogando para o efeito a legislação anteriormente vigente.----------

---------- O citado diploma legal, visou simplificar o acesso à actividade de feirante, introduzindo alterações significativas neste sector, das quais se destacam a criação de um cartão de feirante, válido para todo o território de Portugal continental, por um período de três anos e que substituiu o cartão de feirante anual, cuja utilização se encontrava, no anterior regime jurídico, limitada ao município onde o feirante exercia a sua actividade. ----------

---------- A par de outras alterações significativas, o legislador do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, determinou que a atribuição dos espaços de venda passa a ser feita mediante sorteio público, concedeu aos feirantes que tenham cumprido noutro Estado membro da União Europeia formalidades de registo equivalentes às previstas no diploma, a faculdade de participarem nas feiras nacionais, determinou a obrigatoriedade das câmaras municipais organizarem um registo dos lugares de venda atribuídos bem como a proibição das autarquias cobrarem qualquer outra taxa ou preço para além das previstas pela

atribuição do espaço de venda ou do custo da emissão e da renovação do cartão de feirante e estabeleceu a necessidade de observância de regulamentação comunitária na comercialização de géneros alimentícios. ----------

----------Nos termos do disposto no número um, do artigo sétimo e número três, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, compete à Câmara Municipal autorizar a realização de feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam e aprovar o respectivo regulamento de funcionamento. ----------

----------Ao abrigo do previsto no número um, do artigo vigésimo primeiro, e número três, do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, o presente regulamento deve regular, entre outros aspectos, as condições de admissão dos feirantes e da atribuição dos espaços de venda, as normas de funcionamento, incluindo as normas para uma limpeza célere dos espaços de venda aquando do levantamento da feira, o horário de funcionamento, os direitos e deveres dos feirantes, a listagem dos produtos proibidos ou cuja comercialização depende de condições especificas de venda, as condições de atribuição dos espaços de venda a título ocasional e de transferência de titularidade dos mesmos.----------

----------Não obstante a realização da Feira de Outurela decorrer no primeiro ano a título experimental, findo o qual será feita uma avaliação do evento, de acordo com o princípio da legalidade, ainda que com carácter provisório, o evento apenas pode realizar-se em momento ulterior à entrada em vigor do presente regulamento. ----------

----------Nos termos do previsto no artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, que estabelece o regime jurídico de instalação, modificação e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, os denominados serviços de restauração ou de bebidas ocasionais ou esporádicos, ainda que prestados em instalações não fixas e amovíveis das feiras, encontram-se sujeitos a um regime

extraordinário de autorização.----------

---------- Este regime extraordinário implica a convocação pela Câmara Municipal de Oeiras para vistoriar o recinto da Feira, da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) ou quem esta delegar, de uma associação de empregadores representativa do sector, bem como de autoridades referidas no artigo sétimo, deste último diploma legal, que devam pronunciar-se, nomeadamente do Delegado de Saúde. ----------

---------- Apesar de regularmente convocada pelo Município para esse efeito, não compareceu no local qualquer representante da DGAE.----------

---------- Nos termos do previsto no número quatro, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, a não comparência dos representantes das entidades regularmente convocadas para vistoriar o local, não desonera o Município de promover este evento. ----------

---------- O Recinto da feira foi vistoriado, em dezoito de Novembro de dois mil e dez, pelo representante da Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa. ----------

---------- Os representantes da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras e Carnaxide (ACES), comparecerem no local no passado dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e onze, tendo-se pronunciado no sentido de concederem a necessária autorização desde que o recinto da feira seja equipado com instalações sanitárias (amovíveis ou fixas) em número suficiente, com ligação ao sistema de águas residuais e um ponto de água potável junto das mesmas para higienização das mãos e eventual consumo humano.----------

---------- A aprovação de regulamentos municipais com eficácia externa e que estabeleçam taxas municipais a cobrar, bem como coimas ou sanções acessórias pela prática de infracções, carece da aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o previsto nas alíneas a) e e), do número dois do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais.----------

----------Por força do disposto na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto deste último diploma legal, a Câmara Municipal deve apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, nas matérias constantes dos números dois a quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, designadamente em relação à colaboração no apoio a projectos de interesse municipal e respectiva prossecução, bem como relativamente aos meios adequados, ao respectivo apoio, concretamente dos estratos desfavorecidos da população. ----------

----------Em conformidade com o previsto no número três, do artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, a aprovação do presente regulamento pela Assembleia Municipal, carece de prévio parecer das entidades representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente das associações representativas dos feirantes e dos consumidores. ----------

----------Nesse sentido, foram ouvidas a Associação (ACECOA - Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora) como entidade representativa dos consumidores e a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, como entidade representativa dos Feirantes do Distrito de Lisboa, as quais se pronunciaram ambas em sentido favorável. -------

----------Por força do previsto no número um, do artigo nonagésimo primeiro, da Lei das Autarquias Locais, destinando-se o presente regulamento a ter eficácia externa, a deliberação da sua aprovação pelos órgãos autárquicos, nomeadamente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, dever ser objecto de publicação, através de Edital, nos locais de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação e no boletim da autarquia nos trinta dias subsequentes à tomada da mesma.----------

----------Sendo a publicação do presente regulamento uma condição de eficácia do mesmo, a realização do sorteio público para atribuição dos espaços de venda no recinto da Feira de Outurela e a emissão das correspondentes licenças, apenas pode ter lugar depois da respectiva entrada em vigor.----------

---------- Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, o presente regulamento prevê, essencialmente a título informativo e pedagógico, uma série de requisitos de acesso à actividade, nomeadamente para efeitos de emissão de cartão de feirante, salvaguardando porém a não aplicação dos novos procedimentos aos cartões de feirante já emitidos pela Câmara Municipal de Oeiras que permaneçam válidos e eficazes.--- ----------

---------- Em matéria de licenças é vedado qualquer tipo de prorrogação ou transmissão no decorrer do período experimental, a decorrer no primeiro ano de funcionamento da Feira. ---------

---------- Em termos substanciais, o presente regulamento procede ainda à distinção entre o horário da feira e o horário de cargas e descargas e prevê a título meramente exemplificativo os produtos de venda admitida e de venda proibida, estabelecendo condicionalismos de higiene a observar na venda de produtos alimentares bem como as demais condições de higiene a observar pelos feirantes.----------

---------- O presente regulamento fixa também as condições de admissão de feirantes e de atribuição de espaços de venda, estabelecendo como critério de preferência na respectiva admissão a sorteio público, para além do requisito legal de ser feirante, a residência no núcleo urbano da Outurela/Portela, na Freguesia de Carnaxide, a residência no núcleo urbano de Carnaxide, Freguesia de Carnaxide ou a residência no Concelho de Oeiras.----------

---------- No caso dos feirantes que prestem serviços de restauração ou de bebidas ocasionais, nomeadamente nas "Roulottes", será necessária a apresentação do comprovativo de realização da inspecção e controlo higio-sanitário do veículo, realizada pelo Serviço Veterinário e de Saúde Pública do Município, com uma antecedência não superior a um ano, que ateste o cumprimento integral das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar. - ----------

----------Considerando que a área do recinto da Feira é exígua, o regulamento admite apenas a atribuição de um único espaço de venda por cada feirante.----------

----------O presente regulamento estabelece também os direitos e deveres do Município e respectivos trabalhadores ou colaboradores, em especial dos que se encontrem encarregues do exercício da respectiva fiscalização, bem como dos feirantes, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos dos consumidores, atinentes à proibição de práticas comerciais desleais e à venda de produtos com defeito. ----------

----------No exercício da sua autonomia regulamentar, o município optou pela proibição de venda de CD e DVD no recinto da Feira, por considerar que a venda deste tipo de produtos se encontra vulgarmente associada a práticas de contrafacção que implicam a violação de normas de protecção de direitos de autor. ----------

----------No presente regulamento optou-se por remeter a matéria de cobrança de taxas para o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, que se encontre em vigor, o qual actualmente consta do Edital número quinhentos e sessenta e sete-G, de dois mil e sete, publicado no Diário da República, Segunda Série, número cento e trinta, de nove de Julho.-

----------Ao nível das medidas de tutela da legalidade bem como das disposições atinentes à actividade de fiscalização do evento, o presente regulamento contém disposições que passam pela previsão de infracções, coimas e sanções acessórias aplicáveis em caso de incumprimento de normas legais e regulamentares, as quais foram devidamente articuladas com a tipificação de infracções e o regime sancionatório previstos no Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março.----------

----------Em observância do disposto no número quatro, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, o presente regulamento apenas entrará em vigor depois de decorridos quinze dias sobre a sua publicação no Boletim Municipal. ---------

----------O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do previsto no artigo ducentésimo

quadragésimo primeiro, da Constituição da República, nos artigos sétimo, vigésimo primeiro, e vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, nas alíneas a) e c), do número um, do artigo sexto e artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na alínea c), do artigo décimo, no artigo décimo quinto, nos artigos quinquagésimo quinto e quinquagésimo sexto, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

---------- Segundo - Análise:----------

---------- Um - Dos Factos: ----------

---------- Os feirantes residentes no Concelho de Oeiras, nomeadamente no núcleo urbano da Outurela, na Freguesia de Carnaxide, solicitaram à Câmara Municipal de Oeiras que fosse implementada uma feira que lhes possibilitasse exercer de forma não sedentária a actividade de comércio a retalho;----------

---------- A instalação de uma feira na Freguesia de Carnaxide visa apoiar e incrementar o desenvolvimento da actividade dos feirantes do Concelho de Oeiras, incluindo as actividades artesanais, que configurem um instrumento eficaz de combate à actual crise económica, bem como reforçar o poder de compra dos munícipes e respectivas famílias, motivo pelo qual a sua realização deve ser encarada de interesse local e promovida pelo Município;----------

---------- A actividade comercial não sedentária, à semelhança de todas as outras, é uma actividade em constante mutação e adaptação, que exige o emprego de novos e melhores meios materiais e financeiros e que, por isso, necessita de uma constante adaptação à realidade económica e social em presença.----------

----------A Feira da Outurela funcionará no Parque de estacionamento das Piscinas Municipais da Outurela, propriedade do Município de Oeiras, que desta forma anui em disponibilizá-lo para esse efeito. ----------

----------O Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais da Outurela tem capacidade para a instalação de quarenta e seis dos quais dois destinados à instalação de "Roulottes", para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas ocasionais ou esporádicos.----------

----------A realização da Feira de Outurela decorrerá assim no primeiro ano a título meramente experimental, passando a realizar-se a título definitivo, caso seja objecto de uma avaliação positiva por parte dos competentes serviços municipais nas suas várias incidências. ----

----------A Feira de Outurela realizar-se-á com uma periodicidade semanal, todos os domingos, incluindo feriados.----------

----------Tendo-se realizado uma pequena simulação do evento, no passado mês de Dezembro, constatou-se que o número de lugares inicialmente previsto, setenta e dois lugares, em função dos lugares de estacionamento delimitados no Parque de Estacionamento das Piscinas de Outurela, eram insuficientes em termos de área, para instalação de alguns espaços de venda, pelo que se sentiu a necessidade de reformular a distribuição dos mesmos, de modo mais racional, tendo-se concluído serem necessários apenas quarenta e seis lugares.----------

----------Por outro lado, na referida simulação, compareceram menos feirantes do núcleo urbano da Outurela/ Portela, pelo que se regista uma necessidade efectiva de alargar os critérios de preferência aos residentes da Freguesia de Carnaxide e do concelho de Oeiras, sob pena de ficarem por atribuir alguns espaços de venda. ----------

----------As situações anteriormente descritas ditaram a necessidade de alterar o número dois, do artigo quinto e o número um, do artigo vigésimo primeiro, do Regulamento, tendo-se aproveitado a ocasião para proceder a alguns ajustamentos na redacção do mesmo, de forma a contemplar expressamente o contributo da ACES Oeiras - Agrupamento de Saúde de Oeiras e

Carnaxide, e a intervenção do Serviço Veterinário e de Saúde Pública do Município, bem como a eliminação do anterior artigo décimo sexto que respeitava ao procedimento de autorização de instalações de venda para serviços de restauração e bebidas ocasionais ou esporádicos, a obter pela Câmara Municipal, em momento prévio à realização do evento, em virtude do mesmo já se encontrar concluído. ----------

---------- Dois - Do Direito:----------

---------- a) Necessidade de aprovação da realização do evento e do respectivo regulamento:---

---------- Não obstante a realização da Feira de Outurela decorrer no primeiro ano a título experimental, de acordo com o princípio da legalidade a que se encontram sujeitas as autarquias locais, ainda que com carácter provisório, o evento apenas pode ocorrer depois de aprovado pela Câmara Municipal.----------

---------- A premência na sua aprovação, bem como a justificação da normação por via regulamentar, tem também por escopo a disciplina da actividade nos precisos termos em que a lei habilitante a prevê, limitando-se apenas à pormenorização do conteúdo legislativo em função das especificidades do caso concreto.----------

---------- A realização da Feira de Outurela e a elaboração do respectivo regulamento, encontram-se sujeitas ao regime da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, cujo regime jurídico prevalece sobre o presente regulamento.----------

---------- Com a publicação deste diploma, que revogou a legislação que anteriormente disciplinava esta actividade, o legislador procurou consolidar a normação existente em matéria de actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária, e adaptá-la às novas realidades do mercado emergente.----------

---------- A lei nova veio assim simplificar o acesso à actividade de feirante, introduzindo

alterações significativas neste sector, das quais se destacam a criação de um cartão de feirante, válido para todo o território de Portugal continental, por um período de três anos e que substituiu o cartão de feirante anual, cuja utilização se encontrava, no anterior regime jurídico, limitada ao município onde o feirante exercia a sua actividade. ----------

----------A par de outras alterações significativas, o legislador do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, determinou que: ----------

----------a) A atribuição dos espaços de venda passa a ser feita mediante sorteio público, concedendo aos feirantes que tenham cumprido noutro Estado membro da União Europeia formalidades de registo equivalentes às previstas no diploma, a faculdade de participarem nas feiras nacionais; ----------

----------b) A obrigatoriedade das câmaras municipais organizarem um registo dos lugares de venda atribuídos bem como a proibição das autarquias cobrarem qualquer outra taxa ou preço para além das previstas pela atribuição do espaço de venda ou do custo da emissão e da renovação do cartão de feirante; ----------

----------c) A necessidade de observância de regulamentação comunitária na comercialização de géneros alimentícios. ----------

----------Nos termos do disposto no número um, do artigo sétimo e número um, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, compete à Câmara Municipal autorizar a realização de feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam, bem como aprovar o respectivo regulamento.----------

----------Ao abrigo do previsto no número um, do artigo vigésimo primeiro, e número três, do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, o presente regulamento pretende regular, entre outros aspectos, as condições de admissão dos feirantes e da atribuição dos espaços de venda, as normas de funcionamento, incluindo as

normas para uma limpeza célere dos espaços de venda aquando do levantamento da feira, o horário de funcionamento, os direitos e deveres dos feirantes, a listagem dos produtos proibidos ou cuja comercialização depende de condições específicas de venda, as condições de atribuição dos espaços de venda a título ocasional e de transferência de titularidade dos mesmos. ----------

---------- Os regulamentos municipais com eficácia externa e que estabeleçam taxas municipais a cobrar, bem como coimas ou sanções acessórias a aplicar pela prática de infracções, carecem da aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais. ----------

---------- b) Observância das Formalidades legalmente obrigatórias: ----------

---------- Nos termos do disposto no número um, do artigo sétimo e número três, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, quer a realização da Feira, quer a aprovação do respectivo regulamento carecem de prévio parecer das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente das associações dos feirantes e dos consumidores, dando-se assim cumprimento ao princípio da audiência dos interessados prevista no artigo centésimo décimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ----------

---------- Procedeu-se, deste modo, à recolha de parecer junto de uma associação representativa dos consumidores (ACECOA - Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora) e de uma Associação representativa dos Feirantes (Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa), uma vez que àquela primeira entidade compete defender e representar os legítimos interesses de todos os que exerçam actividades comerciais, empresariais ou outras, seus associados, seu prestígio e dignificação, contribuindo para o harmónico desenvolvimento da economia nacional e das actividades comerciais e empresariais, e que à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa cumpre pugnar pelos interesses da actividade de feirantes neste distrito. ----

----------A ACECOA pronunciou-se no sentido de considerar "… equilibrada a proposta de regulamento na instalação de uma feira de levante na Freguesia de Carnaxide, no núcleo urbano de Carnaxide, no núcleo urbano de Outurela", manifestando a sua concordância com a venda dos produtos nele autorizados e respectivas restrições, nomeadamente com as restrições de higiene exigidas no caso da venda de produtos alimentares e com as condições de admissão dos feirantes e critérios de atribuição de espaços de venda. ----------

----------Por sua vez, a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa congratulou-se com a vontade da Câmara Municipal de Oeiras promover uma feira no seu Concelho, uma vez que se trata de criar postos de trabalho para uma classe tão sacrificada como a dos feirantes, disponibilizando-se no sentido de prestar todo o seu apoio e colocar à disposição do Município de Oeiras toda a sua experiência neste sector da actividade económica, nomeadamente no que concerne a aspectos de organização do evento, emitindo parecer favorável ao projecto de regulamento. ----------

----------Nos termos do previsto no artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, que estabelece o regime jurídico de instalação, modificação e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, os denominados serviços de restauração ou de bebidas ocasionais ou esporádicos, ainda que prestados em instalações não fixas e amovíveis das feiras, encontram-se sujeitos a um regime extraordinário de autorização.----------

----------Este regime extraordinário implica a convocação pela Câmara Municipal de Oeiras para vistoriar o recinto da Feira, à Direcção Geral das Actividades Económicas (DGAE) ou por quem esta delegar, a uma associação de empregadores representativa do sector, bem como às autoridades referidas no referido artigo sétimo, deste último diploma legal, que devam pronunciar-se, nomeadamente do delegado de saúde. ----------

----------Pese embora o Município tenha convocado um representante da DGAE, para efeitos

de realização da vistoria ao Recinto da Feira, não compareceu nenhum representante desta entidade na data indicada para o efeito. Resulta porém do previsto no número quatro, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, que essa não comparência não impede o Município de promover o presente evento. ----

---------- Foi ouvida a autoridade de saúde, nomeadamente a Unidade de Saúde Pública integrada no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Oeiras e Carnaxide, que autorizou a realização do evento, desde que no Recinto da Feira fossem implementadas instalações sanitárias e um ponto de água. ----------

---------- c) Dispensa de apreciação pública do regulamento: ----------

---------- Nos termos do previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Oeiras não se encontra vinculado a submeter o presente regulamento a apreciação pública prévia, porquanto tal obrigatoriedade não decorre expressamente do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março (lei especial), razão pela qual o legislador também não define o modo como a mesma se operacionaliza. (conforme Diogo Freitas do Amaral, in, "Curso de Direito Administrativo", volume dois, Novembro de dois mil e quatro, Almedina, página cento e noventa e quatro e João Caupers, in, "Introdução ao Direito Administrativo", Sétima Edição - Outubro de dois mil e três, Editora Âncora, página duzentos e treze). ----------

---------- Por força do previsto no número um, do artigo nonagésimo primeiro, da LAL, destinando-se este regulamento à regulação de situações jurídicas externas, a deliberação da sua aprovação pelos órgãos autárquicos, nomeadamente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, dever ser objecto de publicação, através de Edital, nos locais de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal e no boletim da autarquia nos trinta dias subsequentes à mesma. -

----------Três - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: ----------

----------O presente Regulamento e proposta de deliberação da Câmara Municipal, a aprovar pela Câmara Municipal e a submeter a subsequente aprovação da Assembleia Municipal, foram elaborados pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, em conformidade com o Despacho do Senhor Presidente número nove, de dois mil e onze, a solicitação da Divisão de Higiene Pública e Abastecimento (DHPA) da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, à qual compete, nos termos do previsto na alínea f), do número dois, do artigo septuagésimo terceiro, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado em Anexo ao Despacho do Presidente número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, no Diário da República, Segunda Serie, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, a gestão das feiras. ----------

----------O presente Regulamento tem como disposições legais habilitantes o artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República, os artigos sétimo, vigésimo primeiro, e vigésimo terceiro, do Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março, as alíneas a) e c), do número um, do artigo sexto e artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a alínea c), do artigo décimo, os artigos décimo quinto, quinquagésimo quinto e quinquagésimo sexto, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e a alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Um - Autorizar a implementação da Feira de Outurela, com uma periodicidade semanal, a realizar-se todos os domingos, incluindo aos feriados, no parque de estacionamento das Piscinas Municipais da Outurela, na Freguesia de Carnaxide; ----------

---------- Dois - Alterar a redacção do Regulamento da Feira de Outurela aprovado pelo Órgão Municipal Executivo em três de Dezembro de dois mil e dez (conforme anexo um), o qual passa a ter a redacção que consta do anexo dois à presente proposta e que dela é parte integrante. -------

---------- Três - Dar cumprimento ao disposto nos números um e dois, do artigo nonagésimo primeiro, da Lei das Autarquias Locais, nomeadamente através da publicitação do Regulamento da Feira referido no número anterior, nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação da Assembleia Municipal e no Boletim Municipal, nos trinta dias subsequentes à respectiva aprovação.” ----------

---------- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----------

---------- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.----------

55 - PROPOSTA Nº. 109/11 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - ADSE: ----------

---------- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----------

---------- “Um - Introdução: ----------

---------- Entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e seis, a Edilidade assinou protocolos com as Juntas de Freguesia do Concelho e IPSS, de modo a transferir a gestão dos estabelecimentos de infância, em diferentes localidades, garantindo assim a continuidade do trabalho educativo e o apoio às famílias na comunidade. ----------

---------- É neste contexto que se enquadra o protocolo com a Junta de Freguesia de Carnaxide, visando não só a continuidade e rentabilização do trabalho que vinha sendo desenvolvido nos

equipamentos, mas também a garantia dos direitos dos trabalhadores que neles exercem funções.

----------Dois - Análise: ----------

----------Sendo o pessoal adstrito aos estabelecimentos de infância aquele que originariamente prestava serviço nos mesmos, mantém-se o mesmo formalmente integrado no quadro da Junta de Freguesia, sendo por essa entidade empregadora, assumidos os respectivos vencimentos e outros encargos permanentes, incluindo os que decorrem de despesas com serviço de saúde prestados no âmbito da ADSE, tal como é estabelecido no Protocolo número um, de noventa e três.----------

----------Neste contexto, a Junta de Freguesia de Carnaxide comportou o pagamento de verba, no montante de quatro mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, dando cumprimento ao disposto no artigo centésimo quinquagésimo quarto, da Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, garantindo a transferência directa para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde antecipadamente deduzido no Fundo de Financiamento das Freguesias. ----------

----------Três - Fundamentação legal: ----------

----------Alínea b), dos números quatro e seis do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida na Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----------

----------Quatro - Proposta: ----------

----------Face ao que antecede, propõe-se: ----------

----------Que seja deliberada a atribuição de quatro mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, à Junta de Freguesia de Carnaxide, tendo em conta a manutenção, para todos os efeitos legais, do vínculo contratual dos trabalhadores de estabelecimentos de infância à Junta de Freguesia.” ----------

----------II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----------

56 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: ----------

---------- Às vinte e uma horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.----------

O Presidente,

A Directora Municipal,